



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2020 – São Paulo, sexta-feira, 19 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 360, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 3º da Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012, que visa reforçar a segurança dos prédios da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução n.º 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolidou as resoluções anteriores sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Resolução n.º 502, de 8 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que "*dispõe sobre a Política e Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus*";

CONSIDERANDO o quanto decidido no bojo do processo SEI n.º 0016206-28.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a política de segurança orgânica no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, com diretrizes amplas a serem observadas pelos órgãos judiciais e administrativos que a compõem, em atenção ao rol de atribuições da Comissão Permanente de Segurança, conforme Resolução n.º 1878, de 26 de março de 2020, desta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança Orgânica da Justiça Federal da 3ª Região, conforme as disposições contidas nesta Resolução e no Plano de Segurança Orgânica anexo à presente.

Parágrafo único. O Plano de Segurança Orgânica e seus anexos têm por objetivo fixar preceitos básicos quanto à segurança e proteção das instalações dos órgãos judiciais e administrativos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, naquilo que for cabível.

Art. 2º O controle de acesso, circulação, permanência e uso do crachá no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região obedecerá ao disposto nesta Resolução, sem prejuízo das disposições constantes no Plano anexo à presente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se às unidades judiciárias e administrativas que compõem as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no que for cabível.

Art. 3º O sistema de controle de acesso de pessoas e veículos ao edifício sede do Tribunal abrange a identificação, o cadastro, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança e o uso de instrumento de identificação, sendo constituído pelos seguintes dispositivos físicos e eletrônicos:

- I – crachás de identificação pessoal;
- II – porticos detectores de metal;
- III – detectores de metal portáteis;
- IV – catracas;
- V – cancelas para controle eletrônico de acesso à garagem;
- VI – Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- VII – equipamentos de raios X;
- VIII – cofres para guarda de armas;
- IX – outros dispositivos aplicáveis ao controle de que trata esta Resolução.

Art. 4º Para os fins desta Resolução, considera-se:

a) edifício sede (Torre Sul do Condomínio Edifício Cetenco Plaza): instalações físicas onde funciona o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, além das demais instituições que o ocupam

b) identificação: a coleta de dados ou indicações concernentes à pessoa interessada em ingressar nas dependências do Tribunal;

c) cadastro: o registro, em dispositivo próprio, físico ou eletrônico, dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do Tribunal, podendo, se for o caso, ser extraída cópia do documento apresentado, ou fotografada a pessoa e anotados seus dados em meio eletrônico;

d) inspeção de segurança: a realização de procedimentos destinados à vistoria em pessoas, coisas e objetos, por meio de equipamentos detectores de metal, fixos e portáteis, e de Raio-X ou de qualquer outra forma, visando identificar o que possa colocar em risco a integridade física das pessoas ou do patrimônio no âmbito do Tribunal.

Art. 5º Os crachás devem ser personalizados e classificados em função do usuário com modelos distintos para:

- I - Visitante;
- II - Evento;
- III - Imprensa;
- IV - Servidor(a);
- V - Advogado(a);
- VI - Defensor Público;
- VII - Procurador(a) (Procuradores da Fazenda etc.);
- VIII - MP (membro do Ministério Público);

- IX - Juiz(a);
- X – Desembargador(a).

Art. 6º Durante os eventos e sessões de julgamento realizados nas dependências do Tribunal e das unidades judiciárias e administrativas das Subseções estarão sujeitos ao uso de crachá de identificação pessoal:

- I – os participantes;
- II – os prestadores de serviços que trabalharem no evento;
- III – os visitantes previamente comunicados pelo setor competente.

Art. 7º Deverá ser encaminhada à SSEG-CRACHÁS com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do SEI, relação das pessoas envolvidas no evento que ocorrerá no Tribunal, contendo nome, cargo ou função, número do CPF e, ainda, dados dos órgãos e empresas participantes.

Parágrafo único. No âmbito das Subseções Judiciárias a comunicação deverá ser feita com a antecedência prevista no *caput* à unidade de segurança institucional ou a outra unidade, a critério dos Coordenadores dos Fóruns.

Art. 8º A cobertura jornalística de atividades e eventos desenvolvidos no Tribunal será feita por profissionais da área de imprensa, previamente credenciados pela Assessoria de Comunicação Social, e identificados como expressão “IMPRENSA”, devendo portar o crachá de identificação fornecido pela SSEG enquanto durar a atividade ou o evento.

Art. 9º Os crachás de identificação pessoal e de acesso serão fornecidos pela Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), conforme modelos que ficarão disponíveis na página da SSEG na *intranet* do Tribunal, podendo ser disponibilizados futuramente em outro local, se identificada necessidade de reorganização da disposição das informações na referida página, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 10 Os crachás de identificação deverão ser solicitados:

I - por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à SSEG-CRACHÁS, quando destinados ao público interno:

- a) pelo magistrado ou servidor;
- b) pela área de gestão de pessoas competente, no caso de ingressante no quadro de pessoal do Tribunal;
- c) pelo gestor da unidade ou supervisor de estágio, no caso de estagiários; ou
- d) pelo fiscal do contrato, no caso dos terceirizados.

II - por envio de e-mail à SSEG (sseg@trf3.jus.br), quando destinados aos empregados das instituições que ocupam o edifício sede.

Art. 11 A SSEG solicitará às instituições que eventualmente também ocupem o edifício sede a indicação de pessoa que ficará responsável pela solicitação dos crachás de identificação.

Art. 12 Os crachás de acesso destinados ao público externo serão fornecidos pela SSEG, mediante apresentação de documento de identidade oficial com foto e CPF nos postos de recepção do térreo, do 1º Andar e da garagem do Edifício Sede, os quais deverão ser depositados no coletor da catraca por ocasião da saída.

Art. 13 Os servidores das Seções Judiciárias poderão utilizar, juntamente com o crachá de acesso ao Tribunal, seu crachá de identificação expedido pela seccional de origem.

Art. 14 O crachá fornecido em caráter provisório ao magistrado, servidor, terceirizado, estagiário ou funcionário(s) da(s) instituição(ões) que ocupa(m) o edifício poderá ser utilizado até às 24h do mesmo dia em que fornecido.

Parágrafo único. Os crachás fornecidos ao pessoal da imprensa e ao que participar de evento no âmbito do Tribunal terá o uso restrito ao setor ou evento a que comparecerem.

Art. 15 A área competente da Secretaria de Gestão de Pessoas notificará a SSEG quanto ao ingresso de novos servidores no quadro de pessoal do Tribunal, que, tão logo lhes sejam atribuídos *login* e senha, deverão requerer, por intermédio do SEI, os crachás de identificação permanente.

Art. 16 Os crachás são de propriedade do Tribunal e de uso obrigatório nas suas dependências, devendo ser utilizados de forma visível, acima da linha da cintura do vestuário e na parte superior do tronco, exceto quanto aos agentes de segurança deste Tribunal, devidamente identificados.

Art. 17 O uso e a guarda dos crachás são de inteira responsabilidade de seus usuários, que responderão por extravio, dano, mau uso ou descaracterização, plastificação ou quaisquer outras formas de adulteração.

Art. 18 O crachá é personalíssimo, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiro, servidor ou não.

Art. 19 O extravio, permanente ou provisório, ou a danificação do crachá deverão ser imediatamente comunicados à SSEG-CRACHÁS, por intermédio do SEI, e obrigarão o usuário responsável a ressarcir ao Tribunal o custo da reposição de um novo.

Parágrafo único O custo do crachá deverá ser ressarcido, no caso de magistrados e servidores, mediante débito em folha de pagamento e, no tocante aos demais usuários, os procedimentos para ressarcimento serão estabelecidos em ato normativo específico.

Art. 20 Comprovado, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, o extravio em virtude de roubo ou furto, o responsável fica desobrigado ao pagamento da emissão de segunda via do crachá.

Parágrafo único No caso das instituições que ocupam o edifício sede, a comunicação será via e-mail (sseg@trf3.jus.br).

Art. 21 Cessado o vínculo com o Tribunal ou com a instituição que ocupa o prédio sede, será obrigatória a devolução do crachá à SSEG.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se ao servidor cedido/removido/licenciado com lotação provisória, o qual deverá providenciar a devolução do crachá à SSEG.

§ 2º Os procedimentos para a devolução dos crachás serão definidos em ato normativo próprio.

§ 3º A inobservância das disposições desta Resolução ou o mau uso poderá implicar sanções cíveis, penais, administrativas ou contratuais cabíveis.

Art. 22 É vedado o ingresso no Tribunal de pessoa que:

- I – esteja portando arma de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 28 desta Resolução;
- II – seja passível de representar algum risco real à integridade física e moral das pessoas ou da própria instituição e seus processos;
- III – esteja acompanhada de qualquer espécie de animal, salvo se com o cão-guia, em caso de portador de deficiência visual ou treinador, nos termos da legislação vigente;
- IV – pretenda praticar comércio, distribuir panfletos e realizar propaganda, em qualquer de suas formas, ou prestar serviços autônomos – à exceção dos contratos firmados com o Tribunal - assim como solicitar doativos ou congêneres.

Art. 23 Os profissionais de serviços de entrega de alimentos, medicamentos e congêneres terão seu acesso restrito às portarias do Tribunal e dos Fóruns.

Art. 24 Como objetivo de garantir a ordem, a segurança e a integridade física das pessoas e da instituição, serão adotadas as seguintes providências:

I – as pessoas que transitarem nas dependências do Tribunal, bem como eventuais cargas e volumes portados, estarão sujeitas à triagem de segurança por meio de detectores de metal e equipamentos de raios X, respectivamente, ou por outro meio de vistoria necessário;

II – os caminhos de transporte de cargas, sem prejuízo da identificação e registro do seu portador e de eventual vistoria, deverão utilizar acesso lateral quando da passagem pelo térreo, vedada a passagem pelas catracas;

III – as informações e os registros de acesso do sistema de segurança e as imagens do circuito fechado de televisão do Tribunal são de caráter sigiloso, acessíveis pela SSEG, e só serão liberados por despacho da Presidência ou por ordem judicial.

Art. 25 Para efeito do disposto no inciso I do artigo 24, os portadores de marca-passos e as pessoas com deficiência terão acesso por porta lateral, devendo, nesses casos, a inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal portátil.

Art. 26 Poderão portar armas no âmbito do Tribunal, na forma da lei e devidamente identificados pela SSEG:

- I - magistrados em efetivo exercício;
- II - agentes de segurança da Justiça Federal realizando a segurança de autoridades;

III - agentes públicos de segurança em missão de escolta, policiais em efetivo serviço, agentes de segurança em custódia de valores; e

IV - vigilantes a serviço do Tribunal e das demais instituições que ocupam o edifício sede.

§ 1º Entende-se por efetivo serviço a condição do policial em missão específica que exija o ingresso nas dependências do Tribunal ou no cumprimento de ordem judicial emanada da autoridade competente.

§ 2º Nas audiências em que o policial esteja depondo na qualidade de testemunha, ele poderá portar arma de fogo desde que esta não esteja ostensivamente à mostra.

Art. 27 As pessoas com autorização de porte de arma não mencionadas no art. 26 deverão acautelar a arma em cofre individual, destinado a este fim, após a identificação da arma e de seu portador, independente de prerrogativa de cargo ou função pública.

Art. 28 As armas de fogo, armamentos e munições que não forem retirados pelo portador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas serão encaminhados às autoridades competentes para dar destinação a armamentos abandonados.

Art. 29 Ocorrendo o acionamento de alarme sonoro ou luminoso do portal equipado com detector de metal, a pessoa, cuja passagem o tenha provocado, deverá submeter à inspeção por equipamento de raios X, ou visual, os objetos que esteja portando, e, em seguida, passar novamente pelo portal.

Art. 30 Se o objeto que tiver provocado o disparo do alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente devolvido. Caso contrário, será retido pelo servidor encarregado pela segurança, mediante recibo, e devolvido somente quando da saída do seu portador.

Art. 31 Havendo recusa da pessoa a submeter-se ao procedimento previsto no *caput*, não será admitido seu acesso às dependências do Tribunal.

Art. 32 O acesso às dependências do edifício sede, nos dias em que não houver expediente, será permitido:

I – a magistrados, servidores do Tribunal e funcionários das demais instituições que ocupam o edifício sede;

II – a estagiários e terceirizados, mediante solicitação à Diretoria-Geral, realizada por responsável pela unidade, supervisor de estágio ou fiscal de contrato, até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao evento. Não havendo restrições ao acesso, a Diretoria-Geral enviará o comunicado à SSEG.

Art. 33 O acesso do público externo nos plantões judiciais será autorizado dentro do horário de atendimento ou mediante prévia autorização da equipe de plantão.

Art. 34 A demarcação, classificação e aglutinação de áreas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região observarão as disposições contidas no Anexo 1 do Plano de Segurança Orgânica.

Art. 35 As ações de evacuação, abandono e isolamento de áreas e instalações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região observarão as disposições contidas no Anexo 2 do Plano de Segurança Orgânica, que será divulgado no sítio do Tribunal, em comunicação pública.

§ 1º Deverá ser realizado anualmente, no mínimo, 01 (um) exercício simulado de emergência com ação de abandono do estabelecimento, com a participação de todos os magistrados e servidores que estiverem no edifício, a fim de identificar a efetividade do respectivo Plano e suas necessidades de melhorias.

§ 2º No âmbito do Tribunal o exercício simulado será previamente informado, coordenado e executado pela Secretaria de Segurança Institucional, cuja incumbência nas Seções Judiciárias ficará a cargo das respectivas unidades de segurança institucional.

Art. 36 Os casos omissos e qualquer outra situação relativa ao acesso, circulação, permanência e crachá no âmbito do Tribunal serão solucionados pela Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 37 As disposições previstas neste ato e no Plano de Segurança Orgânica que segue anexo aplicam-se às unidades judiciais e administrativas das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no que couber, devendo cada Seção editar, no prazo de 90 (noventa) dias, ato próprio em conformidade com suas particulares circunstâncias.

Parágrafo único. No ato a ser editado também deverão constar disposições relativas ao plano de abandono das unidades.

Art. 38 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções n.º 204/2009, 254/2011, 301/2012, e 28/2016, bem como a Portaria n.º 2.501/1999, todas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 39 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

Procedimentos de Segurança das Áreas e das Instalações do Tribunal Regional da 3ª Região

Sumário

1. Finalidade

2. Objetivo

3. Execução

3.1. Classificação e demarcação das áreas

3.2. Controle de acesso e trânsito

3.3. Meios auxiliares de segurança

3.4. Segurança Patrimonial

3.5. Situação de emergência

4. Disposições finais

Anexo 1

Anexo 2

1. Finalidade

Estabelecer medidas de segurança que proporcionem efetiva segurança às áreas, às instalações e aos bens do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos seus arredores, sem prejuízo da eficiência do seu funcionamento.

2. Objetivo

A proteção das áreas, das instalações e dos equipamentos, bem como a integridade de servidores públicos e magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de forma a salvaguardá-los e impedir o acesso não autorizado.

3. Execução

As medidas de segurança estão assim agrupadas:

- classificação e demarcação das áreas;
- controle de acesso e trânsito;
- meios auxiliares de segurança;
- segurança patrimonial; e
- situações de emergência.

3.1. Classificação e demarcação das áreas

3.1.1. As áreas sob responsabilidade do Tribunal Regional Federal da 3ª Região estão sujeitas a controle de acesso e trânsito, de acordo com seu grau de restrição ou sigilo, observando-se as disposições constantes do Anexo 1.

3.1.2. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverá prever e classificar as áreas de acordo com suas especificidades.

3.1.3. Esta classificação deve ser revista periodicamente, alterando-se as disposições constantes no Anexo 1.

3.2. Controle de acesso e trânsito

3.2.1. O sistema de controle de acesso de pessoas e veículos nas edificações que compõem a Justiça Federal da 3ª Região abrangerá a identificação, o cadastro, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança e o uso de instrumento de identificação, sendo constituído pelos seguintes dispositivos físicos e eletrônicos:

I – crachás de identificação pessoal;

II – pórticos detectores de metal;

III – detectores de metal portáteis;

IV – catracas;

V – cancelas para controle eletrônico de acesso à garagem;

VI – Circuito Fechado de Televisão (CFTV);

VII – equipamentos de raios X;

VIII – cofres para guarda de armas;

IX – outros dispositivos aplicáveis ao controle de acesso e trânsito de pessoas e veículos.

3.2.2. O crachá é o meio visual de identificação que qualifica seu portador a transitar no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

3.2.2. Os crachás devem ser personalizados e classificados em função do usuário com modelos distintos para:

- Visitante;
- Evento;
- Imprensa;
- Servidor(a);
- Advogado(a);
- Defensor Público;
- MP (membro do Ministério Público);
- Procurador(a) (Procuradores da Fazenda etc.);
- Juiz(a);
- Desembargador(a)

3.2.3. Durante os eventos e sessões de julgamento realizados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das unidades judiciárias e administrativas das Subseções estarão sujeitos ao uso de crachá de identificação pessoal:

I – os participantes;

II – os prestadores de serviços que trabalharem no evento;

III – os visitantes previamente comunicados pelo setor competente.

3.2.4. As particularidades relativas ao controle de acesso, circulação, permanência e uso do crachá no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e nas demais unidades judiciais e administrativas das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul serão coordenadas e executadas, preferencialmente, pelas unidades de segurança institucional, observando-se o disposto em ato normativo próprio a respeito do assunto.

3.3. Meios auxiliares de segurança

3.3.1. O sistema elétrico deve ser inspecionado periodicamente, a fim de detectar possíveis falhas de segurança.

3.3.2. Os sistemas automáticos relacionados com a segurança de áreas e instalações são os seguintes:

- Sistema de Vigilância Eletrônica por Vídeo;
- Sistema Automático de Controle de Acesso;
- Sistema de Detecção Automática de Incêndio;
- Sistemas Automáticos de Combate a Incêndio (CO2 e FM-200);

3.3.3. O plano de verificação e manutenção dos sistemas automáticos, bem como dos dispositivos de combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, hidrantes, bombas, tubulações, rede de sprinkler, etc., será elaborado por setor próprio da Secretaria de Segurança Institucional.

3.3.4. As plantas contendo a localização dos dispositivos dos sistemas automáticos, bem como os diagramas e esquemas elétricos e de interconexão destes dispositivos e seus controles, devem ser classificadas como grau de sigilo RESERVADO.

3.3.5. A Secretaria de Segurança Institucional deve ser previamente informada a respeito de eventuais alterações no layout das áreas e instalações, a fim de que possa propor as adequações necessárias de configuração e arquitetura aos sistemas automáticos de forma a garantir sua plena eficácia.

3.3.6. A proteção proporcionada pelos sistemas automáticos deve ser complementada pela Segurança Patrimonial.

3.3.7. A operação dos diversos sistemas automáticos deve ser integrada de forma a potencializar suas capacidades.

3.3.8. Devem-se adotar as seguintes medidas de preparação do pessoal em atividade no Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- ampla divulgação por meio de avisos, dos procedimentos a serem executados por servidores, magistrados e pelo público em geral nas situações de emergência;
- exercícios de evacuação; e
- treinamentos e palestras enfocando medidas de segurança orgânica, medidas para prevenção de acidentes e incêndios, cuidados com a destruição e evacuação de documentação e materiais sigilosos, providências a serem tomadas antes de se abandonar o local de sinistro, entre outras.

3.3.9. Os quadros de distribuição de energia elétrica, bem como os de distribuição das linhas telefônicas devem ser localizados em locais isolados e mantidos devidamente trancados, sendo classificados como reservados.

3.3.10. Os acessos dos banheiros à área onde se encontram instaladas as tubulações de água fria, esgoto, entre outras, devem ser mantidos rigorosamente trancados.

3.4. Segurança Patrimonial

3.4.1. São atribuições dos servidores responsáveis pela Segurança Patrimonial, entre outras a serem definidas pela Secretaria de Segurança Institucional:

- cumprir e fazer cumprir todas as ordens emanadas da Secretaria de Segurança Institucional e de seus setores subordinados com competência na gestão da segurança orgânica;
- operar o sistema de identificação de pessoal, mantendo atualizado o controle de visitantes, registrando e controlando a movimentação do pessoal orgânico e não-orgânico;
- inspecionar e fiscalizar as áreas e instalações;
- impedir o acesso não autorizado;
- retirar eventuais visitantes que constituam ameaça a magistrados, servidores ou ao funcionamento do Tribunal;
- prevenir e atuar em caso de acidentes, incêndios, desordens e atos delituosos;
- controlar claviculários;
- não permitir carrinhos, materiais e objetos fora do seu respectivo local de guarda/armazenamento, informando a Secretaria de Segurança Institucional caso essa situação seja verificada;
- informar à Secretaria de Segurança Institucional toda e qualquer atividade e/ou procedimento estranho que porventura tomar conhecimento.

3.4.2. Os servidores responsáveis pela Segurança Patrimonial devem possuir a formação técnica necessária ao exercício de suas funções.

3.4.3. Os servidores responsáveis pela Segurança Patrimonial devem receber treinamento e instrução sobre os seguintes temas:

- medidas de segurança previstas neste PSO;
- responsabilidades de cada posto de serviço;
- operação dos sistemas automáticos de segurança;
- procedimentos para controle e identificação de pessoas;
- cuidados com a salvaguarda de conhecimento sigiloso; e
- procedimentos em situação de emergência.

3.4.4. As não conformidades devem ser relatadas à Secretaria de Segurança Institucional.

3.4.5. As rotinas de supervisão devem ser objeto de norma específica.

3.4.6. A Segurança Patrimonial deve seguir procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Segurança Institucional de modo a garantir prioritariamente a integridade do PSV e do PSE.

3.5. Situações de emergência

3.5.1. As situações de emergência abrangem casos de anormalidade como acidentes, desastres causados por forças da natureza, intrusão, incêndio, denúncia de atentado, etc.

3.5.2. A solução de casos de intrusão é responsabilidade exclusiva da Segurança Patrimonial, não sendo recomendável a interferência de pessoal estranho à atividade.

3.5.3. A Brigada de Incêndio do condomínio deve ser acionada para verificação de qualquer alarme automático de incêndio gerado pelo Sistema de Detecção Automática de Incêndio (SDAI).

3.5.4. A verificação de alarme automático de incêndio deve incluir os seguintes passos:

- procurar no local fontes de fumaça ou calor que possam ter dado origem ao alarme automático, sem, contudo, caracterizar situação de incêndio, registrando alarme falso;

- caso não existam fontes visíveis de fumaça ou calor, providenciar a evacuação do local, aguardar a suspensão do alarme automático de incêndio, registrando a ocorrência de alarme falso; e
 - caso constatare visualmente situação de incêndio, providenciar a evacuação do local, ativar o acionador manual do SDAI mais próximo e iniciar o combate imediato.
- 3.5.5. Todo alarme falso deve ser informado à Sala de Controle, situada junto ao plantonista, para ajustes na calibração dos sensores alarmados.
- 3.5.6. Qualquer pessoa que constatar situação de incêndio deve:
- ativar imediatamente o acionador manual do SDAI mais próximo antes de qualquer tentativa de combate;
 - caso o incêndio constatado esteja ainda em seu princípio, iniciar o combate até que a Brigada de Incêndio chegue ao local; e
 - caso o incêndio tenha tomado vulto, abandonar o local e ativar outro acionador manual do SDAI no caminho de evacuação.
- 3.5.7. A ativação do primeiro acionador manual do SDAI indica alarme confirmado e deve ser comunicada à Brigada de Incêndio para executar o combate imediato e a notificação da Secretaria de Segurança Institucional
- 3.5.8. Em situação de alarme de incêndio confirmado, a segunda ativação de acionador manual do SDAI deve ser tratada como situação de incêndio avançado, exigindo a emissão de aviso de evacuação total do edifício afetado e o acionamento do Corpo de Bombeiros e da autoridade policial.
- 3.5.9. A Secretaria de Segurança Institucional deverá acompanhar os trabalhos de combate ao incêndio para orientar o resgate da documentação/material sigiloso e procurar reduzir os danos decorrentes.
- 3.5.10. O conhecimento, o recebimento de denúncia ou a suspeita de existência de artefatos explosivos e/ou incendiários no Tribunal Regional Federal da 3ª Região devem ser imediatamente comunicados à Sala de Controle para mobilização Secretaria de Segurança Institucional.
- 3.5.11. Nesses casos, cabe à Secretaria de Segurança Institucional decidir sobre:
- A emissão de aviso de evacuação parcial ou total;
 - A comunicação do fato ao titular da Unidade.
- 3.5.12. Toda denúncia deve ser inicialmente admitida como verdadeira.
- 3.5.13. Deve-se orientar o pessoal em atividade no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em todos os níveis, sobre os procedimentos para recebimento de ameaças de atentado por telefone.
- 3.5.14. O volume suspeito de conter bomba não pode ser manipulado, em nenhuma hipótese, por pessoal não habilitado, e o local deve ser evacuado e isolado.
- 3.5.15. A remoção, a neutralização ou a desativação de artefatos explosivos/incendiários é de responsabilidade exclusiva da autoridade policial (acionar 190).
- 3.5.16. O aviso de evacuação deve ser dado por meio do Sistema de Chamadas e Sonorização de Ambiente, de forma setorizada, no caso de evacuação parcial, ou geral, no caso de evacuação total do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 3.5.17. A evacuação total ou parcial deve ser coordenada pela Secretaria de Segurança Institucional, com o apoio da Segurança Patrimonial e da brigada de incêndio do Tribunal ou do condomínio.
- 3.5.18. O isolamento do prédio nessas situações deve ser efetuado pela Segurança Patrimonial.
- 3.5.19. As ações de evacuação, abandono e isolamento de áreas e instalações do Tribunal observarão as disposições contidas no Anexo 2 deste Plano.
- 3.6.20. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Segurança Institucional.

ANEXO 1: CLASSIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

1. As áreas sob responsabilidade do Tribunal Regional Federal da 3ª Região estão sujeitas a controle de acesso e trânsito, de acordo com seu grau de restrição ou sigilo e se classificam em:
 - áreas de acesso público – áreas sem classificação RESTRITA ou SIGILOSA com acesso do público externo;
 - áreas restritas – as sem classificação sigilosa cujo acesso só é permitido aos responsáveis pelas atividades nelas desempenhadas; e
 - áreas sigilosas – onde são tratados, manuseados, transmitidos ou guardados, documentos, materiais, comunicações e sistemas de informação, localizadas, preferencialmente, dentro de áreas restritas.
2. Deve-se priorizar a aglutinação de setores ou de áreas de acordo com a natureza de suas atividades ou atribuições, de forma com que não haja setores que possuam atendimento ao público externo no mesmo andar ou que sejam contíguos com outros que não possuam esse tipo de atendimento.
3. A demarcação das áreas seguirá a seguinte convenção de cores:
 - **Áreas de ACESSO PÚBLICO - VERDE**
 - **Áreas RESTRITAS - AZUL**
 - **Áreas SIGILOSAS – AMARELO**
4. As áreas e instalações RESTRITAS E SIGILOSAS devem ser identificadas por meio de placas de sinalização, afixadas em local de fácil visualização.
5. As áreas restritas devem ser identificadas com placas de advertência com os seguintes dizeres: “ÁREA RESTRITA - ACESSO PERMITIDO AO PESSOAL AUTORIZADO”.
6. As áreas sigilosas devem ser identificadas com placas de advertência com os seguintes dizeres: “ÁREA SIGILOSA - ACESSO LIMITADO AO PESSOAL CREDENCIADO”.
7. As áreas sigilosas serão identificadas pelas unidades administrativas do Tribunal e Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, de acordo com a atividade por elas desenvolvidas e peculiaridade de cada uma.
8. Com a finalidade de orientar a aplicação dos recursos de segurança, as áreas foram classificadas de acordo com sua sensibilidade da forma a seguir:
 - Pontos Sensíveis Vitais (PSV) – São aqueles cuja perda ou danificação impedem, no todo ou em parte, a missão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - Pontos Sensíveis Essenciais (PSE) – São aqueles cuja perda ou danificação não impedem a missão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mas tomam precária sua operação; e
 - Pontos Sensíveis Secundários (PSS) – São aqueles cuja perda ou danificação não têm maiores consequências.
9. As áreas que possuam a mesma classificação deverão, na medida do possível, estar localizadas de forma aglutinada, seja no mesmo andar ou em andares sequenciais.

10. A circulação de público externo deverá ocorrer, na medida do possível, nos setores aglutinados no andar térreo ou nos andares baixos, a fim de evitar a circulação e o acesso a áreas restritas, as quais deverão se restringir aos magistrados e aos servidores que nelas desempenham as suas atividades.

11. Quanto menor a necessidade de atendimento a público externo mais alto deverá estar o setor ou a área competente do Tribunal, ressaltando que a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria deverão estar nos andares mais altos, juntamente com a Secretaria de Segurança Institucional.

12. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverá prever as áreas de acordo com suas especificidades.

13. Esta classificação deve ser revista periodicamente.

Denominação da Área

	Classificação	Sensibilidade
Presidência	Acesso Restrito	PSV
Corregedoria	Acesso Restrito	PSV
Secretarias	Acesso Restrito	PSV
Assistência - Gabinete	Acesso Restrito	PSV
Gabinetes	Acesso Restrito	PSV
CPD	Acesso Restrito	PSV
TEFO	Acesso Restrito	PSV
ADEG	Acesso Restrito	PSV
DIRG	Acesso Restrito	PSV
SADI	Acesso Restrito	PSV
SEGE	Acesso Restrito	PSV
SADI	Acesso Restrito	PSV
ACER	Acesso Restrito	PSV
UPLE	Acesso Restrito	PSV
ALIC	Acesso Restrito	PSV
SCAJ	Acesso Restrito	PSV
SSEG	Acesso Restrito	PSV
OUVI	Acesso Restrito	PSE
AGES	Acesso Restrito	PSE
DPJe	Acesso Restrito	PSV
REVs	Acesso Restrito	PSE
ACOM	Acesso Restrito	PSV
NUGE	Acesso Restrito	PSV
NURT	Acesso Restrito	PSV
UFOR	Acesso Restrito	PSV
SEJU	Acesso Restrito	PSV
Comissão de sindicância	Acesso Restrito	PSE

Gráfica	Acesso Restrito	PSE
Comissão de Concurso	Acesso Restrito	PSE
Banheiros de gabinetes e de secretarias	Acesso Restrito	PSS
Sala das Togas	Acesso Restrito	PSS
Turmas	Acesso Restrito	PSV
CPD 10 andar	Acesso Restrito	PSV
Salas de Julgamento das Seções	Acesso Público	PSE
Salas de Julgamento das Turmas	Acesso Público	PSE
Banheiros em geral	Acesso Público	PSS
Biblioteca	Acesso Público	PSS
Sala de Advogados	Acesso Público	PSS
Sala do MPF	Acesso Público	PSS

ANEXO 2- PLANO DE ABANDONO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E OUTROS SINISTROS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

“O plano de emergência estabelece responsabilidades e procedimentos para organizações e indivíduos, a fim de que desempenhem ações específicas, conforme o local e o tempo em que venha a ocorrer uma emergência ou desastre”.

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - DESCRIÇÕES DA EDIFICAÇÃO

2.1. Identificação da edificação

2.2. Localização

2.3. Endereço

2.4. Características de funcionamento

2.5. Estrutura

2.6. Dimensões

2.7. Ocupação

2.8. Composição

2.9. População

2.10. Pessoas com deficiência

2.11. Característica da vizinhança

2.12. Meios de ajuda externa

2.13. Endereço e distância do Corpo de Bombeiros

2.14. Riscos específicos (locais de criticidade)

3 - RECURSOS HUMANOS

4 - RECURSOS MATERIAIS

5 - SETORES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO EDIFÍCIO

- 5.1. Secretaria de Segurança Institucional - SSEG
- 5.2. Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais - UPOE
- 5.3. Brigada Contra Incêndio - (Bombeiros Cíveis)
- 5.4. Brigadistas - (Servidores e funcionários treinados)
- 5.5. Vigilantes - Vspps
- 6 - ORGANOGRAMA: SETORES OPERACIONAIS DO PLANO DE ABANDONO
- 7 - RECURSOS DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO
 - 7.1. Terminologia:
 - a) Rota de fuga
 - b) Ponto de encontro
 - c) Sistemas de alarmes
 - d) Detectores de fumaça e temperatura/DELTAFIRE
 - e) Sistema de chuveiros automáticos (SPRINKLER)
 - f) Hidrantes
 - g) Extintores
 - h) Sinalização
- 8 - ACIONAMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA
- 9 - SÍNTESE DO PLANO DE EMERGÊNCIA
 - 9.1. Alerta
 - 9.2. Análise da situação
 - 9.3. Atenção geral à rede
- 10 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS ENVOLVIDOS NA EMERGÊNCIA
 - 10.1. Atribuições
 - 10.2. Aos servidores e colaboradores
 - 10.3. Abandono geral do edifício
- 11 - AOS BRIGADISTAS DOS SETORES
 - 11.1. Sirene de emergência
- 12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSEG.
- 13 - INÍCIO DA EMERGÊNCIA: PROCEDIMENTOS ENTRE EQUIPES
 - 13.1. Do supervisor da divisão de policiamento, inteligência e operações especiais - RPOL
 - 13.2. Comissão de emergência
 - 13.3. Da necessidade do abandono geral, código "Zulu"
- 14 - DOS AGENTES DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO - RPOL
 - 14.1. Local da ocorrência inicial
 - 14.2. Portaria do Tribunal
 - 14.3. Acompanhamento do Supervisor
 - 14.4. Comunicações/COP
 - 14.5. COP - Centro Operacional de Policiamento
 - 14.6. Entrada da garagem
 - 14.7. Aos demais agentes
- 15 - EQUIPE DE BRIGADA - BOMBEIROS CIVIS
 - 15.1. Da designação e DO apoio ao local na constatação de emergência
 - 15.2. Do bombeiro civil na central de alarmes
 - 15.3. Dos demais bombeiros da brigada
- 16 - VIGILANTE DE SEGURANÇA PESSOAL PROVADA (VSPP)
 - 16.1. Dos vigilantes - VSPP no posto 1 (portaria do térreo)
 - 16.2. Dos vigilantes dos postos 8 e 10 (Garagem 2º e 3º subsolos)
 - 16.3. Dos vigilantes do posto 2 e base (entrada da garagem e término da rampa do 1º subsolo)
 - 16.4. Dos vigilantes ocupantes dos demais postos

17 - PONTO DE ENCONTRO

18 - RETORNO AO TRABALHO

19 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

19.1. Reuniões extraordinárias

19.2. Reuniões ordinárias

19.3. Exercícios simulados

20 - FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NO PLANO DE ABANDONO DO TRF3

1- APRESENTAÇÃO

Sede da Justiça Federal da Terceira Região desde 22 de fevereiro de 1999, o Edifício Torre Sul da Avenida Paulista, 1842, apesar de sua construção ser datada da década de 1970, é considerado um prédio moderno, com mais de 49.000 m² de área útil em seus 26 andares; atende às necessidades específicas relacionadas à prestação jurisdicional, tais como sessões de julgamento, gabinetes, secretarias com suas dezenas de milhares de processos, além do fluxo diário de centenas de advogados, juizes, servidores, terceirizados e público diverso.

Devido à dimensão do prédio e DE suas funcionalidades, o conceito de segurança orgânica deve ser constantemente atualizado.

Como objetivo de proteção patrimonial e pessoal, há necessidade de se manter o edifício em segurança permanente, inclusive nos casos de sinistro em que se torne imperiosa a evacuação de pessoas, ou seja, o abandono seguro das instalações prediais, seguindo normas técnicas sobre o assunto, sendo esta a razão primordial para a elaboração deste manual de procedimentos.

Portanto, o presente deve ser amplamente divulgado ao público interno, a fim de que se dê plena compreensão dos métodos e das posturas de abandono seguro do edifício em caso de sinistro, tal que, em caso de necessidade, os procedimentos de combate a incêndios ou outros sinistros e de evacuação de pessoal possam ser ordenados e eficientes.

ELABORAÇÃO:

Claudemir José de Brito - RF 3690, Agente de Segurança Judiciário, Técnico em Segurança do Trabalho - MTE 0107056/SP, Instrutor em PCI/APH

REVISÃO E COORDENAÇÃO:

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSEG

SUBSECRETARIA DE POLICIAMENTO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS - UPOE/SSEG.

2 - DESCRIÇÕES DA EDIFICAÇÃO

2.1. Identificação da edificação:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

2.2. Localização:

Urbana.

2.3. Endereço:

Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul - Centro - São Paulo – SP.

2.4. Características de funcionamento:

Horário comercial (das 09h00min às 19h00min), operando 24hs entre equipes da Segurança.

2.5. Estrutura:

Concreto armado e fachada envidraçada.

2.6. Dimensões:

Três subsolos (garagens), térreo, 26 andares e cobertura com heliponto desativado, com altura total de 98 metros (do piso de entrada até o piso do heliponto) e área construída de 49.000m².

2.7. Ocupação:

Jurídica e Administrativa.

2.8. Composição:

Gabinetes, secretarias, plenários, halls de evento e áreas técnicas de serviços.

2.9. População:

Fixa: 1800, aproximadamente

Flutuante: 800, aproximadamente

2.10. Pessoas com deficiência:

São, atualmente, 23 pessoas, sendo 04 com menor capacidade motora.

2.11. Característica da vizinhança:

Alta concentração de edificações comerciais e residenciais ao redor tendo como aproximação maior de risco de outros edifícios os posicionados à frente de sua entrada principal (Torre "Funcef" a 30 m aproximadamente) e os de trás, com a mesma distância aproximada (Banco Central, do outro lado da calçada da Alameda Ministro Rocha Azevedo).

2.12. Meios de ajuda externa:

Posto de Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

2.13. Endereço e distância do Corpo de Bombeiros:

Rua da Consolação, n.º 1663 (a 1,4 Km do Tribunal. Fone 193 ou 3396-2000).

2.14. Riscos específicos (locais de criticidade):

- a) 1º Subsolo: **Cabine Primária e Secundária**, painel de comando geral dos elevadores, Corredor Técnico, Grupo Geradores, Nobreak – Estabilizadores de eletricidade;
- b) 3º Subsolo: Quadro de comando de bombas/reservatório de óleo diesel, Centrífuga do ar condicionado, Bomba sprinkler do 3º subsolo e reservatório de água, **sendo: 140 mil/lts potáveis e 90 mil/lts para reserva de incêndio**;
- c) 26º andar: Torres do ar condicionado, Casa de máquinas dos elevadores, Gaiola de máquinas CPD, Insufladores, exaustores das escadas e banheiros respectivamente e reservatórios de água, sendo: **03 caixas totalizando 197 mil/lts, sendo: 137 mil/lts potáveis e 60 mil/lts para reserva de incêndio**.

3- RECURSOS HUMANOS

- a) Equipe de Polícia Institucional do Tribunal em escala alternada 24hs/dia;
- b) Bombeiro Civil: 20 membros (06 por equipe diurna e 04 noturna) 24hs/dia;
- c) Vigilantes, equipe em escala alternada 24hs/dia;
- d) Brigadistas: 02 por setor totalizando em média 135 integrantes em horário comercial.

4- RECURSOS MATERIAIS

- a) Extintores de incêndio portáteis;
- b) Sistema de hidrantes e sprinklers;
- c) Detectores de fumaça e temperatura;
- d) Iluminação de emergência;
- e) Sistema de emergência por vídeo chamada -VOIP;
- f) Alarme de incêndio manual e automático (Central detectora na Sala dos Bombeiros Cívicos e Centro de Operações Policiais – COP, ambas no primeiro subsolo);
- g) Escada interna à prova de fumaça (pressurizada), sinalizada e com acionamento pelo alarme de incêndio. Insufladores com descarga na área externa do 26º andar;
- h) Sistema moto gerador existente no subsolo, em sala compartimentada, tipo automático diesel e com autonomia limitada, alimentando os seguintes sistemas em caso de falta de energia da concessionária: iluminação de emergência (halls dos andares), insufladores das escadas, bombas de incêndio, refrigeração CPD e dois elevadores- carros 07 (D) e 08 (H).

5- SETORES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO EDIFÍCIO

5.1. Secretaria de Segurança Institucional – SSEG

Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal Regional Federal 3ª Região.

5.2. Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações especiais - UPOE

Subordinada à Secretaria de Segurança Institucional, ligada diretamente à Presidência deste Tribunal, ela tem como principal atribuição a segurança orgânica das instalações e a segurança pessoal dos magistrados, servidores, advogados, colaboradores e público em geral, que integram e/ou interagem com esta Corte. Está ainda subdividida em subseções, para atender com maior eficácia e eficiência, nos aspectos logístico e operacional, as variáveis demandas que se relacionam com o tema.

Seus integrantes, Servidores de carreira, Técnico Judiciário- denominados **Agentes da Polícia do Tribunal**, que ostensivamente portam uniformes, coletes, distintivos e equipamentos não letais, os quais possuem formação continuada em técnicas operacionais diversas, concernentes a tipos variados de emergência, entre elas as de primeiros socorros, combate a incêndio e outras, cuja temática integra o presente plano de emergência. Estão, portanto, aptos a prestar apoio socorrista a quaisquer solicitantes.

Em caso de incêndio, entre outras situações emergenciais, são responsáveis em administrar tais crises, contando com apoio – técnico e de procedimentos – de uma equipe de Bombeiros Cívicos e Vigilantes (Vspps) terceirizados.

5.3. Brigada Contra Incêndio – (Bombeiros Cívicos)

Compostas por 04 equipes de bombeiros cívicos – terceirizados – que atuam 24 horas no edifício, sendo 06 integrantes por equipe nos plantões diurnos e 04 nos noturnos, tendo cada uma delas um supervisor. Suas principais atribuições consistem na prevenção de combate a incêndios no edifício, prestar atendimento de primeiros socorros à população fixa e flutuante, checar eventuais irregularidades no sistema de proteção contra incêndio, bem como verificar a perfeita funcionalidade dos alarmes de emergência, dando, ademais, suporte e apoio à Subsecretaria de Policiamento, caso haja necessidade de abandono das instalações.

5.4. Brigadistas – (Servidores e funcionários treinados)

Brigadistas são um grupo de pessoas voluntariadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate a princípio de incêndio, bem como para prestar apoio em eventual abandono seguro das instalações.

Conforme a legislação pertinente, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região forma e recicla todo ano, por meio de cursos específicos, de um a dois Brigadistas por setor, os quais se tornam aptos a contribuir com a Subsecretaria de Policiamento nos eventos e ocorrências relacionados a primeiros socorros, princípio de incêndio e abandono de área no seu setor ou quadrante do edifício.

5.5. Vigilantes - Vspps

Também como apoio à Segurança Institucional, o Tribunal conta com número necessário de vigilantes – terceirizados – devidamente identificáveis por uniformes sociais, e que atuam 24 horas/dia, revezando-se em equipes constituídas em escala de 12X36 e 5X2 semanalmente.

Dada a formação exigida para a profissão, também estão aptos e treinados em dar suporte necessário no caso de intercorrências envolvendo o combate em princípio de incêndio e o abandono seguro de área, além de sua função primária, que é a vigilância pessoal e patrimonial no edifício.

6- ORGANOGRAMA: SETORES OPERACIONAIS DO PLANO DE ABANDONO



7-RECURSOS DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO

7.1. Terminologia:

a) ROTA DE FUGA



A rota de fuga é o trajeto a ser seguido no caso de necessidade urgente de desocupação de um local em função de incêndio, desabamentos ou outros casos de emergência.

No edifício, há duas escadas de emergências no hall dos andares, lado A (lado Funcef) e lado B (Lado Banco Central).

Em caso de emergência, nesse local há um sistema de pressurização que, acionado, impede o acúmulo de fumaça no ambiente das escadas. Seu acesso é por meio de portas corta fogo, tomando mais segura a desocupação do prédio.

Os corrimãos das escadas, que são contínuos, possuem tinta fotoluminescente que se torna visível, bem como etiquetas em braille que identificam o andar.

b) PONTO DE ENCONTRO



Local previamente estabelecido onde devem se reunir as pessoas que deixaram o ambiente por motivo de emergência ou de sinistro. Nesse local, as faltas constatadas ou ausências percebidas deverão ser comunicadas imediatamente ao coordenador do ponto, que, no dia, por meio de escala previamente fixada na RPOL, será devidamente identificado.

c) SISTEMA DE ALARMES:



Botoeira de Emergência/DELTA FIRE



Sistema de Emergência por Imagem- VOIP

Além dos detectores de fumaça e temperatura, o edifício possui sistema de alarme contra incêndio. Eles estão distribuídos, estrategicamente, em todos os andares, localizados juntos aos hidrantes e próximos às portas corta fogo dos halls dos andares e de fácil identificação. Sempre que acionados manualmente, alertarão as centrais de alarmes (Centro de Operações Policiais - COP e Brigada dos Bombeiros Cívicos), que, diante da emergência e identificação do local, têm a incumbência da averiguação, ação de pronta resposta e informação à Subsecretaria de Policiamento sobre eventual crise.

d) DETECTORES DE FUMAÇA E TEMPERATURA/DELTA FIRE



Outro item relacionado ao sistema de alarme contra incêndio do edifício do Tribunal são os detectores de fumaça e de temperatura, que operam com tecnologia Wi-Fi (sem fios). Eles estão distribuídos em todos os setores, em aproximadamente 2.600 pontos, tendo a função de proporcionar alerta às centrais de comando da Brigada e COP quanto à ocorrência de fumaça e calor no ambiente. Uma vez em atividade, o sistema de pressurização das escadas de emergência é ativado, bem como as portas corta-fogo são automaticamente encostadas por desmagnetização.

e) SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLER)



Sprinkler é um dispositivo comumente utilizado no combate a incêndio. É composto por uma “armadura”, elemento sensível, chamado bulbo. O bico de sprinkler é rosqueado a uma tubulação pressurizada, cuja bomba no edifício localiza-se no 3º subsolo e no 26º andar, exercendo ação por bomba hidráulica e gravidade, permanecendo fechado por tampa, travado pelo bulbo. No interior do bulbo, o líquido mercúrio se expande a determinada temperatura de maneira que a cápsula seja rompida, quando um incêndio for iniciado, liberando água para atuar no combate no ambiente afetado pelo fogo.

Este sistema está distribuído em 100% (cem por cento) dos ambientes do edifício, dada sua capacidade e eficiência técnicas.

f) HIDRANTES



Instalados em pontos estratégicos do Condomínio – hall dos andares com mangueiras aduchadas e esguichos a pronto uso.

Recomenda-se o uso somente pelos Agentes da Polícia do Tribunal, pela Brigada de Bombeiros Cívicos e pelos Brigadistas treinados.

g) EXTINTORES



Também distribuídos em todos os setores por sinalização normatizada, compostos por CO₂, Água Pressurizada e PQS, para atender a diversidade de materiais inflamáveis, estes também devem ser utilizados no combate a princípio de incêndio, por pessoas treinadas, como, por exemplo, os Agentes da Polícia do Tribunal, pela Brigada de Bombeiros Cívicos e pelos Brigadistas treinados.

h) SINALIZAÇÃO



A sinalização de segurança contra incêndio é precaução obrigatória, que tem como objetivo resguardar e proteger a vida das pessoas que ocupam ou frequentam edificações ou área consideradas de risco.

Em todos os andares e setores, conforme **Instrução Técnica n.º 20/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo**, variadas sinalizações (símbolos) são distribuídas com o objetivo identificar rotas de saída para abandono seguro, equipamentos de combate a incêndio, escadas de emergência, saídas, etc.

8 - AÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

O **objetivo** do plano de emergência é definir de maneira clara, simples e objetiva os procedimentos que deverão ser adotados em casos de ocorrências envolvendo situações de sinistro, sendo, de fato, necessária a desocupação parcial ou total do edifício.

Entretanto, para que ele possa ter funcionalidade prática, deverá ser disponibilizado a todos os setores para que tomem conhecimento das ações que lhe cabem quando houver necessidade; e “**INTERAÇÃO ENTRE OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ADESÃO A TESTES PRÁTICOS SIMULADOS PERIODICAMENTE SUGERIDOS**”.

9 - SÍNTESE DO PLANO DE EMERGÊNCIA

9.1. Alerta:

Na sala operacional e controle de alarmes dos Bombeiros Cívicos e Centro Operacional de Policiamento da Polícia do Tribunal, sempre que identificado um alerta de emergência, seja automático pelo sistema de segurança de emergência contra incêndio, seja informado por pessoas diversas, um Bombeiro e seu Supervisor serão designados para o local do sinistro, com acompanhamento de um Agente da Polícia do Tribunal, para que seja avaliada a situação.

9.2. Análises da situação:

Após o alerta de emergência, a equipe responsável no local analisa a situação, tomando as providências necessárias na intervenção da ocorrência, tais como: combate ao princípio de incêndio – utilizando dos equipamentos disponíveis no local –, desligamento da energia local (caso necessário), prestação dos primeiros socorros (havendo vítimas), informação ao Centro de Operações Policiais- COP sobre o status do controle da situação local, etc.

9.3. Atenção geral à Rede:

Diante do status da ocorrência relatado pela equipe do local da crise, o supervisor/RPOL alertará toda a rede, que manterá sobreaviso quanto a possível abandono do prédio, acionará o Corpo de Bombeiros – apoio externo –, e em tempo hábil integrará **COMISSÃO DE EMERGÊNCIA** interna a ser composta por integrantes da **Secretaria de Segurança, Representantes da Presidência, Diretoria Geral e Secretaria da Administração**, que, juntos e em acompanhamento dos trabalhos de combate ao princípio de incêndio, deverão ser abastecidos com todas as informações do andamento da ocorrência: local da crise, hora, dimensão, se houve isolamento da área, possíveis vítimas, etc.

Diante do cenário, a Polícia do Tribunal, via SSEG, poderá recomendar a desocupação do Prédio à Presidência do TRF ou a maior autoridade presente.

10 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DOS ENVOLVIDOS NA EMERGÊNCIA

10.1. ATRIBUIÇÕES.

10.2. AOS SERVIDORES E COLABORADORES:

a) Ao notar qualquer anomalia em seu setor, tais como fogo, fumaça suspeita, cheiro de gás, aparelho elétrico superaquecido, etc., comunicar imediatamente à Subsecretaria de Policiamento, preferencialmente pelo sistema VOIP de emergência implantado nos halls dos andares, ou, na impossibilidade, utilizar-se do ramal 7190 – Subsecretaria de Policiamento - e, sendo possível, comunicar o BRIGADISTA de seu setor – o qual deverá ser previamente conhecido.



Botoeira de Emergência/Deltafire

Sistema de Emergência por imagem/ VOIP

Modelo dos dispositivos de emergências: Dispostos nos halls dos andares entre as escadas de emergências lados A e B.

b) Havendo possibilidade, desligue os equipamentos elétricos que estejam sob seus cuidados.

Chegando o apoio (Polícia do Tribunal, Bombeiros Cívicos, Vigilantes), siga as instruções que lhe forem designadas.

10.3. ABANDONO GERAL DO EDIFÍCIO:



a) Ao ouvir o toque da “SIRENE DE EMERGÊNCIA” que caracterizará **ABANDONO GERAL IMEDIATO** do edifício, deverá:

Seguir as orientações do Brigadistas do seu setor, Agentes da Polícia do Tribunal ou Equipe da Brigada de Bombeiros Cívicos que estiver no apoio da ocorrência, adotando-se as seguintes posturas: manter-se calmo, evitar correria, apanhar somente seus objetos pessoais e dirigir-se às escadas de emergência de saída, em fila, conforme sugerido;

b) Nas escadas, evitar brincadeiras, bem como contato físico, mantendo a distância de ao menos 50 centímetros da pessoa à frente;

c) Procurar fazer silêncio, afim de que seja possível ouvir as orientações dos Brigadistas;

d) Orientar os visitantes que estiverem no mesmo local que você;

e) Retirar os sapatos se estiver de salto alto;

f) Fazer uso dos corrimãos;

g) Em condições de fumaça intensa, procurar cobrir o rosto com lenço molhado, se deslocando abaixado, pois o ar é sempre mais puro junto ao chão;

h) Em meio ao calor, não retirar as roupas, procure mantê-las molhadas junto ao corpo;

LEMBREM-SE:

- Não utilizar o elevador em hipótese alguma;

- As pessoas **PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, que não tiverem condições de utilizar as escadas de emergência, deverão ser auxiliadas na desocupação pela Equipe de Apoio: **Bombeiro civil, Agentes da Polícia do Tribunal, Vigilantes ou Brigadistas**; até mesmo **Servidores treinados do setor**, estando aptos ao manuseio da cadeira de abandono de emergência, "evac-chair" (dispostas em todos os andares), poderão auxiliar nos trabalhos. Todos os trabalhos devem ser previamente definidos e preparados.

11 - AOS BRIGADISTAS DOS SETORES

Caso a emergência ocorra no setor em que o Brigadista trabalhe, deverá:

- Proceder ao combate ao princípio de incêndio fazendo uso de extintores existentes no setor e/ou andar;
- Desligar a energia local, se necessário;
- Providenciar contato com a Subsecretaria de Policiamento, preferencialmente pelo sistema VOIP de emergência, ou, na impossibilidade, utilizando-se dos ramais: 7190 – Subsecretaria de Policiamento;
- Acionar o alarme de incêndio. Nos andares, ele fica nos halls próximos às portas corta-fogo;
- Dado o grau da ocorrência, determinar a isolamento do local e socorrer possíveis vítimas até a chegada do apoio.

11.1. SIRENE DE EMERGÊNCIA:

- Ao **TOQUE DA SIRENE DE EMERGÊNCIA**, que caracterizará **ABANDONO GERAL DO PRÉDIO**, deverá o brigadista, de imediato, seguir os protocolos treinados para o abandono;
- Fazer uso do colete de identificação de cor alaranjada, que deverá estar em fácil acesso;
- Ratificar a necessidade da desocupação em seu setor, solicitando o pronto abandono, organizando a fila de abandono, evitando espaçamentos, algazarras no deslocamento pelas escadas, e, sempre que possível, prestar os primeiros socorros em eventuais vítimas do trajeto;
- Evitar a aglomeração das pessoas nos locais de estrangulamento das rotas de desocupação (escadas pressurizadas);
- Conhecer a **ROTA DE FUGA** e saídas, bem como o **PONTO DE ENCONTRO** que a princípio fica estabelecido em **toda lateral esquerda do Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte, com acesso à Rua Frei Caneca**;
- Será responsável - fazendo papel do "Cerra-Fila"- por encostar (E **NUNCA TRANCAR À CHAVE!**) as portas do seu setor após certificar-se de que não há mais ninguém nele, marcando um "X" na porta como indicação.
- Seguir determinações da Equipe de Apoio.

12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SSEG

CÓDIGOS UTILIZADOS NO PLANO DE EMERGÊNCIA:

F.1 – Suspeita de Princípio de incêndio;

F.2 – Presença confirmada de fumaça;

F.3- Presença confirmada de fogo;

YANKEE- PREPARAR PARA POSSÍVEL ABANDONO ;

ZULU- ABANDONO GERAL DA EDIFICAÇÃO .

13 - INÍCIO DA EMERGÊNCIA: PROCEDIMENTO ENTRE EQUIPES

13.1. DO SUPERVISOR DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS - RPOL:

- No Centro Operacional de Policiamento- COP, tomando ciência do código da emergência, **F.1, F.2 ou F.3**, independente do Código, o Supervisor/RPOL deve designar acompanhamento de um Agente ao local da ocorrência em supervisão e apoio aos membros dos Bombeiros Civis e cientificar toda a Rede ao alerta da ocorrência;
- Instruído de informações pela equipe do local do alerta (Bombeiro e Agente) sobre o desdobramento e dimensão da crise, onde, evoluindo para o código YANKEE, toda a Equipe de Apoio de emergências do Tribunal deverá ser alertada para atenção de suas respectivas atribuições pré-definidas.

O Supervisor da RPOL, acompanhado de um Agente, deverá se deslocar em apoio ao Diretor da SSEG/UPOE, para que, juntamente com os demais setores estratégicos da crise (Diretoria Geral, Representante do Gabinete da Presidência e Secretaria da Administração), componham assim a COMISSÃO DE EMERGÊNCIA, que fará uma espécie de ALTERNATIVA GERENCIAL, onde, na evolução da crise, poderá acionar o código **ZULU- Abandono Geral do edifício**.

- Após o código **YANKEE** acionado, todos os setores (Agentes da Polícia do Tribunal, Bombeiros Civis e Vigilantes - VSPP) em seus respectivos postos deverão dar ciência ao aviso, prontificando-se aos protocolos iniciais já treinados, sempre tomando os devidos cuidados para que não se espalhe a informação num primeiro momento, evitando-se pânico desnecessário;
- No Centro de Operações de Policiamento - COP, um Agente (responsável pelas comunicações da emergência) acionará a DLOG - Divisão de Apoio Administrativo e Logístico -, que deverá deslocar a ambulância institucional para a parte externa da garagem e a manterá à disposição de uma equipe da Divisão de Assistência à Saúde – DSAU, que, por sua vez, também deverá ser acionada e informada deste apoio dada a proporção da emergência, tomando as medidas cabíveis em disponibilizar materiais de primeiros socorros e profissionais, pelo que, em conjunto, apoiarão eventuais vítimas no curso da ocorrência em atendimento pré-hospitalar, o que se dará no lado externo do prédio, em local apropriado, o qual, a princípio, fica definido a **esplanada lateral direita do Edifício Cetenco Plaza**.

13.2. COMISSÃO DE EMERGÊNCIA:

- A **Comissão de Emergência** (durante o código **YANKEE**) composta pelo Diretor da SSEG, Diretor Geral, Representantes do Gabinete da Presidência e Secretaria da Administração - dependendo do ponto da ocorrência no edifício - poderá fixar as instalações da própria Secretaria, ou outro local que o Diretor da Segurança conceba como mais conveniente, para acompanhar os trabalhos desenvolvidos no transcorrer da emergência ou sinistro;

b) Considerando que a **Centro Operacional de Policiamento – COP**, onde se opera o CFTV do Tribunal no primeiro subsolo, é um ponto estratégico para coleta de informações e divulgações relacionadas ao sinistro, este local poderá dar suporte às tomadas de decisões no que tange às comunicações externas e internas.

13.3. DANCESSIDADE DO ABANDONO GERAL, CÓDIGO “ZULU”:

a) Dadas as proporções tomadas quanto ao incidente e a ascensão do grau de risco no prédio, a **Comissão de Emergência**, atualizada do andamento da ocorrência, poderá determinar o **ABANDONO GERAL DO EDIFÍCIO**- acionando o código “ZULU”.

b) Caberá ao **Diretor da Subsecretaria de Policiamento**, rapidamente, ouvida a **Comissão interna de Emergência**, emitir a toda Rede o **Código “ZULU” (Abandono Geral da Edificação)** e comandar junto ao operador de Equipamentos de Segurança contra Incêndio que **ACIONE A BOTOEIRA DO ALARME GERAL DO EDIFÍCIO - “SIRENE de EMERGÊNCIA”, caso a ocorrência esteja sendo monitorada no sistema Pré-Alarme.**

c) Código via rádio emitido, todas as equipes deverão dar ciência no rádio, e, neste caso, proceder ao apoio geral de toda a edificação, utilizando-se dos procedimentos pré-estabelecido quanto a suas atribuições específicas neste plano, **valendo-se de sua escala diária PCI**;

d) Caberá ao **Supervisor RPOL** certificar junto aos Agentes, Bombeiros ou Vspps (Equipe de Apoio), já estrategicamente selecionados, quanto ao apoio necessário ao local onde se encontram pessoas com mobilidade reduzida e que necessitam das cadeiras de emergências **EVAC-CHAIR** para suas desocupações.

Para esta contingência, é imprescindível que o Centro Operacional de Policiamento - COP **mantenha-se atualizado em seu quadro de aviso PCI- Prevenção de Combate a Incêndio lista com nome e o setor de trabalho no prédio dessas pessoas com mobilidade reduzidas.**

e) Havendo necessidade de desligar a eletricidade geral do prédio, em sendo possível, será solicitado apoio à Secretaria da Administração – SADI, que poderá solicitar apoio especializado da empresa terceirizada de manutenção.

14- DOS AGENTES DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO - RPOL

14.1. LOCAL DA OCORRÊNCIA INICIAL:

O **Agente designado para o atendimento inicial da emergência**, junto aos Bombeiros Cívicos, será responsável pela supervisão e apoio ao combate inicial do incêndio; pelas informações ao COP ou à Comissão de Emergência sobre status da ocorrência; pela necessidade de apoio ao local, isolamento da área, se necessário, além de intervir em outras intercorrências que houver.

14.2. PORTARIA DO TRIBUNAL:

No aviso de Alerta: “YANKEE” Preparar - Possível Abandono, **um Agente da RPOL** previamente escalado deverá se dirigir à portaria em apoio ao **Agente do posto 1-terreo**, e, juntos se encarregarão das ações frente ao alerta: abertura das catracas (se no modo manual), designações dos Vspps aos locais de apoio nos procedimentos quanto às portas de entrada e hall dos elevadores, suporte inicial ao apoio externo que se fizer presente (Autoridades, Bombeiros Militares, etc.) e, por fim, manter-se como orientadores na desocupação do edifício pela portaria principal, indicando o **Ponto de Encontro**, que ficará estabelecido **toda lateral esquerda do Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte com acesso à Rua Frei Caneca.**

14.3. ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR:

Um Agente da RPOL, diante do alerta “YANKEE”, em acompanhamento do Supervisor, se deslocará em apoio ao Diretor da SSEG ou UPOE, para que, juntamente com os demais setores estratégicos nas tomadas de decisões (Representantes da Presidência, Secretaria da Administração e Diretoria Geral), componham a **COMISSÃO DE EMERGÊNCIA.**

14.4. COMUNICAÇÕES/COP:

O **Agente no Centro Operacional de Policiamento – COP**, previamente designado, será responsável pelas comunicações dos sistemas (chamadas telefônicas, sistema VOIP) e, conforme a necessidade, fará as solicitações emergenciais externas (193 - Bombeiros, 1188 –CET, 192 –SAMU, etc.) e dará respostas via rádio e feedback dos trabalhos à **COMISSÃO DE EMERGÊNCIA**, uma vez estabelecida, ou diretamente ao Diretor da crise.

14.5. COP- CENTRO OPERACIONAL DE POLICIAMENTO:

Caberá a um segundo Agente, também designado nas atribuições do COP durante as ações de emergências, dar suporte à contingência da crise, utilizando-se de todos os recursos audiovisuais disponíveis no local. Em apoio, o Agente da Comunicação deve acionar à **DLOG - Divisão de Apoio Administrativo e Logístico** para que disponibilize VTR (ambulância institucional) para prontidão de apoio à crise em ponto pré-estabelecido na área externa do Tribunal;

Acionar a **DSAU- Divisão de assistência à saúde**, para apoio especializado pré-hospitalar na área externa ao Tribunal adjunto à ambulância Institucional;

Deverá atentar-se às câmeras e rádio em apoio a **Comissão de Emergência**;

Por meio de um check-list, no comando “ZULU”, deverá controlar a desocupação dos andares, atento às informações recebidas da Equipe de Apoio durante o evento.

14.6. ENTRADA DA GARAGEM:

Em supervisão ao VSPP do local, o Agente previamente designado, que se encontra na escala do Posto2 (entrada da garagem do edifício), e diante do código “YANKEE”, deverá: proibir que veículos adentrem ao edifício até segunda ordem; delimitar espaço (remover os cavaletes) em toda a extensão do meio fio da garagem até a av. Paulista para facilitar o estacionamento e trabalhos de apoios externos (Bombeiros, SAMU, etc.) caso sejamacionados; atentar-se a toda extensão visual externa do edifício com vistas a focos de fogo e fumaça ou outra anomalia que possa ser informada ao COP.

14.7. AOS DEMAIS AGENTES:

Estes serão denominados, para fins de atribuição via rádio, de “**Agentes de Apoio - seguido do nome de guerra**”, por exemplo: “**Agente de Apoio Steve, reforço no 2º subsolo na desocupação da garagem...**”. Deverá haver atribuições pré-definidas conforme a **ESCALA DE ATRIBUIÇÕES DO DIA NO QUADRO PCI – PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO NO COP/RPOL**. Eles seguirão instruções conforme o andamento da crise, sobretudo ao apoio local da ocorrência, desocupação dos andares, etc.

15- EQUIPE DE BRIGADA- BOMBEIROS CIVIS

15.1. DA DESIGNAÇÃO E APOIO AO LOCAL NA CONSTATAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

a) Ao sinal de Emergência na Central de Alarmes, o **Supervisor da Brigada e um Bombeiro Civil** devem, JUNTOS, se dirigir imediatamente ao local indicado informando à RPOL sobre o código de alerta em andamento, **F.1, F.2 ou F.3 e seus status**. Um Agente da RPOL será indicado ao apoio;

b) No local, prestar atendimento de primeiros socorros a eventuais vítimas;

c) Atuar diretamente na emergência, avaliando os riscos e combatendo o princípio do sinistro fazendo uso dos equipamentos apropriados;

d) Desligar a energia da área (se for necessário) e solicitar apoio eventual às demais equipes;

e) Mensurar a gravidade da ocorrência informando à Subsecretaria de Policiamento para que esta avance nos protocolos indicados.

15.2. DO BOMBEIRO CIVIL NA CENTRAL DE ALARMES :

a) O **Bombeiro** da Sala de Controle dos Dispositivos de Emergência contra incêndio deverá: ficar em alerta máximo aos enunciados da emergência, sobretudo quanto aos elevadores às solicitações via rádio, etc.; prestar apoio necessário aos ascensoristas e ao representante da empresa de manutenção dos elevadores que se fizer presente; informar o COP quanto às ações insurgidas durante toda a operação da emergência;

b) Tentar-se quanto ao código **"YANKEE"** Preparar para Possível Abandono, tal que, direcionado a uma perda de controle na evolução da crise, e o painel de emergências esteja sendo operado no modo **PRÉ-ALARME, com a devida anuência da Comissão de Emergência ou Diretor da crise**, deve se prontificar em desligar os comandos dos elevadores para que preventivamente deixem de operar e façam base no térreo, minimizando o risco de que usuários fiquem presos na cabine;

c) Informar e aguardar instruções junto a Divisão de Policiamento;

15.3. DOS DEMAIS BOMBEIROS DA BRIGADA:

a) Havendo necessidade de apoio à equipe inicial no local da crise, devem, **prontamente**, efetuar o apoio; socorrerem possíveis vítimas prestando os atendimentos necessários, etc.;

b) Entretanto, devem estar atentos à escala PCI diária elaborada e disponibilizada pelo COP – Centro Operacional de Policiamento;

c) Atentarem-se às comunicações via rádio das necessidades de apoio local de resgate de pessoas com mobilidade reduzida que necessitam fazer uso da cadeira evac-chair;

d) Apoiarem a empresa de manutenção de elevadores em eventual resgate de pessoas nas cabines - **PRIORIDADE**;

e) Na **RELAÇÃO DA ESCALA PCI**, emergindo a ocorrência para o status código "ZULU". Abandono Geral do Edifício, se possível e havendo contingente, um Bombeiro deverá se deslocar para a zona alta e outro para a zona baixa, iniciando, respectivamente pelos 26º e 13º andares, seguindo os protocolos de apoio de abandono e sempre descendo os andares sucessivos, certificando-se de sua completa desocupação e informando via rádio ao COP;

f) Ao **Supervisor dos Bombeiros Civis**, após deixar o local da emergência, seguindo com os protocolos emergenciais da crise, sendo acionado, deverá prestar o devido apoio às equipes oficiais de Bombeiros Militares que se fizerem presentes no andamento da ocorrência.

Durante a normalidade (ações de prevenção):

Preencher check-list dos sistemas de emergência diariamente, de forma a permitir ciência à Administração do condomínio para que esta adote os procedimentos corretivos quando necessários.

-Conhecer e avaliar os riscos de incêndio existentes;

-Conhecer todas as instalações do prédio;

-Encaminha relatórios aos setores competentes diante de irregularidades constatadas;

-Estar atualizados às leis e diretrizes que norteiam suas funções, entre outras.

16 - VIGILANTE DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA (VSPP)

16.1. DOS VIGILANTES – VSPP NO POSTO 1 (PORTARIA DO TÉRREO)

a) Diante do código de alerta **"YANKEE"** - Preparar/Possível Abandono, emitido pelo Supervisor da RPOL; em apoio ao Agente de Polícia do Tribunal na portaria, os VSPPs do posto 1 devem:

b) Em atenção total ao HT (rádio) ao Comando da crise, um deve se dirigir à porta de entrada, evitando que pessoas externas adentrem o edifício ou a ele retornem, até a liberação pela Subsecretaria de Policiamento no término da crise;

c) Outros dois VSPPs devem se posicionar junto ao hall dos elevadores para manter as portas das escadas lado A e B semifechadas, orientando a indicação da saída pelo térreo, evitando, assim, que pessoas se aglomerem no hall ou desçam direto para o subsolo para retirada de veículos - ação que só será permitida após o término da crise.

OBSERVAÇÃO: Todas as atribuições das Equipes serão pré-definidas e elencadas numa escala diária de Prevenção de Combate a Incêndio disponibilizada pela RPOL.

"Aos AGENTES DA RPOL - POSTO - térreo, além de apoiar e designar as atribuições elencadas no posto, serão responsáveis por dar o suporte necessário ao apoio externo-Corpo de Bombeiros que se fizer presente, até que o Supervisor dos Bombeiros Civis do Tribunal seja solicitado e não esteja empenhado para assumir tal função".

16.2. DOS VIGILANTES DOS POSTOS 8 e 10 (GARAGEM 2º e 3º SUBSOLOS)

a) Munidos de lanternas, e atentos às orientações que se fizerem, evoluindo a ocorrência para **ABANDONO GERAL - código "ZULU"**, serão responsáveis: pela desocupação dos respectivos subsolos, que deverá ser feita, preferencialmente, pelas escadas; conferência das dependências (salas, banheiros e setores de manutenção), certificando-se, portanto, do isolamento desses locais.

16.3. DOS VIGILANTES DO POSTO 2 E BASE (ENTRADA DA GARAGEM E TÉRMINO DA RAMPADA DO 1º SUBSOLO)

a) Diante do alerta **"YANKEE"** - Preparar/Possível Abandono, no posto 2 (entrada da garagem), apoiar as designações do Agente de Segurança que se fizer presente;

b) Evitar que veículos adentrem a garagem até a normalização da ocorrência;

c) Sendo possível, fazer delimitação de espaço em toda extensão do meio fio do local da garagem até o cruzamento da Av. Paulista, para facilitar o estacionamento e trabalhos dos apoios externos (Bombeiros, SAMU, etc.), caso acionados;

d) Visualizar toda a lateral externa do edifício ao seu alcance, checando focos de fumaça nas janelas, ou outras anomalias, e informar ao COP. Já ao VSPP que estiver no **Posto Base (defronte a rampa da saída da garagem no 1º subsolo)**, proceder na desocupação do local caso o código **"ZULU"** seja acionado.

16.4 - DOS VIGILANTES OCUPANTES DOS DEMAIS POSTOS

a) Aos vigilantes que se encontrarem nos postos da zona alta: 25º, 16º, 14º andares, deverão ficar em alerta MÁXIMO ao sinal do código **"YANKEE - Preparar/Possível Abandono"**. Para tanto, terão suas funções contingenciais **definidas em uma escala diária de PCI - Prevenção de Combate a Incêndio, previamente elaborada pela RPOL**, e deverão mantê-la consigo ao longo do dia, independentemente de suas atribuições normais de serviço.

b) Aos vigilantes escalados na zona baixa, 13º andar ao térreo, deverão seguir os mesmos procedimentos aos que estiverem na zona alta, ou seja, atentar-se a sua escala diária **PCI ELABORADA PELA RPOL**.

- c) Comacinação da **Sirene de Emergência**, código "ZULU", deverão, como Equipe de Apoio, executar suas atribuições previamente definidas auxiliando na orientação dos Servidores, Funcionários e demais pessoas para desocupação dos locais em que estiverem. **Durante tais ações, devem procurar transmitir calma e segurança a fim de evitar tumultos.**
- d) Contudo, as equipes da zona alta e baixa deverão seguir em apoio com os protocolos sempre descendo os andares a partir do limite em que iniciaram os trabalhos de desocupação e nunca subir, pois desta forma evita-se retrabalho na varredura;
- e) Se solicitado, apoiar ao Agente, Bombeiro ou Brigadista que estiver fazendo uso na desocupação de pessoas com necessidades especiais com o uso da cadeira de emergência evac-chair;
- f) O **VSPP** que estiver no posto da Torre Norte – Setor de Protocolo ficará definido como coordenador do **Ponto de Encontro** na desocupação do Edifício Torre Sul.

17 - PONTO DE ENCONTRO

Fica estipulado como **PONTO DE ENCONTRO** toda lateral esquerda do Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte, ao lado da rua Frei Caneca;

18 - RETORNO AO TRABALHO

Os magistrados, servidores e demais funcionários contratados somente retornarão ao edifício para suas atividades laborais por determinação da **COMISSÃO DE SEGURANÇA**, uma vez superada a situação de crise, emergência ou sinistro.

19 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

19.1. Reuniões extraordinárias:

- a) Sempre que ocorrer sinistro, ou quando identificada situação de risco iminente, deverá ser convocada reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas.
- b) As decisões tomadas serão registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências cabíveis.

19.2. Reuniões Ordinárias:

Deverão ser realizadas reuniões periódicas com registro em Ata, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

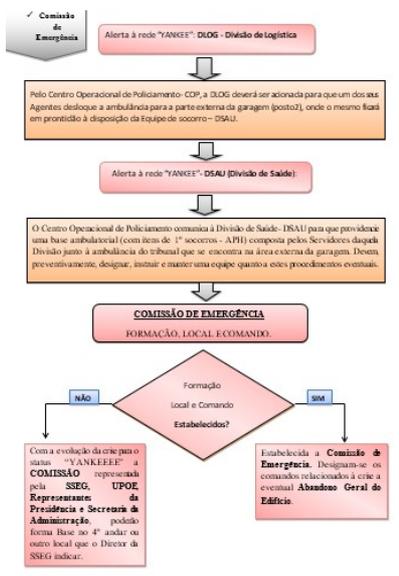
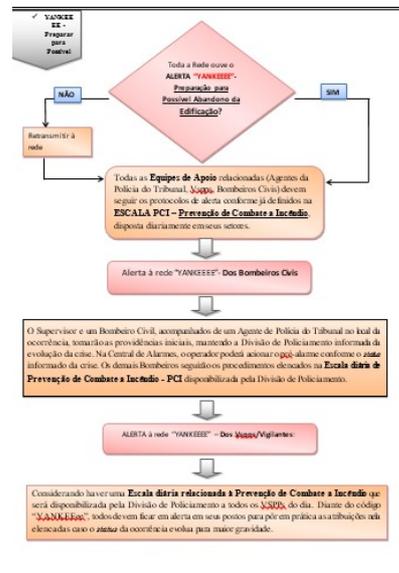
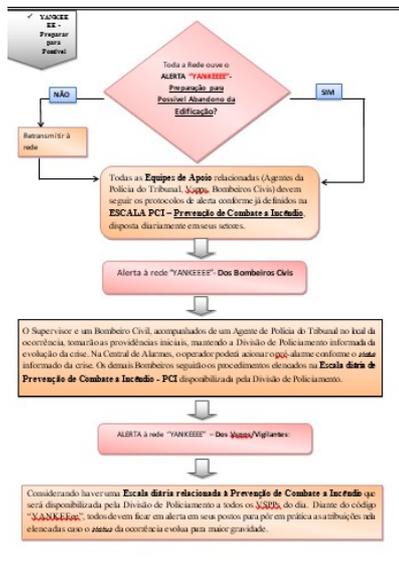
- a) Função das equipes e membros dentro do Plano;
- b) Condições de uso dos dispositivos de segurança e equipamentos de combate a incêndio;
- c) Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndio encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) Atualização da identificação das equipes de Brigadistas e Portadores de deficiência física que necessitam de apoio numa necessidade de abandono;
- f) Discussão sobre exercícios simulados.

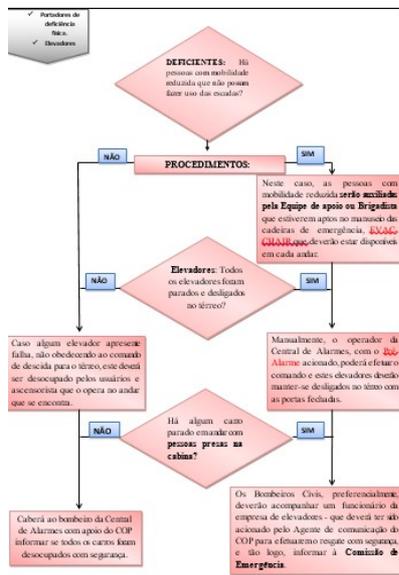
19.3. Exercícios simulados:

- a) As equipes de apoio (Policia do Tribunal, Bombeiros Cívicos Vigilantes e Brigadistas) deverão se reunir periodicamente, a fim de atualizar, integrar, aperfeiçoar e treinar métodos relacionados a este Plano de Abandono.
- b) Deverá ser realizado anualmente, no mínimo, 01 (um) exercício simulado de emergência com ação de abandono no estabelecimento com a participação de **TODA** população do edifício, a fim de identificar a efetividade do Plano e suas necessidades de melhorias. Todos, sem exceção, devem aderir ao treinamento, procurando seguir ao máximo os procedimentos aqui definidos.
- c) Ao término do exercício, uma reunião extraordinária deverá ser realizada para identificação e correção dos pontos falhos percebidos. Uma ata será elaborada constando: Data e horário do evento, tempo gasto no abandono, atuação das equipes de apoio, comportamento da população, totalidade da adesão ao simulado, falhas operacionais e de equipamentos empregados, efetividade no apoio de retirada de cadeirantes por utilização da evac-chair pelas escadas, entre outros.

20 - FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NO PLANO DE ABANDONO DO TRF3

PLANO DE ABANDONO DO TRF3





SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8143, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 15/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8145, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 15 e 16/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO licença saúde de 11 a 20 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1888, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCOSTRE URSAIA a partir de 01 de abril de 2020 (1.º período de 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES n.º 1707/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença para tratamento de pessoa da família de 11 e 12 de junho de 2020 e licença-saúde de 15 a 26 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, licença saúde no período de 12 a 25 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera a estrutura organizacional da SSEG, da SADI e da UFOR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional das unidades administrativas desta Corte, a fim de que atendam plenamente aos seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Sessões Ordinárias do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 15/6/2020 e;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0017143-38.2020.4.03.8000 e 0011249-81.2020.4.03.8000 (Memorando n.º 2/2020 - 5663418)

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Presidência, provenientes:

I - da Secretaria da Administração (SADI):

a) três cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

b) uma função comissionada FC-3;

c) uma função comissionada FC-3, proveniente da Seção de Comunicações (RCOM), da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações.

II - da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR):

a) um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

b) uma função comissionada FC-2 e uma função comissionada FC-3.

Art. 2.º Remanejar para a Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), provenientes da reserva da Presidência, quatro cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e duas funções comissionadas FC-3, Assistente II.

Art. 3.º Criar, na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG) da SSEG, a Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento.

Parágrafo único. Transformar, na reserva da Presidência, uma função comissionada FC-3 e uma função comissionada FC-2 em uma FC-5 - Supervisor, destinando-a à Seção criada no *caput*.

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da SSEG, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	52	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	DLOG	90.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Operações Logísticas	ROPE	90.022
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos	RAAC	90.023
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPAT	90.024
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento	RFIP	90.025
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE POLICIAMENTO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	UPOE	90.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Policiamento Ostensivo	RPOL	90.101
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operações Especiais	ROES	90.102

I FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência	RINA	90.103
I FC-5, Supervisor		

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional da SADI, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADI	40.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica		4
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		84
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade		5
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico		2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações		2
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADI	40.000
I CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPR	40.001
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	UINP	40.100
I CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
I FC-3, Assistente Técnico		
I FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E TELEFONIA	DMAT	40.120
I CJ-1, Diretor de Divisão		
I FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia	TCOT	40.125
I FC-4, Supervisor Assistente		
I FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Telefonia	TEFO	40.126
I FC-4, Supervisor Assistente		
I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.127
I FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DICS	40.130
I CJ-1, Diretor de Divisão		
I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAEG	40.150
I CJ-1, Diretor de Divisão		
I FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
I FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
I FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO	DICA	40.170
I CJ-1, Diretor de Divisão		

1 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoxarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.174
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	UCOT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos	RPLE	40.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Orçamentário e Administrativo	ROCA	40.202
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Compras e Cadastro de Fomecedores	RCAF	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONTRATOS, CÁLCULOS E FISCALIZAÇÃO	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO GRÁFICO E COMUNICAÇÕES	DCOV	40.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Devolução de Autos	TDEA	40.241
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Comunicações	RCOM	40.242
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da UFOR, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	UFOR	31.200
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	13	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	31	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	4	
Quadro de cargos em comissão e funções comissionadas		
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	UFOR	31.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
17 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE REGISTRO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	DRAD	32.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Registro	REGI	31.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Autuação	RAUT	31.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Encaminhamento	RENC	31.214
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	DANA	31.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Análise	RANA	31.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Classificação	REFA	31.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Feitos Originários	RFEI	31.224
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E PROTOCOLO	DIPR	31.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Informações Processuais	RINF	31.231
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 7.º Atualizar a Norma de Estrutura da DLOG e suas seções (ROPE, RAAC e RPAT) e aprovar a da Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento (RFIP), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 8.º Revogar os arts. 8.º e 11 da Resolução CATRF3R n.º 96/2020 e a Resolução n.º 48/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 103

NORMAS DE ESTRUTURA

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Sigla: DLOG Código: 90.020

MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir, coordenar e controlar e fiscalizar as atividades administrativas, logísticas e de transporte da Secretaria de Segurança Institucional.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Segurança Institucional	Seção de Operações Logísticas Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos Seção de Procedimentos Administrativos Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar as atividades administrativas, logísticas e de transporte da Secretaria, bem como as relacionadas à execução orçamentária, às aquisições, contratações, gestão contratual, manutenção do patrimônio e questões administrativas internas.
2. Elaborar, em conjunto com as demais áreas da Secretaria, planos de aquisição de bens e de contratação de serviços afetos a ela.
3. Assessorar a Direção da Secretaria na elaboração e no acompanhamento do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Aquisições (PAC) e das Propostas Orçamentárias anuais.
4. Recepcionar as demandas relativas às aquisições e contratações no âmbito da Secretaria e encaminhá-las para o adequado processamento.
5. Prestar suporte aos demais gestores no acompanhamento da gestão dos contratos da Secretaria, sobretudo no que tange aos prazos de execução, vigências, garantias, prorrogações, repactuações, procedimentos de pagamento, encerramentos, apurações de descumprimento de cláusulas contratuais.
6. Promover, sempre que necessária, a atualização da normatização interna, zelando pela sua adequação à atuação institucional.
7. Assessorar a Direção da Secretaria no estabelecimento do conteúdo programático de ações de treinamento e de atualizações do corpo operacional do Tribunal, coordenando-as em conjunto com a Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e de Operações Especiais.
8. Acompanhar os procedimentos de desfazimento de materiais.
9. Publicar, de acordo com os padrões estabelecidos, os dados da Secretaria.
10. Promover e disseminar a cultura de segurança no âmbito do Tribunal.

SEÇÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS

Sigla: ROPE Código: 90.022

MISSÃO / FINALIDADE

Controlar, supervisionar e executar as atividades de transporte dos magistrados, dos servidores e de apoio logístico em transporte aos demais serviços do Tribunal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Apoio Administrativo e Logístico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Executar as atividades de transporte de magistrados, servidores e bens, conforme as orientações normativas do Tribunal, zelando pela integridade e segurança dos usuários.
2. Controlar o plano de manutenção preventiva dos veículos da frota do Tribunal.
3. Orientar e fiscalizar o uso adequado dos veículos, zelando pela estrita observância das normas aplicáveis à atividade, propondo melhorias no serviço, sempre que possível.
4. Planejar a aquisição e a contratação de equipamentos e de serviços de segurança veicular adequados às necessidades do Tribunal.
5. Fiscalizar, operacionalmente, os contratos de seguro da frota do Tribunal, meio de pagamento de pedágio e estacionamento, gerenciamento da frota, incluindo a análise dos custos com manutenção e com reparo, bem como do consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços, elaborando demonstrativos de despesa.
6. Solicitar exames, perícias e orçamentos de veículos sinistrados, bem como orientar os agentes de segurança, em caso de ocorrências de sinistros.
7. Fiscalizar e manter atualizada a documentação de condutores e de veículos oficiais, especialmente os documentos de habilitação, impedindo o uso de viaturas, em caso de irregularidade.
8. Adotar as providências necessárias à responsabilização de condutores, em casos de infrações de trânsito.
9. Zelar pela adequada manutenção da frota, seja de veículos administrativos ou de veículos pertencentes aos gabinetes, promovendo a sua vistoria periódica e verificando a existência e a conservação de equipamentos obrigatórios ou de segurança.
10. Auxiliar as outras seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Sigla: RAAC Código: 90.023

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, supervisionar e executar as atividades administrativas da Secretaria e de suas áreas em temas afetos à aquisição de bens, a contratações de serviços e à gestão contratual e orçamentária.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Apoio Administrativo e Logístico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Prestar suporte às áreas demandantes no planejamento e elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Secretaria.
2. Acompanhar a Divisão na gestão de contratos da Secretaria e de suas áreas, supervisionando os prazos de execução, vigências, garantias, prorrogações, repactuações e encerramentos.
3. Supervisionar o cumprimento dos termos contratuais por parte dos fornecedores, providenciando a interlocução com os representantes das contratadas, eventuais notificações e instaurações de expedientes próprios à apuração de faltas contratuais.
4. Manter atualizados os sistemas de acompanhamento de contratações e de gestão de contratos vigentes.
5. Apoiar a Divisão quanto à gestão orçamentária da Secretaria, mantendo os sistemas administrativos atualizados.
6. Auxiliar as outras seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Sigla: RPAT Código: 90.024

MISSÃO / FINALIDADE:

Planejar, supervisionar e executar os serviços administrativos afetos ao controle de acesso e oferecer suporte à gestão administrativa da Secretaria.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Apoio Administrativo e Logístico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Abastecer e manter atualizado, em conjunto com a Seção de Inteligência, o banco de dados de magistrados, servidores, funcionários terceirizados e estagiários, afetos ao controle de acesso, com apoio de outros setores do Tribunal, tendo em vista a necessidade de migração de dados.
2. Gerir, dar andamento e acompanhar o trâmite dos Processos SEI relativos ao controle de acesso e encaminhados à SSEG-CRACHÁS, nos termos das normativas internas.
3. Receber solicitações e/ou documentação (via e-mail) e efetuar o cadastro e a confecção de crachás dos empregados das Instituições que coocupam o edifício-sede.
4. Controlar o estoque de insumos do sistema de controle de acesso.
5. Executar a intermediação, perante as administrações do CPTN e FUNCEF, relativa aos cadastros e aos crachás/credenciais de acesso àquelas edificações.
6. Efetuar atendimento presencial e telefônico das demandas afetas a cadastros e a crachás, dentro do horário de expediente da Secretaria.
7. Abastecer e manter atualizados os cadastros de usuários do Bicicletário TRF3 e das garagens nos edifícios Torre Sul, Torre Norte e Funcef.
8. Acompanhar o sistema de correio eletrônico e o sistema eletrônico de informações da Secretaria, procedendo aos encaminhamentos necessários a cada uma de suas divisões, conforme o caso.
9. Apoiar a Divisão e a Secretaria na manutenção das normativas internas atualizadas e adequadas à atuação institucional.
10. Apoiar a gestão de pessoal da Secretaria, sobretudo no controle de frequência dos servidores.
11. Solicitar manutenção preventiva e corretiva, bem como as melhorias necessárias, nos sistemas informatizados afetos ao controle de acesso, mantendo-os atualizados, na ausência dos integrantes da Seção de Inteligência.
12. Fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de recepção e ascensoristas com mão de obra alocada.
13. Auxiliar as outras Seções subordinadas à Secretaria de Segurança Institucional em suas respectivas atribuições.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E PAGAMENTO

Sigla: RFIP Código: 90.025

MISSÃO / FINALIDADE:

Planejar, supervisionar e executar as atividades administrativas da Secretaria em temas afetos à fiscalização de contratos com mão de obra residente e ao processamento dos pagamentos de suas contratações.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Apoio Administrativo e Logístico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Recepcionar e processar as faturas e notas fiscais referentes às contratações realizadas pela Secretaria e encaminhá-las ao responsável para as providências necessárias ao atesto da conformidade do fornecimento ou dos serviços realizados.
2. Executar o registro no Sistema SIAFI referente aos processos de pagamento e encaminhá-los à área competente para a liquidação da despesa.
3. Supervisionar o acompanhamento da documentação pertinente à fiscalização técnica dos contratos com mão de obra residente, mantendo-a sempre atualizada.
4. Elaborar, em conjunto com os fiscais técnicos operacionais, os relatórios pertinentes à fiscalização dos contratos.
5. Apoiar a Divisão na gestão orçamentária da Secretaria, mantendo os sistemas administrativos atualizados.

ATO PRES Nº 2731, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 1/2020-GABVS- TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Revogar o Ato PRES Nº 2696, de 27 de maio de 2020;

II - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 17 de agosto a 16 de setembro de 2020, em decorrência do gozo de férias e compensações do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 104, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Regulariza o quadro de cargos efetivos da SEPE, SOFI, SETI, SEJU, UAUD, UFOR, REVS e ASAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a estrutura organizacional e de cargos efetivos das unidades administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO os Atos CATRF3R n.º 16 e 17, ambos de 11/07/2019, que alteraram a especialidade de cargos;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 15/06/2020 e;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0011249-81.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da SEPE, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa		17
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos		2
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEPE	15.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Suspensões e Avocatórias	RSUA	15.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA PRESIDÊNCIA	UFEP	15.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração e Manutenção de Propostas Orçamentárias e Sistemas	REPS	15.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ANÁLISE DE REQUISITÓRIOS	DIAL	15.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Análise de Requisição de Pequeno Valor	RAPV	15.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise de Precatórios	RAPR	15.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPDA	15.213
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS	DPAG	15.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor	RPPV	15.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Pagamento de Precatórios	RPPR	15.222
1 FC-5, Supervisor		

I FC-3, Assistente II		
Seção de Procedimentos Diversos	RPDP	15.223
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional da SOFI, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	26	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	SOFI	60.000
I CJ-3, Diretor de Secretaria		
7 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle de Expedientes de Gestão	RCOG	60.001
I FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	USOF	60.100
I CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEXO	60.110
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas	RORC	60.111
I FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenho	REMP	60.112
I FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	DOFI	60.120
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Controle Financeiro	REFI	60.121
I FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamento	REXE	60.122
I FC-5, Supervisor		
Seção de Execução de Pagamentos Judiciais	RJUD	60.123
I FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E TRIBUTAÇÃO	DLIT	60.130
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Liquidação da Despesa	RLID	60.131
I FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	RTRI	60.132
I FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UPLA	60.200
I CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	DPLO	60.210
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Planejamento Orçamentário do Tribunal	RPOT	60.211
I FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento Orçamentário do 1º Grau	RPOJ	60.212
I FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	DACO	60.220
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento e Controle	RCON	60.221
I FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento e Avaliação	RACO	60.222
I FC-5, Supervisor		

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da SETI, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	34	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	41	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	33	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	12	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	

Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Administrativo		
18 FC-3, Assistente Técnico		
13 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA	UARI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação	RGET	70.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS	DIAD	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Banco de Dados	RBAN	70.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.225
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Conectividade e Comunicação de Dados	RCOD	70.246
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Softwares Básicos	RASB	70.256
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Videoconferência	RVIO	70.257
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Análise e Requisitos	RANR	70.301
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Arquitetura de Sistemas	RAQS	70.302
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS	DEJU	70.350
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas Judiciários de 2º Grau	REJU	70.351
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 1º Grau	RSIJ	70.353
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários	RSIT	70.354
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Sistema Gedpro	RGEO	70.355
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	DSPE	70.370
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Suporte dos Sistemas do JEF	RSUT	70.371
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção de Dados dos Sistemas do JEF	RMAD	70.372
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento do PJE	RDPE	70.373
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS WEB	DIWE	70.390
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet	RDIN	70.391
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da SEJU, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador	11	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
I CJ-3, Diretor de Secretaria		
I FC-3, Assistente Administrativo		
I FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE REGISTRO DAS SESSÕES E EVENTOS	NURS	30.010
Quadro de servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	8	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE REGISTRO DAS SESSÕES E EVENTOS	NURS	30.010
I FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio e Suporte Técnico	TAPO	30.011
I FC-4, Supervisor Assistente		
I FC-3, Assistente II		
Setor de Áudio	TAUD	30.012

1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Transcrição	TTRA	30.013
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE REMESSA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	NURT	30.090
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
Quadro de Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE REMESSA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	NURT	30.090
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.091
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	DAGE	30.020
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	DAGE	30.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Arquivo Geral	RAGE	30.021
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos	RAGD	30.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES	USEC	31.900
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa		14
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES	USEC	31.900
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 1.ª E 4.ª SEÇÕES	DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 2.ª E 3.ª SEÇÕES	DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIAS DAS 1.ª, 2.ª, 5.ª e 11.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		15
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SUBSECRETARIAS DE TURMA		
Subsecretaria da 1.ª Turma	UTU1	30.400
Subsecretaria da 2.ª Turma	UTU2	30.500
Subsecretaria da 5.ª Turma	UTU5	30.800
Subsecretaria da 11.ª Turma	UT11	31.800
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÕES DE PROCESSAMENTO		
Divisão de Processamento da 1.ª Turma	DPR1	30.410
Divisão de Processamento da 2.ª Turma	DPR2	30.510
Divisão de Processamento da 5.ª Turma	DPR5	30.810
Divisão de Processamento da 11.ª Turma	DP11	31.810
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS		
Divisão de Procedimentos Diversos da 1.ª Turma	DPD1	30.420
Divisão de Procedimentos Diversos da 2.ª Turma	DPD2	30.520
Divisão de Procedimentos Diversos da 5.ª Turma	DPD3	30.820
Divisão de Procedimentos Diversos da 11.ª Turma	DD11	31.820

1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª Turma	DCO1	30.430
Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª Turma	DCO2	30.530
Divisão de Coordenação e Julgamento da 5.ª Turma	DCO3	30.830
Divisão de Coordenação e Julgamento da 11.ª Turma	DC11	31.830
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
SUBSECRETARIAS DAS 3.ª, 4.ª e 6.ª à 10.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário e Técnico Judiciário	15	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SUBSECRETARIAS DE TURMAS		
Subsecretaria da 3.ª Turma	UTU3	30.600
Subsecretaria da 4.ª Turma	UTU4	30.700
Subsecretaria da 6.ª Turma	UTU6	31.000
Subsecretaria da 7.ª Turma	UT07	31.400
Subsecretaria da 8.ª Turma	UT08	31.500
Subsecretaria da 9.ª Turma	UT09	31.600
Subsecretaria da 10.ª Turma	UT10	31.700
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÕES DE PROCESSAMENTO		
Divisão de Processamento da 3.ª Turma	DPR3	30.610
Divisão de Processamento da 4.ª Turma	DPR4	30.710
Divisão de Processamento da 6.ª Turma	DPR6	31.010
Divisão de Processamento da 7.ª Turma	DP07	31.410
Divisão de Processamento da 8.ª Turma	DP08	31.510
Divisão de Processamento da 9.ª Turma	DP09	31.610
Divisão de Processamento da 10.ª Turma	DP10	31.710
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS		
Divisão de Procedimentos Diversos da 3.ª Turma	DPD3	30.620
Divisão de Procedimentos Diversos da 4.ª Turma	DPD4	30.720
Divisão de Procedimentos Diversos da 6.ª Turma	DPD6	31.020
Divisão de Procedimentos Diversos da 7.ª Turma	DD07	31.420
Divisão de Procedimentos Diversos da 8.ª Turma	DD08	31.520
Divisão de Procedimentos Diversos da 9.ª Turma	DD09	31.620
Divisão de Procedimentos Diversos da 10.ª Turma	DD10	31.720
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 3.ª Turma	DCO3	30.630
Divisão de Coordenação e Julgamento da 4.ª Turma	DCO4	30.730
Divisão de Coordenação e Julgamento da 6.ª Turma	DCO6	31.030
Divisão de Coordenação e Julgamento da 7.ª Turma	DC07	31.430
Divisão de Coordenação e Julgamento da 8.ª Turma	DC08	31.530
Divisão de Coordenação e Julgamento da 9.ª Turma	DC09	31.630
Divisão de Coordenação e Julgamento da 10.ª Turma	DC10	31.730
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional da UAUD, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	UAUD	15.500
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	10	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	UAUD	15.500
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DAUP	15.510
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	RAGP	15.512
1 FC-5, Supervisor		

I FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e de Pensões	RCAT	15.513
I FC-5, Supervisor		
I FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO CONTÁBIL	DCOP	15.520
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira	RANC	15.521
I FC-5, Supervisor		
I FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial	RAUG	15.522
I FC-5, Supervisor		
I FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE AUDITORIAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TIC	DAUD	15.530
I CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	RAGA	15.531
I FC-5, Supervisor		
I FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Gestão de TIC	RGTI	15.532
I FC-5, Supervisor		
I FC-4, Assistente I		

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da REVS, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA	REVS	19.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro das Funções Comissionadas		
GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA	REVS	19.000
I FC-6, Assessor II		

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da DIRG, a quem está vinculada a ASAD, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro de Cargo em Comissão		
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
I CJ-4, Diretor-Geral		
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
I CJ-3, Assessor Judiciário		
3 FC-4, Assistente I		
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
I CJ-3, Assessor Judiciário		
I FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
I CJ-2, Assessor		
I FC-3, Assistente II		
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	

Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
I CJ-2, Chefe de Gabinete		
I FC-6, Assessor II		
Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral	TADG	20.503
I FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Diárias e Passagens	RDIP	20.501
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos	RGAM	20.504
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE BIBLIOTECA	NUBI	20.520
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	6	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE BIBLIOTECA	NUBI	20.520
I FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio à Jurisprudência	TAJU	20.521
I FC-4, Supervisor Assistente		
I FC-3, Assistente II		
Seção de Tratamento da Informação	RTIN	20.522
I FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		

Art. 8.º. Revogar as Resoluções CATRF3R n.º 508, de 25/05/2015, n.º 87, de 06/09/2019 e n.º 90, de 6/11/2019..

Art. 9.º Revogar os arts. 11 e 17 da Resolução CATRF3R n.º 80, de 25/02/2019 e o art. 8.º da Resolução CATRF3R n.º 83, de 06/05/2019.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e a Norma de Estrutura da OUVI e RSIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a expedição da [Resolução CATRF3R n.º 80, de 25/02/2019](#), que, entre outras providências, reformulou a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral (OUVI);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 203ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, por um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Ouvidoria-Geral, tratada no expediente SEI n.º 0019385-04.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009547-37.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral (OUVI), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000
I CJ-1, Assessor Administrativo II		

Seção de Serviço de Informação ao Cidadão	RSIC	24.002
I FC-5, Supervisor		
I FC-3, Assistente II		

Art. 2.º Atualizar a Norma de Estrutura da OUVI e aprovar a Norma de Estrutura da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão (RSIC).

Art. 3.º Disponibilizar as atribuições da OUVI e RSIC na página da internet do Tribunal.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a [Resolução CATRF3R n.º 483, de 28/05/2014](#) e o art. 16 da [Resolução CATR3R n.º 80, de 25/02/2019](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 105
NORMAS DE ESTRUTURA**

OUVIDORIA-GERAL

Sigla: OUVI Código: 24.000

MISSÃO / FINALIDADE

Prover meio de comunicação que garanta o direito de manifestação do cidadão, em relação aos serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região, e que assegure seu direito à informação e à participação no processo de aprimoramento dos serviços colocados à sua disposição.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Desembargador Federal Ouvidor-Geral	Seção de Serviço de Informação ao Cidadão

CARGO DO TITULAR

Assessor Administrativo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Receber, registrar e processar as sugestões, reclamações, denúncias, críticas, elogios e pedidos de acesso a informações relacionados à prestação de serviços judiciais ou a atuação das unidades integrantes da Justiça Federal da 3.ª Região.
2. Registrar no sistema informatizado as manifestações recebidas, física ou eletronicamente, desde que contenham os dados necessários para envio de resposta, e informando ao interessado o número do protocolo e o prazo para resposta.
3. Diligenciar junto às unidades competentes a fim de obter as informações necessárias; para responder ao interessado.
4. Interagir junto à Assessoria de Comunicação a fim de manter a coerência entre as informações divulgadas por ambos os setores.
5. Comunicar ao Ouvidor-Geral as manifestações que relatam situações anormais no exercício das atividades administrativas ou jurisdicionais, bem como o não atendimento das solicitações de informação pelas unidades da Justiça Federal da 3.ª Região.
6. Sugerir medidas de aprimoramento e melhoria das atividades, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios.
7. Elaborar relatórios das manifestações recebidas, soluções adotadas, unidades envolvidas, tipo de intervenção requerida e atuação da Ouvidoria-Geral.
8. Elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral, a fim de ser encaminhado à Presidência.
9. Coordenar a pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços disponibilizados pela Justiça Federal da 3.ª Região.
10. Coordenar, desenvolver e executar o Projeto TRF3 de Portas Abertas - Para Uma Visão Cidadã.

SEÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Sigla: RSIC Código: 24.002

MISSÃO / FINALIDADE

Processar os pedidos de acesso à informação recebidos na Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Ouvidoria-Geral	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Processar os pedidos de acesso à informação recebidos via Serviço de Informação ao Cidadão, conforme disposto na [Resolução n.º 262, de 12/03/2019](#).
2. Verificar se o pedido atende aos requisitos da Lei n.º 12.527/2011, fornecendo ao requerente todas as orientações necessárias à sua correta formulação.
3. Encaminhar o pedido para a Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência quando constatada a possibilidade de restrição de acesso à informação.
4. Responder ao requerente, se a informação solicitada estiver disponível.
5. Encaminhar a solicitação à unidade que produz ou custodia a informação, remetendo a resposta a respeito ao requerente.
6. Comunicar ao requerente que o órgão não possui a informação e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém;

7. Indicar as razões de fato ou de direito da recusa do acesso, total ou parcial, disponibilizando ao requerente o inteiro teor da decisão, por certidão ou cópia, cientificando-o da possibilidade de recurso, dos prazos e das condições para a sua interposição, com indicação da autoridade competente para a sua apreciação.

8. Comunicar ao requerente a suspensão de prazo para envio da resposta.

9. Encaminhar recurso, de imediato, à autoridade responsável pelo julgamento.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ESTATÍSTICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos físicos em tramitação nas VARAS FEDERAIS no mês de MAIO de 2020, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

A=Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso

B=Saldo Anterior em Tramitação

C=Distribuídos

C1=Redistribuídos entre Varas

D=Reautuados

E=Devolvidos pelo TRF

F=Desarquivados

G=Ativados

H=Arquivados Sobrestados ou Suspensos

I=Arquivo Findo

J=Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)

L=Remetidos ao TRF

M=Reclassificados

N=Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N=A-G+H}

O=Total de Processos em Tramitação {O=B+C+C1+D+E+F+G-H-I-J-L-M}

S=Sentenças Proferidas

P=Pendentes de Sentença

R=Total de Audiências

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo - Cível

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	592	626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	592	626	0	2	0
2ª Vara	653	397	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	653	397	0	4	0
3ª Vara	4	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	19	0	0	0
4ª Vara	793	326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	793	326	0	29	0
5ª Vara	1.102	619	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1.102	620	0	80	0
6ª Vara	2.656	393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.656	393	0	0	0
7ª Vara	816	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	816	104	0	2	0
8ª Vara	695	173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	695	173	0	3	0
9ª Vara	2.463	857	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.463	857	0	0	0
10ª Vara	962	623	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	962	623	0	2	0
11ª Vara	3.051	463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.051	463	0	0	0
12ª Vara	1.782	440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.782	440	0	18	0
13ª Vara	2.078	219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.078	219	0	0	0
14ª Vara	1.035	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.035	360	0	0	0
15ª Vara	310	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310	109	0	0	0
16ª Vara	22	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	55	0	0	0
17ª Vara	1.669	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.669	410	0	0	0
19ª Vara	670	465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	670	465	0	7	0
21ª Vara	2.300	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.300	379	0	0	0
22ª Vara	2.093	571	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.093	571	0	0	0
24ª Vara	1.021	354	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.021	354	0	8	0
25ª Vara	110	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	170	0	1	0
26ª Vara	172	108	0	0	1	473	0	0	0	0	474	0	1	172	107	0	0	0
Total	27049	8240	0	0	1	473	1	0	0	0	474	0	1	27049	8240	0	156	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	404	356	0	0	0	2	2	6	0	0	109	0	0	398	257	0	1	0
2ª Vara	122	632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	632	0	8	0
3ª Vara	384	330	0	0	0	0	0	1	20	23	12	0	0	403	276	0	15	0
4ª Vara	307	370	0	0	0	0	0	1	0	12	19	0	0	306	340	1	0	0
5ª Vara	448	1.229	0	0	0	0	0	0	0	55	22	0	0	448	1.152	0	31	0
6ª Vara	334	345	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	334	345	0	3	0
7ª Vara	264	719	0	0	0	0	1	4	0	0	3	0	0	260	721	0	0	0

8ª Vara	506	490	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	507	488	0	18	0
9ª Vara	500	536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	536	8	16	0
10ª Vara	78	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	97	0	0	0
Total	3347	5104	0	0	0	2	4	13	22	90	167	0	0	3356	4844	9	92	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Exec. Fiscais

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	66.857	6.313	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66.857	6.314	0	45	0
2ª Vara	66.139	10.299	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66.139	10.305	0	130	0
3ª Vara	60.386	5.888	2	0	0	0	1	3.264	0	0	3.266	0	0	57.122	5.889	0	138	0
4ª Vara	68.971	6.460	2	0	0	0	3	1	0	0	5	0	0	68.970	6.461	0	3	0
5ª Vara	51.312	8.904	4	0	0	0	0	0	0	13	12	0	0	51.312	8.883	0	43	0
6ª Vara	46.318	7.326	3	0	0	0	0	50	0	0	67	0	0	46.268	7.312	0	16	0
7ª Vara	45.052	7.585	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45.052	7.587	0	42	0
8ª Vara	41.655	8.708	5	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	41.648	8.720	0	1	0
9ª Vara	42.644	6.662	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	42.643	6.667	0	0	0
10ª Vara	43.908	3.085	3	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	43.907	3.085	0	0	0
11ª Vara	29.364	8.287	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.364	8.292	0	21	0
12ª Vara	39.895	6.602	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.895	6.604	0	43	0
13ª Vara	49.797	8.255	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49.797	8.258	0	57	0
Total	652298	94374	42	0	0	0	4	3324	0	13	3354	0	0	648974	94377	0	539	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Previdenciário

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	518	449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	518	449	0	0	0
2ª Vara	425	54	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	405	74	0	0	0
3ª Vara	587	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	217	0	0	0
4ª Vara	104	312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	312	0	0	0
5ª Vara	339	375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339	375	0	1	0
6ª Vara	812	496	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	812	500	0	0	0
7ª Vara	319	522	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319	522	0	0	0
8ª Vara	461	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	461	236	0	0	0
9ª Vara	82	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82	163	0	0	0
10ª Vara	251	251	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251	251	0	2	0
Total	3898	3075	0	0	0	0	4	20	0	0	0	0	0	3878	3099	0	3	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	19.222	302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.222	302	0	0	0
2ª Vara	1.609	551	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.609	551	0	4	0
4ª Vara	1.733	876	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.733	876	0	73	0
5ª Vara	471	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	471	174	1	2	0
6ª Vara	582	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	582	1.000	0	31	0
7ª Vara	843	1.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	843	1.003	0	23	0
9ª Vara	15.336	1.625	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.336	1.625	0	0	0
Total	39796	5531	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39796	5531	1	133	0

Subseção: 3ª - São José dos Campos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.423	838	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1.419	843	0	2	0
2ª Vara	340	2.170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340	2.170	0	0	0
3ª Vara	1.105	593	0	0	0	16	0	0	0	0	16	0	0	1.105	593	0	1	0
4ª Vara	25.008	5.559	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	25.007	5.560	0	35	0
Total	27876	9160	0	1	0	16	0	5	0	0	16	0	0	27871	9166	0	38	0

Subseção: 4ª - Santos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.715	133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.715	133	0	0	0
2ª Vara	1.177	433	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.177	433	0	7	0
3ª Vara	1.767	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.767	330	0	7	0
4ª Vara	1.194	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.194	250	0	0	0
5ª Vara	342	473	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	342	473	0	0	0
6ª Vara	394	1.000	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	393	1.001	12	13	0
7ª Vara	35.923	5.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35.923	5.100	0	0	0
Total	42512	7719	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	42511	7720	12	27	0

Subseção: 5ª - Campinas

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
------	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

1ª Vara	182	1.410	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	182	1.408	43	27	0
2ª Vara	1.290	251	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.290	251	0	1	0
3ª Vara	32.492	841	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32.492	841	0	1	0
4ª Vara	516	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	516	78	0	0	0
5ª Vara	31.252	643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31.252	643	0	15	0
6ª Vara	908	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	908	71	0	0	0
8ª Vara	1.025	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.025	150	0	0	0
9ª Vara	187	630	0	0	0	0	3	18	6	13	0	1	0	175	631	7	43	0
Total	67852	4074	0	0	0	0	3	20	8	13	2	1	0	67840	4073	50	87	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.043	428	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1.037	434	4	1	0
2ª Vara	628	798	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	629	800	0	2	0
4ª Vara	481	675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	481	675	0	64	0
5ª Vara	15.080	6.284	0	0	0	0	0	0	10	7	0	0	0	15.090	6.267	15	26	0
Total	17232	8185	0	0	0	3	0	6	11	7	0	0	0	17237	8176	19	93	0

Subseção: 7ª - Araçatuba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.232	2.314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.232	2.314	0	3	0
2ª Vara	6.022	1.531	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.022	1.531	0	5	0
Total	10254	3845	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10254	3845	0	8	0

Subseção: 8ª - Bauru

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.570	1.555	4	3	0	0	1	0	0	0	1	0	0	7.570	1.562	0	32	0
2ª Vara	9.647	1.156	5	6	0	0	0	0	0	0	4	0	0	9.647	1.163	0	21	0
3ª Vara	5.362	3.237	7	3	0	0	0	0	0	0	8	0	0	5.362	3.239	1	26	0
Total	22579	5948	16	12	0	0	1	0	0	0	13	0	0	22579	5964	1	79	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	813	510	0	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	808	511	0	20	0
2ª Vara	1.491	444	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	1.490	442	0	6	0
3ª Vara	1.598	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.598	529	0	11	0
4ª Vara	21.667	3.143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.667	3.143	0	10	0
Total	25569	4626	0	0	0	0	0	6	0	6	1	0	0	25563	4625	0	47	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.501	3.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.501	3.100	17	17	0
2ª Vara	8.260	885	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	8.260	878	0	35	0
3ª Vara	7.656	1.425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.656	1.425	0	0	0
4ª Vara	7.090	2.047	0	0	0	0	0	0	9	107	0	0	0	7.099	1.931	29	0	0
Total	30507	7457	0	0	0	0	0	0	9	107	7	0	0	30516	7334	46	52	0

Subseção: 11ª - Marília

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	6.701	656	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	6.701	656	0	20	0
2ª Vara	5.505	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.505	300	0	0	0
3ª Vara	3.684	472	0	0	0	4	0	1	1	6	5	0	0	3.684	465	0	0	0
Total	15890	1428	0	0	0	14	0	1	1	6	15	0	0	15890	1421	0	20	0

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.149	942	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.149	942	0	3	0
2ª Vara	3.459	572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.459	572	8	2	0
3ª Vara	3.086	251	0	0	1	0	9	0	1	21	4	0	1	3.087	234	0	0	0
5ª Vara	3.325	560	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3.323	562	0	49	0
Total	13019	2325	0	0	1	0	9	2	1	21	4	0	1	13018	2310	8	54	0

Subseção: 13ª - Franca

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.602	825	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3.601	826	0	8	0
2ª Vara	5.022	885	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.022	885	0	9	0
3ª Vara	3.285	568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.285	568	0	3	0
Total	11909	2278	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	11908	2279	0	20	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.215	1.078	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.215	1.078	0	6	0
2ª Vara	32.867	364	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32.867	364	0	0	0
3ª Vara	81	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81	139	0	0	1
Total	35163	1581	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35163	1581	0	6	1

Subseção: 15ª - São Carlos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.396	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.396	240	0	0	0
2ª Vara	4.640	1.071	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	4.652	1.059	0	2	0
Total	10036	1311	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	10048	1299	0	2	0

Subseção: 16ª - Assis

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.103	890	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5.100	893	3	3	0
Total	5103	890	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5100	893	3	3	0

Subseção: 17ª - Jaú

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.520	695	0	0	0	0	1	60	17	14	60	0	0	7.477	665	0	0	0
Total	7520	695	0	0	0	0	1	60	17	14	60	0	0	7477	665	0	0	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.513	4.704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.513	4.704	0	30	0
Total	2513	4704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2513	4704	0	30	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	548	322	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	547	323	0	1	0
2ª Vara	462	267	0	0	1	0	0	0	1	10	31	1	1	463	224	0	1	0
3ª Vara	36.568	23.103	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36.568	23.103	0	0	0
4ª Vara	329	152	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	328	155	0	0	0
5ª Vara	329	293	0	0	0	2	4	2	0	4	24	0	0	327	273	0	24	0
6ª Vara	268	423	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268	423	0	5	0
Total	38504	24560	0	0	1	2	6	4	1	14	55	1	1	38501	24501	0	31	0

Subseção: 20ª - Araraquara

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.060	2.099	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	5.060	2.092	2	17	0
2ª Vara	5.672	891	0	0	0	0	3	0	1	5	9	0	0	5.673	879	1	25	0
Total	10732	2990	0	0	0	0	3	0	1	5	16	0	0	10733	2971	3	42	0

Subseção: 21ª - Taubaté

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.334	2.882	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.334	2.882	0	17	0
2ª Vara	3.179	3.488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.179	3.488	0	66	0
Total	6513	6370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6513	6370	0	83	0

Subseção: 22ª - Tupã

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.970	420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.970	420	0	0	0
Total	3970	420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3970	420	0	0	0

Subseção: 23ª - Bragança Paulista

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.937	1.436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.937	1.436	0	3	0
Total	7937	1436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7937	1436	0	3	0

Subseção: 24ª - Jales

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.856	2.089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.856	2.089	19	118	0
Total	1856	2089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1856	2089	19	118	0

Subseção: 25ª - Ourinhos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.712	1.127	0	0	0	0	0	3	0	0	40	0	0	4.709	1.090	0	16	0
Total	4712	1127	0	0	0	0	0	3	0	0	40	0	0	4709	1090	0	16	0

Subseção: 26ª - Santo André

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	9.442	1.727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.442	1.727	0	0	0
2ª Vara	9.920	2.673	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.920	2.673	0	76	0
3ª Vara	9.200	1.407	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200	1.407	0	0	0
Total	28562	5807	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28562	5807	0	76	0

Subseção: 27ª - São João da Boa Vista

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.158	1.892	0	0	0	0	0	2	6	17	0	0	0	7.162	1.871	1	45	0
Total	7158	1892	0	0	0	0	0	2	6	17	0	0	0	7162	1871	1	45	0

Subseção: 28ª - Jundiá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	9.699	1.955	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9.699	1.956	0	7	0
2ª Vara	10.091	1.991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.091	1.991	0	7	0
Total	19790	3946	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	19790	3947	0	14	0

Subseção: 29ª - Registro

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.615	135	0	0	0	0	0	0	2	9	0	0	1	1.617	123	0	0	0
Total	1615	135	0	0	0	0	0	0	2	9	0	0	1	1617	123	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	10.896	3.330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	10.896	3.328	0	90	0
2ª Vara	10.494	4.315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.494	4.315	0	12	0
Total	21390	7645	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	21390	7643	0	102	0

Subseção: 31ª - Botucatu

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.217	1.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.217	1.308	0	2	0
Total	3217	1308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3217	1308	0	2	0

Subseção: 32ª - Avaré

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.525	1.222	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2.525	1.221	0	5	0
Total	2525	1222	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2525	1221	0	5	0

Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.035	1.045	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.035	1.045	0	0	0
2ª Vara	5.191	1.476	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5.193	1.474	1	10	0
Total	10226	2521	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	10228	2519	1	10	0

Subseção: 34ª - Americana

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	12.557	4.234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.557	4.234	0	25	0
Total	12557	4234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12557	4234	0	25	0

Subseção: 35ª - Caraguatatuba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.008	352	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.008	352	0	0	0
Total	3008	352	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3008	352	0	0	0

Subseção: 36ª - Catanduva

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.459	2.231	3	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	3.459	2.218	0	2	0
Total	3459	2231	3	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	3459	2218	0	2	0

Subseção: 37ª - Andradina

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.177	308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.177	308	0	0	0
Total	2177	308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2177	308	0	0	0

Subseção: 38ª - Barretos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.091	1.507	0	0	0	0	1	0	3	2	0	0	0	4.094	1.503	1	2	0
Total	4091	1507	0	0	0	0	1	0	3	2	0	0	0	4094	1503	1	2	0

Subseção: 39ª - Itapeva

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R

1ª Vara	3.851	934	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3.853	932	0	28	0
Total	3851	934	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3853	932	0	28	0

Subseção: 40ª - Mauá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	6.402	419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.402	419	0	1	0
Total	6402	419	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6402	419	0	1	0

Subseção: 41ª - São Vicente

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	8.574	199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.574	199	0	0	0
Total	8574	199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8574	199	0	0	0

Subseção: 42ª - Lins

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.432	295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.432	295	0	46	0
Total	2432	295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2432	295	0	46	0

Subseção: 43ª - Limeira

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	12.679	4.170	0	0	0	0	0	49	30	0	49	0	0	12.660	4.140	0	38	0
2ª Vara	92	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	693	0	2	0
Total	12771	4863	0	0	0	0	0	49	30	0	49	0	0	12752	4833	0	40	0

Subseção: 44ª - Barueri

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	16.590	2.709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.590	2.709	0	14	0
2ª Vara	16.561	3.879	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.561	3.879	0	22	0
Total	33151	6588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33151	6588	0	36	0

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	70	445	0	0	0	0	0	0	0	3	17	0	0	70	425	31	45	0
2ª Vara	244	172	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	244	173	0	0	0
3ª Vara	12	53	0	0	0	0	4	0	0	0	6	0	0	12	51	0	3	0
4ª Vara	328	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	328	7	0	0	0
5ª Vara	60	1.550	0	0	0	0	0	0	0	1	173	0	0	60	1.376	0	0	0
6ª Vara	24.921	3.173	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	24.920	3.174	0	209	0
Total	25635	5400	0	0	0	0	5	1	0	4	196	0	0	25634	5206	31	257	0

Subseção: 2ª - Dourados

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.316	708	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2.316	703	0	0	0
2ª Vara	2.467	178	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2.467	178	0	0	0
Total	4783	886	0	0	0	0	1	0	0	1	5	0	0	4783	881	0	0	0

Subseção: 3ª - Três Lagoas

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.109	2.121	0	0	0	2	0	2	0	0	16	0	0	2.107	2.109	0	20	0
Total	2109	2121	0	0	0	2	0	2	0	0	16	0	0	2107	2109	0	20	0

Subseção: 4ª - Corumbá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.837	541	0	0	0	0	9	6	0	0	2	0	0	1.831	554	0	0	0
Total	1837	541	0	0	0	0	9	6	0	0	2	0	0	1831	554	0	0	0

Subseção: 5ª - Ponta Porã

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	532	738	0	0	0	0	2	4	10	0	0	0	0	538	734	1	3	10
2ª Vara	23	291	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	23	291	0	0	0
Total	555	1029	0	0	0	0	5	4	10	3	0	0	0	561	1025	1	3	10

Subseção: 6ª - Naviraí

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.951	1.130	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1.951	1.131	0	0	0
Total	1951	1130	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1951	1131	0	0	0

Subseção: 7ª - Coxim

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
------	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO

LEGENDA		SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
A	Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso	1.333.102	36.870	1.369.972
B	Saldo Anterior em Tramitação	267.948	11.107	279.055
C	Distribuídos	61	0	61
C1	Redistribuídos entre Varas	13	0	13
D	Reatuados	3	0	3
E	Devolvidos pelo TRF	510	2	512
F	Desarquivados	38	21	59
G	Ativados	3.520	13	3.533
H	Arquivados Sobrestados ou Suspensos	128	10	138
I	Arquivo Findo	324	8	332
J	Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)	4.290	219	4.509
L	Remetidos ao TRF	4	0	4
M	Reclassificados	4	0	4
N	Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N=A-G+H}	1.329.710	36.867	1.366.577
O	Total de Processos em Tramitação {O=B+C+C1+D+E+F+G-H-I-J-L-M}	267.343	10.906	278.249
N+O	TOTAL GERAL Sobr/Susp + Tramitação {N+O}	1.597.053	47.773	1.644.826
S	Sentenças Proferidas	174	32	206
P	Pendentes de Sentença	2.216	280	2.496
R	Total de Audiências	1	10	11

Centrais de Comunicação de Atos Processuais - CECAP

CECAP	Executantes de Mandado	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
Araçatuba	10	0	0	0	0
Araraquara	11	38	0	0	38
Avaré	2	0	0	0	0
Barueri	7	0	0	0	0
Bauru	13	51	0	0	51
Campinas	25	5	0	0	5
Campo Grande	19	21	0	0	21
Dourados	6	173	0	0	173
Franca	9	0	0	0	0
Guarulhos	17	3	0	0	3
Jundiaí	8	5	0	0	5
Limeira	4	14	0	0	14
Marília	11	70	0	0	70
Mauá	4	1	0	0	1
Mogi das Cruzes	5	14	0	0	14
Osasco	6	8	0	0	8
Piracicaba	12	0	0	0	0
Ponta Porã	5	0	0	0	0
Presidente Prudente	17	0	0	0	0
Ribeirão Preto	20	430	0	0	430
Santo André	12	20	0	0	20
Santos	17	144	0	0	144
São Bernardo do Campo	13	5	0	0	5
São Carlos	7	24	0	4	20
São José do Rio Preto	19	293	0	0	293
São José dos Campos	12	0	0	0	0
São Paulo - Cível	165	132	0	0	132
São Paulo - Criminal		295	0	0	295
São Paulo - Exec. Fiscais		174	24	0	198
São Paulo - Previdenciário		30	0	0	30
São Vicente	7	0	0	0	0
Sorocaba	12	26	0	0	26
Taubaté	7	82	0	0	82
TOTAL	482	2.058	24	4	2.078

São Paulo, 18 de junho de 2020

MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos eletrônicos em tramitação nos JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS e TURMAS RECURSAIS no mês de MAIO de 2020, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

REMA = Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)

DIST = Distribuídos (c/ advogado, c/ advogado dativo, c/ Defensor Público e s/ advogado)

REDI = Redistribuídos

DETR = Devolvidos pelas Turmas Recursais

DTURN = Devolvidos pela Turma de Uniformização Regional, Nacional e por outro Juízo/Tribunal

MUDC = Mudança de Classe/Assunto

REAT = Reativados e Outras Entradas

RTUR = Remetidos às Turmas Recursais

ROUT = Remetidos a outro Juízo/Tribunal

CBDF = Combaixa definitiva

MUDS = Mudança de Classe/Assunto

OUTS = Outras Saídas

SUSP = Total de Sobrestados / Suspensos

TRAL = Total de Tramitação Líquida Ajustada

TRAM = Tramitação Total de Processos {SUSP+ TRAL}

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4745	216	23	117	0	2	32	100	0	629	2	0	1019	3375	4394
2ª VG	4406	214	20	128	0	3	34	65	0	600	3	0	834	3291	4125
3ª VG	4516	213	18	118	0	2	32	108	0	614	2	0	909	3256	4165
4ª VG	4240	220	21	137	0	1	37	89	0	552	1	0	948	3063	4011
5ª VG	5334	221	23	117	0	2	34	121	0	601	2	0	968	4026	4994
6ª VG	4074	218	18	120	0	1	47	142	0	531	1	0	871	2921	3792
7ª VG	4743	207	27	126	0	3	33	81	0	641	3	0	1023	3383	4406
8ª VG	4290	214	19	132	0	1	39	128	0	686	1	0	824	3051	3875
9ª VG	4629	216	23	132	0	1	35	96	0	634	1	0	934	3364	4298
10ª VG	4484	214	20	143	0	2	42	84	0	634	2	0	1031	3150	4181
11ª VG	4454	206	17	135	0	4	27	114	0	606	4	0	922	3195	4117
12ª VG	4270	212	25	148	0	2	31	106	0	614	2	0	867	3093	3960

13ª VG	4431	219	30	133	0	4	41	108	0	665	4	0	885	3188	4073
14ª VG	4821	214	26	121	0	6	40	152	0	589	6	0	971	3505	4476
Total	63437	3004	310	1807	0	34	504	1494	0	8596	34	0	13006	45861	58867
Subseção: 2ª - Ribeirão Preto															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9804	490	24	197	0	12	84	275	0	456	12	0	1537	8248	9785
2ª VG	9491	500	26	222	0	21	78	273	0	481	21	2	1658	7845	9503
Total	19295	990	50	419	0	33	162	548	0	937	33	2	3195	16093	19288
Subseção: 3ª - São José dos Campos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5630	475	5	137	0	37	10	261	0	473	37	0	1652	3846	5498
Total	5630	475	5	137	0	37	10	261	0	473	37	0	1652	3846	5498
Subseção: 4ª - Santos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5214	272	22	163	0	10	12	150	0	213	10	0	0	5280	5280
Total	5214	272	22	163	0	10	12	150	0	213	10	0	0	5280	5280
Subseção: 5ª - Campinas															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9663	291	19	131	0	2	6	156	0	344	2	0	1739	7852	9591
2ª VG	9798	303	22	141	0	1	15	197	0	397	1	0	1743	7929	9672
Total	19461	594	41	272	0	3	21	353	0	741	3	0	3482	15781	19263
Subseção: 6ª - São José do Rio Preto															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	13473	445	1	140	0	81	57	169	0	507	81	0	907	12507	13414
Total	13473	445	1	140	0	81	57	169	0	507	81	0	907	12507	13414
Subseção: 7ª - Araçatuba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6841	417	5	94	0	0	5	27	0	189	0	0	1128	6006	7134
Total	6841	417	5	94	0	0	5	27	0	189	0	0	1128	6006	7134
Subseção: 8ª - Bauru															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6295	338	0	111	0	10	8	203	0	488	10	0	1412	4635	6047
Total	6295	338	0	111	0	10	8	203	0	488	10	0	1412	4635	6047

Subseção: 9ª - Piracicaba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4641	316	11	105	0	7	11	228	0	297	7	0	1207	3316	4523
Total	4641	316	11	105	0	7	11	228	0	297	7	0	1207	3316	4523
Subseção: 10ª - Sorocaba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	10055	463	26	94	0	13	25	156	0	648	13	0	1203	8615	9818
2ª VG	10443	454	27	160	0	17	83	271	0	733	17	0	1414	8699	10113
Total	20498	917	53	254	0	30	108	427	0	1381	30	0	2617	17314	19931
Subseção: 11ª - Marília															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1060	56	6	17	0	1	11	45	0	128	1	0	362	614	976
2ª Adj.	1087	52	1	17	0	2	7	38	0	83	2	0	409	634	1043
3ª Adj.	982	52	3	18	0	0	6	60	0	117	0	0	356	528	884
Total	3129	160	10	52	0	3	24	143	0	328	3	0	1127	1776	2903
Subseção: 12ª - Presidente Prudente															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	8311	244	1	133	0	10	17	112	0	275	10	0	1433	6861	8294
Total	8311	244	1	133	0	10	17	112	0	275	10	0	1433	6861	8294
Subseção: 13ª - Franca															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9553	384	16	230	0	26	18	92	0	785	26	0	2493	6819	9312
Total	9553	384	16	230	0	26	18	92	0	785	26	0	2493	6819	9312
Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9595	304	11	239	0	21	6	123	0	366	21	0	1321	8250	9571
Total	9595	304	11	239	0	21	6	123	0	366	21	0	1321	8250	9571
Subseção: 15ª - São Carlos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7774	181	7	63	0	15	4	112	0	473	15	0	1631	5804	7435
Total	7774	181	7	63	0	15	4	112	0	473	15	0	1631	5804	7435
Subseção: 16ª - Assis															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM

1ª Adj.	1776	93	2	50	0	2	6	38	0	43	2	0	320	1526	1846
Total	1776	93	2	50	0	2	6	38	0	43	2	0	320	1526	1846
Subseção: 17ª - Jaú															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2120	191	0	63	0	1	1	105	0	162	1	0	252	1854	2106
Total	2120	191	0	63	0	1	1	105	0	162	1	0	252	1854	2106
Subseção: 18ª - Guaratinguetá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	2468	98	0	37	0	3	7	84	0	253	3	0	310	1958	2268
Total	2468	98	0	37	0	3	7	84	0	253	3	0	310	1958	2268
Subseção: 19ª - Guarulhos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7719	262	17	169	0	22	26	195	0	527	22	0	921	6549	7470
2ª VG	5851	263	13	181	0	17	24	272	0	648	17	0	983	4428	5411
Total	13570	525	30	350	0	39	50	467	0	1175	39	0	1904	10977	12881
Subseção: 20ª - Araraquara															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5005	373	5	74	0	2	14	57	0	258	2	0	1148	3988	5136
Total	5005	373	5	74	0	2	14	57	0	258	2	0	1148	3988	5136
Subseção: 21ª - Taubaté															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6100	290	2	63	0	5	4	81	0	227	5	0	811	5332	6143
Total	6100	290	2	63	0	5	4	81	0	227	5	0	811	5332	6143
Subseção: 22ª - Tupã															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	7171	116	0	40	0	0	5	91	0	92	0	0	5430	1714	7144
Total	7171	116	0	40	0	0	5	91	0	92	0	0	5430	1714	7144
Subseção: 23ª - Bragança Paulista															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5378	369	3	74	0	10	5	4	0	16	10	0	629	5178	5807
Total	5378	369	3	74	0	10	5	4	0	16	10	0	629	5178	5807
Subseção: 24ª - Jales															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM

1ª Adj.	3959	284	6	20	0	11	0	5	0	19	11	0	544	3701	4245
Total	3959	284	6	20	0	11	0	5	0	19	11	0	544	3701	4245
Subseção: 25ª - Ourinhos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4361	352	1	114	0	3	9	97	0	308	3	0	51	4379	4430
Total	4361	352	1	114	0	3	9	97	0	308	3	0	51	4379	4430
Subseção: 26ª - Santo André															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5975	276	50	209	0	18	11	200	0	923	18	0	1418	3950	5368
Total	5975	276	50	209	0	18	11	200	0	923	18	0	1418	3950	5368
Subseção: 27ª - São João da Boa Vista															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	4180	228	2	45	0	0	27	216	0	394	0	0	969	2890	3859
Total	4180	228	2	45	0	0	27	216	0	394	0	0	969	2890	3859
Subseção: 28ª - Jundiá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
2ª VG	10448	217	31	143	0	2	4	324	0	551	2	0	1270	8684	9954
Total	10448	217	31	143	0	2	4	324	0	551	2	0	1270	8684	9954
Subseção: 29ª - Registro															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1940	106	0	33	0	9	7	80	0	245	9	0	167	1594	1761
Total	1940	106	0	33	0	9	7	80	0	245	9	0	167	1594	1761
Subseção: 30ª - Osasco															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4369	212	16	90	0	15	13	270	0	482	15	1	536	3408	3944
2ª VG	4243	211	16	131	0	8	23	229	0	507	8	0	472	3413	3885
Total	8612	423	32	221	0	23	36	499	0	989	23	1	1008	6821	7829
Subseção: 31ª - Botucatu															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4141	147	14	124	0	8	54	91	0	424	8	0	608	3354	3962
Total	4141	147	14	124	0	8	54	91	0	424	8	0	608	3354	3962
Subseção: 32ª - Avaré															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM

1ª Adj.	1808	71	2	44	0	16	28	78	0	170	16	0	284	1417	1701
Total	1808	71	2	44	0	16	28	78	0	170	16	0	284	1417	1701
Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
2ª VG	9364	173	13	82	0	19	5	102	0	52	19	0	1196	8287	9483
Total	9364	173	13	82	0	19	5	102	0	52	19	0	1196	8287	9483
Subseção: 34ª - Americana															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	14015	318	50	194	0	6	51	120	0	973	6	0	6730	6803	13533
Total	14015	318	50	194	0	6	51	120	0	973	6	0	6730	6803	13533
Subseção: 35ª - Caraguatatuba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3588	82	3	21	0	0	4	3	0	41	0	0	60	3593	3653
Total	3588	82	3	21	0	0	4	3	0	41	0	0	60	3593	3653
Subseção: 36ª - Catanduva															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2768	210	56	80	0	2	3	33	0	100	2	0	354	2628	2982
Total	2768	210	56	80	0	2	3	33	0	100	2	0	354	2628	2982
Subseção: 37ª - Andradina															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3285	257	32	59	0	1	82	2	0	123	1	0	633	2957	3590
Total	3285	257	32	59	0	1	82	2	0	123	1	0	633	2957	3590
Subseção: 38ª - Barretos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2347	197	1	41	0	8	8	82	0	179	8	0	208	2117	2325
Total	2347	197	1	41	0	8	8	82	0	179	8	0	208	2117	2325
Subseção: 39ª - Itapeva															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3668	184	4	32	0	4	2	62	0	133	4	2	429	3258	3687
Total	3668	184	4	32	0	4	2	62	0	133	4	2	429	3258	3687
Subseção: 40ª - Mauá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM

1ª VG	3072	160	2	106	0	1	4	195	0	313	1	0	538	2292	2830
Total	3072	160	2	106	0	1	4	195	0	313	1	0	538	2292	2830
Subseção: 41ª - São Vicente															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7718	217	20	141	0	150	7	110	0	215	150	0	762	7012	7774
Total	7718	217	20	141	0	150	7	110	0	215	150	0	762	7012	7774
Subseção: 42ª - Lins															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1932	97	6	32	0	13	24	69	0	139	13	1	412	1469	1881
Total	1932	97	6	32	0	13	24	69	0	139	13	1	412	1469	1881
Subseção: 43ª - Limeira															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	6078	244	0	105	0	7	8	5	0	127	7	0	782	5497	6279
Total	6078	244	0	105	0	7	8	5	0	127	7	0	782	5497	6279
Subseção: 44ª - Barueri															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4661	217	19	96	0	9	2	58	0	135	9	0	532	4268	4800
Total	4661	217	19	96	0	9	2	58	0	135	9	0	532	4268	4800

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	19431	600	3	317	0	12	109	163	0	342	12	0	1637	18305	19942
Total	19431	600	3	317	0	12	109	163	0	342	12	0	1637	18305	19942
Subseção: 2ª - Dourados															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4497	274	1	168	0	4	26	167	0	592	4	0	169	4024	4193
Total	4497	274	1	168	0	4	26	167	0	592	4	0	169	4024	4193
Subseção: 3ª - Três Lagoas															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1811	59	1	5	0	2	0	7	0	2	2	0	162	1705	1867
Total	1811	59	1	5	0	2	0	7	0	2	2	0	162	1705	1867

Subseção: 4ª - Corumbá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	343	25	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	2	368	370
Total	343	25	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	2	368	370
Subseção: 5ª - Ponta Porã															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	947	55	5	22	0	1	0	38	0	69	1	0	5	917	922
Total	947	55	5	22	0	1	0	38	0	69	1	0	5	917	922
Subseção: 6ª - Naviraí															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1031	41	5	22	0	0	1	4	0	6	0	0	7	1083	1090
Total	1031	41	5	22	0	0	1	4	0	6	0	0	7	1083	1090
Subseção: 7ª Coxim															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	872	29	0	0	0	2	1	38	0	24	2	0	18	822	840
Total	872	29	0	0	0	2	1	38	0	24	2	0	18	822	840

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

TURMAS RECURSAIS

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

REMA = Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)

DIST = Distribuídos (c/ advogado, c/ advogado dativo, c/ Defensor Público e s/ advogado)

REDI = Redistribuídos

DTURN = Devolvidos pela Turma de Uniformização Regional, Nacional e por outro Juízo/Tribunal

MUDC = Mudança de Classe/Assunto

REAT = Reativados e Outras Entradas

BJEF = Baixados ao JEF

RTURN = Remetidos a Turma de Uniformização Regional, Nacional, ao STF e a outro Juízo/Tribunal

CBDF = Combaixa definitiva

MUDS = Mudança de Classe/Assunto

OUTS = Outras Saídas

SUSP = Total de Sobrestados / Suspensos

TRAL = Total de Tramitação Líquida Ajustada

TRAM = Tramitação Total de Processos {SUSP + TRAL}

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Turmas Recursais Criminais - Subseção: 1ª - São Paulo

TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	9	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7	7
2ª TR	11	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0	11	11
Total	20	0	0	0	0	1	0	0	5	0	0	0	18	18
Turmas Recursais Cíveis - Subseção: 1ª - São Paulo														
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	13140	499	0	0	0	14	675	15	3	0	15	6581	6364	12945
2ª TR	11531	492	0	0	0	16	550	11	3	0	9	6734	4732	11466
3ª TR	13207	500	0	0	1	21	419	30	5	1	3	6777	6494	13271
4ª TR	14595	498	0	0	0	10	183	12	8	0	19	6621	8260	14881
5ª TR	14104	490	0	0	0	18	491	13	5	0	2	6876	7225	14101
6ª TR	13987	495	0	0	0	15	535	11	1	0	6	7121	6823	13944
7ª TR	11117	493	0	0	0	10	410	7	9	0	2	6555	4637	11192
8ª TR	12293	495	0	0	0	17	613	15	9	0	18	6549	5601	12150
9ª TR	14357	495	0	0	0	20	387	13	3	0	11	6790	7668	14458
10ª TR	13143	493	0	0	0	13	430	15	11	0	16	7193	5984	13177
11ª TR	14010	511	0	0	0	11	312	16	2	0	17	6926	7259	14185
12ª TR	16127	495	0	0	0	21	498	12	5	0	10	8332	7786	16118
13ª TR	17309	541	0	0	0	24	381	10	0	0	13	8949	8521	17470
14ª TR	12580	495	0	0	0	17	649	5	2	0	5	6593	5838	12431
15ª TR	13373	485	0	0	0	15	496	2	1	0	10	7043	6321	13364
Total	204873	7477	0	0	1	242	7029	187	67	1	156	105640	99513	205153

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Turmas Recursais Criminais - Subseção: 1ª - Campo Grande														
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
2ª TR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Turmas Recursais Cíveis - Subseção: 1ª - Campo Grande														
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	5937	199	1	1	0	7	353	27	6	0	0	2227	3532	5759

2ª TR	3025	206	0	0	0	6	191	4	5	0	0	688	2349	3037
Total	8962	405	1	1	0	13	544	31	11	0	0	2915	5881	8796

TOTALIZAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

LEGENDA		Seção Judiciária do Estado de SÃO PAULO	Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
REMA	Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)	354.655	28.932	383.587
DIST	Distribuídos (c/ adv., adv. dativo, Def. Púb., s/ adv.)	15.556	1.083	16.639
REDI	Redistribuídos	929	15	944
DETR	Devolvidos pelas Turmas Recursais	6.912	538	7.450
DTURN	Devolvidos pela TUR, TUN e por outro Juízo/Tribunal	0	0	0
MUDC	Mudança de Classe/Assunto	692	21	713
REAT	Reativados e Outras Entradas	1.435	137	1.572
RTUR	Remetidos às Turmas Recursais	7.800	418	8.218
ROUT	Remetidos a outro Juízo/Tribunal	0	0	0
CBDF	Combaixa definitiva	24.828	1.035	25.863
MUDS	Mudança de Classe/Assunto	692	21	713
OUTS	Outras Saídas	6	0	6
SUSP	Total de Sobrestados / Suspensos	66.370	2.000	68.370
TRAL	Total de Tramitação Líquida Ajustada	279.647	27.224	306.871
TRAM	Tramitação Total de Processos {SUSP + TRAL}	346.017	29.224	375.241

TOTALIZAÇÃO NAS TURMAS RECURSAIS Cíveis e Criminais

LEGENDA		Seção Judiciária do Estado de SÃO PAULO	Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
REMA	Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)	204.893	8.964	213.857
DIST	Distribuídos (c/ adv., adv. dativo, Def. Púb., s/ adv.)	7.477	405	7.882
REDI	Redistribuídos	0	1	1
DTURN	Devolvidos pela TUR, TUN e por outro Juízo/Tribunal	0	1	1
MUDC	Mudança de Classe/Assunto	1	0	1
REAT	Reativados e Outras Entradas	243	13	256
BJEF	Baixados ao JEF	7.029	544	7.573

RTURN	Remetidos a TUR, TUN, STF e outro Juízo/Trib.	187	31	218
CBDF	Com baixa definitiva	72	11	83
MUDS	Mudança de Classe/Assunto	1	0	1
OUTS	Outras Saídas	156	0	156
SUSP	Total de Sobrestados / Suspensos	105.640	2.915	108.555
TRAL	Total de Tramitação Líquida Ajustada	99.531	5.883	105.414
TRAM	Tramitação Total de Processos {SUSP + TRAL}	205.171	8.798	213.969

São Paulo, 18 de junho de 2020

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Martínez Borja**, Técnico Judiciário, em 18/06/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESTATÍSTICA

A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o mapa de produtividade dos(as) Meritíssimos(as) Juízes(as) Federais no mês de MAIO de 2020, nos processos físicos em VARAS FEDERAIS e nos processos eletrônicos em JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, bem como em TURMAS RECURSAIS, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo - Cível

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI Auxiliar Central de Mandados Unificada a partir de 20/05/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO Férias de 04/05/2020 a 02/06/2020 Remoção a partir de 05/05/2020 da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSANA FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Na Titularidade 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI Férias em 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA Férias de 18/05/2020 a 06/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BITENCOURT DE DAVID Na Titularidade de 18/05 a 06/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA PETRI BETTO Na Titularidade de 10/04 a 19/05, de 20/05 a 31/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DENISE APARECIDA AVELAR Férias de 20/05/2020 a 31/05/2020 Convocação TRF de 10/04 a 19/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIANA BRUNSTEIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HONG KOU HEN Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020 Auxiliar Central de Mandados Unificada a partir de 06/07/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Na Titularidade de 05/05 a 06/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NATALIA LUCHINI Na Titularidade de 03/05 a 04/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO CEZAR DURAN Na Titularidade de 13/04 a 02/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BITENCOURT DE DAVID Na Titularidade de 07/05 a 12/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Remoção a partir de 05/05/2020 da 6ª Vara Federal de Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA PETRI BETTO Na Titularidade 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEILA PAIVA MORRISON Convocação TRF de 24/04 a 06/05, a partir de 07/05/2020 Mediador e Conciliador da JF3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Na Titularidade 07/05, de 08/05 a 10/05 (c/prej.), 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO CEZAR DURAN Na Titularidade a partir de 16/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BITENCOURT DE DAVID Na Titularidade de 28/04 a 06/05 (c/prej.), de 13/05 a 15/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 11ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Corregedoria Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 12ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO MARCELO MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 13ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA PETRI BETTO Na Titularidade de 25/04 a 02/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TATIANA PATTARO PEREIRA Férias de 13/04/2020 a 02/05/2020 Na Titularidade a partir de 06/02/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 14ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

17ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO GUERRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 17ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

19ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE CARLOS MOTTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 19ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
--------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

21ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO SAFI DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 21ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

22ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE HENRIQUE PRESCENDO Férias de 26/04/2020 a 15/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NATALIA LUCHINI Na Titularidade de 26/04 a 02/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO CEZAR DURAN Na Titularidade de 03/05 a 15/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 22ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

24ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Na Titularidade de 11/05 a 30/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VICTORIO GIUZIO NETO Férias de 11/05/2020 a 30/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 24ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DJALMA MOREIRA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 25ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

26ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Na Titularidade de 28/05 a 30/05, de 31/05 a 26/06/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES Férias de 28/05/2020 a 26/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 26ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRO DIAFERIA Coordenador CEPEMA a partir de 13/11/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MICHELLE CAMINI MICKELBERG Férias de 12/05/2020 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIA MARIA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAECLER BALDRESCA Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Presidência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BARBARA DE LIMA ISEPPI Férias de 15/05/2020 a 03/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATA ANDRADE LOTUFO	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA ISABEL DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

DIEGO PAES MOREIRA Na Titularidade a partir de 23/04/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALI MAZLOUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LOUISE V. LEITE FILGUEIRAS BORER Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020 Convocação TRF a partir de 03/03/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCIO ASSAD GUARDIA Na Titularidade de 13/04 a 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA CAROLINA AKELAYOUB Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020 Férias de 18/05/2020 a 01/06/2020 Licença Saúde de 31/05 a 01/06/2020	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	0	0	0	7	0	7	0	7	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	8	0	8	0	8	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Criminal	0	0	0	9	0	9	0	9	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Exec. Fiscais

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HIGINO CINACCHI JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA Férias de 13/04/2020 a 02/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SHEILA PINTO GIORDANO Na Titularidade de 13/04 a 02/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULA MANTOVANI AVELINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP Férias de 04/05/2020 a 13/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATA COELHO PADILHA Férias de 15/05/2020 a 03/06/2020 Na Titularidade de 04/05 a 13/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES Na Titularidade de 04/05 a 08/05 (c/prej.), de 09/05 a 11/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO Férias de 04/05/2020 a 02/06/2020 Na Titularidade de 22/04 a 03/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES Na Titularidade de 12/05 a 07/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES Férias de 22/04/2020 a 08/05/2020 Licença Saúde de 09/05 a 07/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MASSIMO PALAZZOLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO Férias de 04/05/2020 a 02/06/2020 Remoção a partir de 05/05/2020 para 2ª Vara Federal Cível de São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALBERTO SARNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATA COELHO PADILHA Férias de 15/05/2020 a 03/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO LOPES BECHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 11ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO CESAR CONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 12ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 13ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Exec. Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Previdenciário

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI Mediador e Conciliador da JF3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDREA BASSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TATIANARUAS NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GISELLE DE AMARO E FRANCA Convocação TRF de 20/05 a 18/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NATALIA LUCHINI Na Titularidade de 20/05 a 18/06/2020 Remoção a partir de 05/05/2020 da 1ª Vara Federal de Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VANESSA VIEIRA DE MELLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JULIANA MONTENEGRO CALADO Mediador e Conciliador da JF3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDREIA FERNANDES ONO Férias de 27/04/2020 a 15/05/2020 Na Titularidade de 18/05 a 21/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO Férias de 18/05/2020 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDREIA FERNANDES ONO Férias de 27/04/2020 a 15/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO EDUARDO CONSOLIM	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CESAR DE MORAES SABBAG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO MODESTO JEUKEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SERGIO NOJIRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Ribeirão Preto	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

Subseção: 3ª - São José dos Campos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIA MELO DAMATTA Adjunto CECON a partir de 06/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR Férias de 16/04/2020 a 05/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONICA WILMA SCHRODER GHOSH BEVILAQUA Férias de 18/05/2020 a 28/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI Férias de 18/04/2020 a 17/05/2020 Ausência CORE 18/05, 25/05/2020 Coordenador CECON a partir de 06/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO BARTH PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANA PARISI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - São José dos Campos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Santos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DECIO GABRIEL GIMENEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA Auxílio CECON a partir de 11/06/2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LISA TAUBEMBLATT Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	0	0	9	3	12	0	12	0	0
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA Na Titularidade de 27/04 a 12/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	9	3	12	0	12	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	----	---	----	---	---

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Santos	0	0	0	9	3	12	0	12	0	0

Subseção: 5ª - Campinas

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	0	0	0	43	0	43	0	43	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	43	0	43	0	43	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO Na Titularidade de 22/05 a 10/06/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE LUIZ PALUDETTO Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI Ausência CORE de 28/05 a 29/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO CAMARA NIGRO Férias de 16/04/2020 a 05/05/2020 Na Titularidade de 28/05 a 29/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VALTER ANTONIASSI MACCARONE Adjunto CECON a partir de 16/04/2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO UBERTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HAROLDO NADER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAUL MARIANO JUNIOR Coordenador CECON a partir de 16/04/2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	0	0	0	6	0	6	0	6	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	6	1	7	0	7	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Campinas	0	0	0	49	1	50	0	50	0	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADENIR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	4	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	4	0	4	0	4	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DASSER LETTIERE JUNIOR Férias de 13/04/2020 a 03/05/2020 Licença Saúde de 04/05 a 02/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUSTAVO GAIO MURAD Na Titularidade de 22/04 a 03/05, de 04/05 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
THIAGO DA SILVA MOTTA Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020 Na Titularidade de 22/05 a 02/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DENIO SILVA THE CARDOSO	6	8	1	0	0	15	0	15	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	6	8	1	0	0	15	0	15	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - São José do Rio Preto	6	8	1	4	0	19	0	19	0	0

Subseção: 7ª - Araçatuba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO SILVA Adjunto CECON a partir de 13/04/2020 Na Titularidade 29/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES Ausência CORE 29/05/2020 Coordenador CECON a partir de 21/02/2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Araçatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 8ª - Bauru

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANILO GUERREIRO DE MORAES Férias de 15/04/2020 a 04/05/2020 Na Titularidade de 05/05 a 11/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO Na Titularidade de 22/04 a 04/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO Convocação TRF a partir de 07/05/2020	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
8ª - Bauru	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA PAULO VICH DE LIMA Coordenador CECON a partir de 17/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSANA CAMPOS PAGANO Adjunto CECON a partir de 14/06/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MIGUEL FLORESTANO NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JACIMON SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
9ª - Piracicaba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS ANTONIO ZANLUCA	1	0	0	16	0	17	0	17	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	1	0	0	16	0	17	0	17	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIDMAR DIAS MARTINS Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ARNALDO DORDETTI JUNIOR Férias de 18/05/2020 a 06/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2	15	8	2	0	27	2	29	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	2	15	8	2	0	27	2	29	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
10ª - Sorocaba	3	15	8	18	0	44	2	46	0	0

Subseção: 11ª - Marília

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES Adjunto CECON a partir de 06/11/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES Coordenador CECON a partir de 16/04/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
11ª - Marília	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEWTON JOSE FALCAO	2	6	0	0	0	8	0	8	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	2	6	0	0	0	8	0	8	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ Coordenador CECON a partir de 17/04/2018 Na Titularidade de 22/04 a 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ Na Titularidade a partir de 10/01/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - Presidente Prudente	2	6	0	0	0	8	0	8	0	0

Subseção: 13ª - Franca

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEANDRO ANDRE TAMURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO DE OLIVEIRA BARROS Na Titularidade de 04/05 a 23/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO DUARTE DA SILVA Férias de 04/05/2020 a 23/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - Franca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO LOVERRA Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LESLEY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA Adjunto CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Subseção: 15ª - São Carlos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA Adjunto CECON a partir de 01/04/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO PEDROTTI CORADINI Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020 Coordenador CECON a partir de 09/04/2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA GALVAO STARR Férias de 12/05/2020 a 31/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI Na Titularidade de 12/05 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO PEDROTTI CORADINI Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020 Na Titularidade de 22/05 a 31/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - São Carlos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 16ª - Assis

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020 Coordenador CECON a partir de 03/10/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA Na Titularidade a partir de 03/03/2020	0	2	0	0	1	3	0	3	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	2	0	0	1	3	0	3	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - Assis	0	2	0	0	1	3	0	3	0	0

Subseção: 17ª - Jaú

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - Jaú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MATHEUS RODRIGUES MARQUES Na Titularidade de 22/05 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TATIANA CARDOSO DE FREITAS Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020 Coordenador CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - Guaratinguetá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES Adjunto CECON a partir de 18/06/2018 Remoção a partir de 05/05/2020 da 3ª Vara Federal de Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NATALIA LUCHINI Remoção a partir de 05/05/2020 para 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXEY SUUSMANN PERE Na Titularidade de 22/04 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BOLOGNADIAS Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRA P. RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES Remoção a partir de 05/05/2020 para 1ª Vara Federal de Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ETIENE COELHO MARTINS Na Titularidade de 12/05 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FABIO RUBEM DAVID MUZEL Férias de 12/05/2020 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CESAR LORENCINI Ausência CORE 15/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO MARIATH RECHIA Na Titularidade 15/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO FERRO CATAPANI Diretor do Foro a partir de 03/03/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Remoção a partir de 05/05/2020 para 9ª Vara Federal Cível de São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 20ª - Araraquara

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA ABRANTKOSKI RISTER Adjunto CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO CRISTIANO EBERT Coordenador CECON a partir de 03/03/2017 Na Titularidade de 27/04 a 26/05/2020	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA Férias de 27/04/2020 a 26/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - Araraquara	0	0	0	3	0	3	0	3	0	0

Subseção: 21ª - Taubaté

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA Na Titularidade de 15/05 a 21/05 (c/prej.), de 22/05 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARISA VASCONCELOS Férias de 15/05/2020 a 13/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA Coordenador CECON a partir de 17/04/2018 Na Titularidade de 22/05 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCIO SATALINO MESQUITA Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - Taubaté	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 22ª - Tupã

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - Tupã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 23ª - Bragança Paulista

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GILBERTO MENDES SOBRINHO Adjunto CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - Bragança Paulista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 24ª - Jales

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	2	4	0	0	1	7	0	7	0	0
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	12	0	0	0	0	12	0	12	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	14	4	0	0	1	19	0	19	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - Jales	14	4	0	0	1	19	0	19	0	0

Subseção: 25ª - Ourinhos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020 Adjunto CECON a partir de 07/05/2018 Afastamento Curso no Exterior de 22/05 a 24/07/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAURO SPALDING Na Titularidade de 22/04 a 21/05, de 22/05 a 24/07/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - Ourinhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Subseção: 26ª - Santo André

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUDREY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
KARINA LIZIE HOLLER Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE DENILSON BRANCO Férias de 18/05/2020 a 16/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
KARINA LIZIE HOLLER Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020 Na Titularidade de 22/05 a 07/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES Na Titularidade de 18/05 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - Santo André	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 27ª - São João da Boa Vista
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - São João da Boa Vista	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0

Subseção: 28ª - Jundiá
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO Na Titularidade de 22/05 a 10/06/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE TARCISIO JANUARIO Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020 Adjunto CECON a partir de 20/05/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
28ª - Jundiá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 29ª - Registro
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO BATISTA MACHADO Coordenador CECON - Adjunta a partir de 13/02/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - Registro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO COSTENARO CAVALI Convocação STF de 02/10/2017 a 13/02/2021 - Juiz Instrutor Min. Roberto Barroso até 08/09/2017 e Juiz Auxiliar a partir de 09/09/2017 até 10/08/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBIRAJARA RESENDE COSTA Na Titularidade de 22/02 a 30/06/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI Coordenador CECON a partir de 15/02/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - Osasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 31ª - Botucatu
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SALLES FERREIRA LEITE Coordenador CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - Botucatu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 32ª - Avaré
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RODINER RONCADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - Avaré	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO LEANDRO SILVA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - Mogi das Cruzes	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0

Subseção: 34ª - Americana
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLETCHER EDUARDO PENTEADO Adjunto CECON a partir de 17/03/2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020 Coordenador CECON a partir de 17/03/2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - Americana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 35ª - Caraguatatuba
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - Caraguatatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 36ª - Catanduva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - Catanduva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 37ª - Andradina
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - Andradina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 38ª - Barretos
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
38ª - Barretos	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

Subseção: 39ª - Itapeva

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS Coordenador CECON a partir de 17/10/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - Itapeva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 40ª - Mauá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANE MITSUKO SATO Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - Mauá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 41ª - São Vicente

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANITA VILLANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 42ª - Lins

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ÉRICO ANTONINI Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - Lins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 43ª - Limeira

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIOGO DAMOTA SANTOS Férias de 04/05/2020 a 08/05/2020 Férias de 09/05/2020 a 28/05/2020 Férias de 29/05/2020 a 17/06/2020 Licença Paternidade de 14/04 a 03/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ Ausência CORE de 28/05 a 29/05/2020 Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO Na Titularidade de 28/05 a 29/05/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - Limeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 44ª - Barueri

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUILHERME ANDRADE LUCCI Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANAINA MARTINS PONTES Férias de 18/04/2020 a 17/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO LIMA CAMPELO Férias de 16/04/2020 a 15/05/2020 Na Titularidade de 22/05 a 10/06/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS Coordenador CECON a partir de 18/10/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO LIMA CAMPELO Férias de 16/04/2020 a 15/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - Barueri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	27	35	9	94	7	172	2	174	1	1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATO TONIASO	24	4	3	0	0	31	0	31	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	24	4	3	0	0	31	0	31	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JANETE LIMA MIGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS Férias de 04/05/2020 a 23/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCAS MEDEIROS GOMES Na Titularidade de 04/05 a 23/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DALTON IGOR KITA CONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELA ASCER ROSSI Licença Saúde de 29/04 a 14/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - Campo Grande	24	4	3	0	0	31	0	31	0	0

Subseção: 2ª - Dourados

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO FELIPE MENEZES LOPES Convocação STF a partir de 12/03/2018 - Gab. Ministra Rosa Weber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Dourados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 3ª - Três Lagoas

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO POLINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - Três Lagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Corumbá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EMERSON JOSE DO COUTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Corumbá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 5ª - Ponta Porã

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	1	0	0	1	0	1	10	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Ponta Porã	0	0	1	0	0	1	0	1	10	0

Subseção: 6ª - Naviraí

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO VASLIN DINIZ Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - Naviraí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 7ª - Coxim

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCAS MEDEIROS GOMES Na Titularidade de 29/04 a 03/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA Na Titularidade de 04/05 a 31/05/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Coxim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	24	4	4	0	0	32	0	32	10	0

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO - 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRO DIAFERIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAECLER BALDRESKA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATA ANDRADE LOTUFO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA ISABEL DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALI MAZLOUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LOUISE V. LEITE FILGUEIRAS BORER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO EDUARDO CONSOLIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CESAR DE MORAES SABBAG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO MODESTO JEUKEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Ribeirão Preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 3ª - São José dos Campos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIA MELO DAMATTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATO BARTH PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - São José dos Campos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Santos
5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LISA TAUBENBLATT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 5ª - Campinas
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Campinas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADENIR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DASSER LETTIERE JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - São José do Rio Preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 7ª - Araçatuba
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Araçatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 8ª - Bauru
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
8ª - Bauru	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSANA CAMPOS PAGANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MIGUEL FLORESTANO NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
9ª - Piracicaba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS ANTONIO ZANLUCA	0	0	0	6	0	6	0	6	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	6	0	6	0	6	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SIDMAR DIAS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
10ª - Sorocaba	0	0	0	6	0	6	0	6	0	0

Subseção: 11ª - Marília

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS ANTONIO RIBEIRO MARINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
-------------------------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

11ª - Marília	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEWTON JOSE FALCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - Presidente Prudente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 13ª - Franca

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEANDRO ANDRE TAMURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO DUARTE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - Franca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO LOVERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 15ª - São Carlos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA GALVAO STARR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - São Carlos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 16ª - Assis

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - Assis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 17ª - Jaú

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - Jaú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - Guaratinguetá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TIAGO BOLOGNADIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CESAR LORENCINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO FERRO CATAPANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 20ª - Araraquara

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA BRANTKOSKI RISTER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - Araraquara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 21ª - Taubaté

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

MARISA VASCONCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO SATALINO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - Taubaté	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 22ª - Tupã
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - Tupã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 23ª - Bragança Paulista
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GILBERTO MENDES SOBRINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - Bragança Paulista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 24ª - Jales
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - Jales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 25ª - Ourinhos
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - Ourinhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 26ª - Santo André
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUDREY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE DENILSON BRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - Santo André	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 27ª - São João da Boa Vista
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - São João da Boa Vista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 28ª - Jundiá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE TARCISIO JANUARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
28ª - Jundiá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 29ª - Registro

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO BATISTA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - Registro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO COSTENARO CAVALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - Osasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 31ª - Botucatu

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - Botucatu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 32ª - Avaré

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RODINER RONCADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - Avaré	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO LEANDRO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - Mogi das Cruzes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 34ª - Americana
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - Americana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 35ª - Caraguatatuba
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - Caraguatatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 36ª - Catanduva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - Catanduva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 37ª - Andradina
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - Andradina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 38ª - Barretos
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
38ª - Barretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 39ª - Itapeva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - Itapeva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 40ª - Mauá
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANE MITSUKO SATO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - Mauá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 41ª - São Vicente
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANITA VILLANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 42ª - Lins
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - Lins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 43ª - Limeira
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - Limeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 44ª - Barueri
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUILHERME ANDRADE LUCCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - Barueri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	0	0	0	6	0	6	0	6	0	0

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Subseção: 1ª - Campo Grande
3ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DALTON IGOR KITA CONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - Campo Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 2ª - Dourados
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO FELIPE MENEZES LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Dourados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 3ª - Três Lagoas
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO POLINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - Três Lagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Corumbá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EMERSON JOSE DO COUTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Corumbá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 5ª - Ponta Porã

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Ponta Porã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 6ª - Naviraí

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - Naviraí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 7ª - Coxim

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Coxim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Subseção: 1ª - SÃO PAULO - JEF

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	5	0	0	0	5	0	5	2	0
GABRIELLA NAVES BARBOSA Férias de 18/05/2020 a 16/06/2020	20	69	39	0	0	128	4	132	0	45
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	114	104	65	0	0	283	15	298	0	100
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	134	178	104	0	0	416	19	435	2	145

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	10	0	0	0	10	0	10	5	0
DIOGO NAVES MENDONCA	68	116	56	0	0	240	7	247	2	79
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
LETICIA DE ABANKS FERREIRA LOPES	83	89	60	0	0	232	6	238	1	77
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	151	217	116	0	0	484	13	497	8	156

03ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	17	0	0	0	17	0	17	13	0
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
IVANA BARBA PACHECO	129	115	47	0	0	291	18	309	0	151
RICARDO MENDONÇA CARDOSO Férias de 11/04/2020 a 10/05/2020	51	87	35	0	0	173	4	177	0	44
TOTAL DA 03ª Vara Gabinete - JEF	180	220	82	0	0	482	22	504	13	195

04ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	9	0	0	0	9	0	9	6	0
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	3	0	0	0	3	0	3	0	0
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	198	180	85	0	0	463	29	492	2	177
TOTAL DA 04ª Vara Gabinete - JEF	198	192	85	0	0	475	29	504	8	177

05ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	15	0	0	0	15	0	15	10	0
Eliana Rita Maia Di Pierro	124	131	60	0	0	315	3	318	1	96
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	139	117	60	0	0	316	20	336	1	125
TOTAL DA 05ª Vara Gabinete - JEF	263	267	120	0	0	650	23	673	12	221

06ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	6	0	0	0	6	0	6	5	0
EURICO ZECCHIN MAIOLINO Convocação TRF a partir de 03/03/2020	117	320	85	0	0	522	35	557	1	182
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	3	0	0	0	3	0	3	0	0
TOTAL DA 06ª Vara Gabinete - JEF	117	329	85	0	0	531	35	566	6	182

07ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	12	0	0	0	12	0	12	8	0
FABIANO LOPES CARRARO Convocação TRF a partir de 27/03/2020	95	59	89	0	0	243	6	249	0	67
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	41	103	52	0	0	196	9	205	0	73
TOTAL DA 07ª Vara Gabinete - JEF	136	175	141	0	0	452	15	467	8	140

08ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	99	20	54	0	0	173	10	183	0	80
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	7	0	0	0	7	0	7	5	0
FELIPE BENICHO TEIXEIRA	93	18	52	0	0	163	8	171	1	99
TOTAL DA 08ª Vara Gabinete - JEF	192	45	106	0	0	343	18	361	6	179

09ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	18	0	0	0	18	0	18	11	0
HELENA FURTADO DA FONSECA	75	74	58	0	0	207	4	211	0	82
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	172	0	55	0	0	227	11	238	0	85
TOTAL DA 09ª Vara Gabinete - JEF	247	94	113	0	0	454	15	469	11	167

10ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	13	0	0	0	13	0	13	7	0

CLAUDIARINALDI FERNANDES	102	72	75	0	0	249	11	260	0	95
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	3	0	0	0	3	0	3	0	0
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	21	33	70	0	0	124	0	124	0	54
TOTAL DA 10ª Vara Gabinete - JEF	123	121	145	0	0	389	11	400	7	149

11ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	10	0	0	0	10	0	10	7	0
GISELE BUENO DA CRUZ	66	88	48	0	0	202	7	209	0	65
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	9	0	0	0	9	0	9	0	0
LEONORA RIGO GASPAR	55	94	43	0	0	192	8	200	0	75
TOTAL DA 11ª Vara Gabinete - JEF	121	201	91	0	0	413	15	428	7	140

12ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	82	83	82	0	0	247	7	254	0	59
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	13	0	0	0	13	0	13	10	0
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	62	87	60	0	0	209	12	221	0	101
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 12ª Vara Gabinete - JEF	144	187	142	0	0	473	19	492	10	160

13ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	14	0	0	0	14	0	14	8	0
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	103	95	36	0	0	234	11	245	1	118
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	61	88	37	0	0	186	7	193	1	79
TOTAL DA 13ª Vara Gabinete - JEF	164	199	73	0	0	436	18	454	10	197

14ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Férias de 13/04/2020 a 12/05/2020	0	17	0	0	0	17	0	17	8	0
FELIPE RAUL BORGES BENALI	48	87	49	0	0	184	5	189	0	82
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0	5	0	0	0	5	0	5	0	0
TANIA LIKA TAKEUCHI	128	78	53	0	0	259	19	278	0	105
TOTAL DA 14ª Vara Gabinete - JEF	176	187	102	0	0	465	24	489	8	187

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - SÃO PAULO - JEF	2.346	2.612	1.505	0	0	6.463	276	6.739	116	2.395

Subseção: 2ª - RIBEIRÃO PRETO

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA MIRANDA BENETTI	209	7	43	0	0	259	18	277	0	122
GILSON PESSOTTI	216	9	20	0	0	245	3	248	0	100
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	425	16	63	0	0	504	21	525	0	222

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDA CARONE SBORGIA	98	27	26	0	0	151	11	162	1	88
PAULO RICARDO ARENA FILHO Convocação TRF a partir de 06/03/2020 - Auxílio Corregedoria Regional	127	12	28	0	0	167	14	181	1	95
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	225	39	54	0	0	318	25	343	2	183

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - RIBEIRÃO PRETO	650	55	117	0	0	822	46	868	2	405

Subseção: 3ª - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	206	71	47	0	0	324	21	345	0	293
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	206	71	47	0	0	324	21	345	0	293

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	206	71	47	0	0	324	21	345	0	293

**Subseção: 4ª - SANTOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANO DO CH DE ALMEIDA TAGUATINGA Férias de 27/04/2020 a 16/05/2020	39	10	13	0	0	62	2	64	0	6
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	100	46	42	0	0	188	7	195	0	129
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	139	56	55	0	0	250	9	259	0	135

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - SANTOS	139	56	55	0	0	250	9	259	0	135

**Subseção: 5ª - CAMPINAS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUSTAVO BARBOSA COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	82	64	73	0	0	219	4	223	0	70
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	78	64	68	0	0	210	4	214	0	81
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	160	128	141	0	0	429	8	437	0	152

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	152	68	31	0	0	251	4	255	1	141
GUSTAVO BARBOSA COELHO	138	94	20	0	0	252	13	265	0	154
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	290	162	51	0	0	503	17	520	1	297

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - CAMPINAS	450	290	192	0	0	932	25	957	1	449

**Subseção: 6ª - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	129	121	212	0	0	462	1	463	3	148
THIAGO DA SILVA MOTTA Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020	20	17	21	0	0	58	22	80	0	30
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	149	138	233	0	0	520	23	543	3	178

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	149	138	233	0	0	520	23	543	3	178

**Subseção: 7ª - ARAÇATUBA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO VALENTIM BARBOSA Férias de 18/05/2020 a 06/06/2020	46	15	19	0	0	80	4	84	0	85
LUCIANO SILVA	101	124	15	0	0	240	6	246	1	143
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	147	140	34	0	0	321	10	331	1	228

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - ARAÇATUBA	147	140	34	0	0	321	10	331	1	228

**Subseção: 8ª - BAURU
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO ROBERTO CANATA	88	47	11	0	0	146	6	152	1	83
DANILO GUERREIRO DE MORAES Férias de 15/04/2020 a 04/05/2020	64	28	21	0	0	113	7	120	1	49
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	152	75	32	0	0	259	13	272	2	132

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
8ª - BAURU	152	75	32	0	0	259	13	272	2	132

**Subseção: 9ª - PIRACICABA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUILHERME CASTRO LOPO Férias de 12/05/2020 a 10/06/2020	75	33	16	0	0	124	4	128	2	42

LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	266	50	40	0	0	356	21	377	5	212
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	341	83	56	0	0	480	25	505	7	254

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
9ª - PIRACICABA	341	83	56	0	0	480	25	505	7	254

Subseção: 10ª - SOROCABA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	159	20	78	0	0	257	0	257	0	141
PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	175	15	54	0	0	244	0	244	0	95
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	334	35	132	0	0	501	0	501	0	236

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO LELIS DE AGUIAR	155	97	54	0	0	306	2	308	0	122
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	155	29	50	0	0	234	1	235	0	144
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	310	126	104	0	0	540	3	543	0	266

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
10ª - SOROCABA	644	161	236	0	0	1.041	3	1.044	0	502

Subseção: 11ª - MARILIA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	12	2	22	0	0	36	0	36	1	39
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	14	5	19	0	0	38	0	38	0	24
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	26	7	41	0	0	74	0	74	1	63

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	16	3	21	0	0	40	3	43	0	13
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	16	3	21	0	0	40	3	43	0	13

03ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	38	6	42	0	0	86	6	92	0	43
TOTAL DA 03ª Vara Gabinete - JEF	38	6	42	0	0	86	6	92	0	43

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
11ª - MARILIA	80	16	104	0	0	200	9	209	1	119

Subseção: 12ª - PRESIDENTE PRUDENTE

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO BARBOSA STAMM	15	0	1	0	0	16	0	16	0	1
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	15	0	0	0	0	15	0	15	0	25
FABIO BEZERRA RODRIGUES Férias de 16/04/2020 a 05/05/2020	242	81	161	0	0	484	18	502	0	308
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	272	81	162	0	0	515	18	533	0	334

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - PRESIDENTE PRUDENTE	272	81	162	0	0	515	18	533	0	334

Subseção: 13ª - FRANCA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	98	7	32	0	0	137	27	164	0	144
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	93	7	37	0	0	137	3	140	2	106
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	191	14	69	0	0	274	30	304	2	250

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - FRANCA	191	14	69	0	0	274	30	304	2	250

Subseção: 14ª - SÃO BERNARDO DO CAMPO

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE DE FARIAS RAMOS	94	310	4	0	0	408	10	418	1	108
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	90	256	6	0	0	352	15	367	0	102
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	184	566	10	0	0	760	25	785	1	210

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - SÃO BERNARDO DO CAMPO	184	566	10	0	0	760	25	785	1	210

Subseção: 15ª - SÃO CARLOS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	155	28	52	0	0	235	15	250	0	203
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	155	28	52	0	0	235	15	250	0	203

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - SÃO CARLOS	155	28	52	0	0	235	15	250	0	203

Subseção: 16ª - ASSIS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	79	4	66	0	0	149	4	153	2	44
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	79	4	66	0	0	149	4	153	2	44

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - ASSIS	79	4	66	0	0	149	4	153	2	44

Subseção: 17ª - JAÚ
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HUGO DANIEL LAZARIN	44	38	15	0	0	97	9	106	0	42
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	53	36	10	0	0	99	4	103	0	51
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	97	74	25	0	0	196	13	209	0	93

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - JAÚ	97	74	25	0	0	196	13	209	0	93

Subseção: 18ª - GUARATINGUETÁ
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	71	40	54	0	0	165	0	165	1	90
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	71	40	54	0	0	165	0	165	1	90

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - GUARATINGUETÁ	71	40	54	0	0	165	0	165	1	90

Subseção: 19ª - GUARULHOS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EWERTON TEIXEIRA BUENO	228	100	34	0	0	362	12	374	1	237
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA Férias de 04/05/2020 a 02/06/2020	90	0	3	0	0	93	4	97	0	36
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	319	100	37	0	0	456	16	472	1	273

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	284	8	48	0	0	340	42	382	1	194
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	284	8	48	0	0	340	42	382	1	194

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - GUARULHOS	603	108	85	0	0	796	58	854	2	467

Subseção: 20ª - ARARAQUARA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
OSIAS ALVES PENHA	179	26	50	0	0	255	13	268	0	312
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	179	26	50	0	0	255	13	268	0	312

TOTAL DASUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - ARARAQUARA	179	26	50	0	0	255	13	268	0	312

Subseção: 21ª - TAUBATÉ
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	199	100	58	0	0	357	3	360	0	154
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	199	100	58	0	0	357	3	360	0	154

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - TAUBATÉ	199	100	58	0	0	357	3	360	0	154

**Subseção: 22ª - TUPÃ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NATALIAARPINI LIEVORE	39	31	3	0	0	73	3	76	0	33
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	29	35	6	0	0	70	4	74	0	42
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	68	66	9	0	0	143	7	150	0	75

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - TUPÃ	68	66	9	0	0	143	7	150	0	75

**Subseção: 23ª - BRAGANÇA PAULISTA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RONALD DE CARVALHO FILHO	123	36	64	0	0	223	11	234	2	230
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	123	36	64	0	0	223	11	234	2	230

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - BRAGANÇA PAULISTA	123	36	64	0	0	223	11	234	2	230

**Subseção: 24ª - JALES
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	25	31	56	0	0	112	4	116	0	47
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	24	20	36	0	0	80	7	87	0	41
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	49	51	92	0	0	192	11	203	0	88

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - JALES	49	51	92	0	0	192	11	203	0	88

**Subseção: 25ª - OURINHOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SPALDING	358	47	13	0	0	418	4	422	0	173
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	358	47	13	0	0	418	4	422	0	173

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - OURINHOS	358	47	13	0	0	418	4	422	0	173

**Subseção: 26ª - SANTO ANDRÉ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	100	126	65	0	0	291	4	295	6	110
VALERIA CABAS FRANCO Férias de 18/05/2020 a 16/06/2020	58	34	11	0	0	103	17	120	0	71
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	158	160	76	0	0	394	21	415	6	181

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - SANTO ANDRÉ	158	160	76	0	0	394	21	415	6	181

**Subseção: 27ª - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	10	16	292	0	0	318	7	325	0	18
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	50	0	23	0	0	73	9	82	0	82
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	60	16	315	0	0	391	16	407	0	100

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	60	16	315	0	0	391	16	407	0	100

**Subseção: 28ª - JUNDIAI
02ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	116	10	81	0	0	207	10	217	0	94
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR L FERREIRA	189	8	150	0	0	347	20	367	0	160
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	305	18	231	0	0	554	30	584	0	254

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
-------------------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

28ª - JUNDIAI	305	18	231	0	0	554	30	584	0	254
---------------	-----	----	-----	---	---	-----	----	-----	---	-----

**Subseção: 29ª - REGISTRO
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	32	6	1	0	0	39	5	44	0	46
JOAO BATISTA MACHADO	30	12	4	0	0	46	1	47	0	35
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	62	18	5	0	0	85	6	91	0	81

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - REGISTRO	62	18	5	0	0	85	6	91	0	81

**Subseção: 30ª - OSASCO
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA DELBONI TARICCO	308	158	83	0	0	549	34	583	0	211
JOSE RENATO RODRIGUES	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	309	158	83	0	0	550	34	584	0	211

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE RENATO RODRIGUES	270	186	105	0	0	561	39	600	1	221
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	270	186	105	0	0	561	39	600	1	221

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - OSASCO	579	344	188	0	0	1.111	73	1.184	1	432

**Subseção: 31ª - BOTUCATU
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RONALD GUIDO JUNIOR	79	49	31	0	0	159	3	162	13	54
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	79	49	31	0	0	159	3	162	13	54

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - BOTUCATU	79	49	31	0	0	159	3	162	13	54

**Subseção: 32ª - AVARÉ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GABRIEL HERRERA	44	38	4	0	0	86	3	89	1	16
RODINER RONCADA	25	27	8	0	0	60	2	62	2	6
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	69	65	12	0	0	146	5	151	3	22

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - AVARÉ	69	65	12	0	0	146	5	151	3	22

**Subseção: 33ª - MOGI DAS CRUZES
02ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	211	4	57	0	0	272	5	277	0	160
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	211	4	57	0	0	272	5	277	0	160

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - MOGI DAS CRUZES	211	4	57	0	0	272	5	277	0	160

**Subseção: 34ª - AMERICANA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO Férias de 18/05/2020 a 16/06/2020	114	26	85	0	0	225	88	313	0	129
MARCELO JUCALISBOA	160	0	1	0	0	161	14	175	0	16
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	0	10	0	0	0	10	0	10	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	274	36	86	0	0	396	102	498	0	145

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - AMERICANA	274	36	86	0	0	396	102	498	0	145

**Subseção: 35ª - CARAGUATATUBA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	119	4	5	0	0	128	0	128	0	75

GUSTAVO CATUNDA MENDES	109	3	6	0	0	118	0	118	0	54
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	228	7	11	0	0	246	0	246	0	129

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - CARAGUATATUBA	228	7	11	0	0	246	0	246	0	129

Subseção: 36ª - CATANDUVA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	27	23	17	0	0	67	5	72	0	19
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	35	25	11	0	0	71	3	74	0	25
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	62	48	28	0	0	138	8	146	0	44

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - CATANDUVA	62	48	28	0	0	138	8	146	0	44

Subseção: 37ª - ANDRADINA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	87	8	82	0	0	177	3	180	6	48
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	76	10	78	0	0	164	8	172	3	51
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	163	18	160	0	0	341	11	352	9	99

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - ANDRADINA	163	18	160	0	0	341	11	352	9	99

Subseção: 38ª - BARRETOS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	22	47	33	0	0	102	8	110	0	50
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	48	25	51	0	0	124	2	126	0	44
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	70	72	84	0	0	226	10	236	0	94

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
38ª - BARRETOS	70	72	84	0	0	226	10	236	0	94

Subseção: 39ª - ITAPEVA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS	30	2	21	0	0	53	3	56	1	42
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	73	3	3	0	0	79	3	82	0	62
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	103	5	24	0	0	132	6	138	1	104

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - ITAPEVA	103	5	24	0	0	132	6	138	1	104

Subseção: 40ª - MAUA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANE MITSUKO SATO	52	172	4	0	0	228	3	231	0	82
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA Férias de 22/04/2020 a 21/05/2020	0	0	0	0	0	0	11	11	0	33
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	52	172	4	0	0	228	14	242	0	115

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - MAUA	52	172	4	0	0	228	14	242	0	115

Subseção: 41ª - SÃO VICENTE
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	160	58	33	0	0	251	11	262	1	130
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	102	84	28	0	0	214	13	227	0	128
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	262	142	61	0	0	465	24	489	1	258

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - SÃO VICENTE	262	142	61	0	0	465	24	489	1	258

Subseção: 42ª - LINS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

ERICO ANTONINI Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	68	13	20	0	0	101	5	106	0	32
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	26	24	4	0	0	54	4	58	3	26
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	94	37	24	0	0	155	9	164	3	58

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - LINS	94	37	24	0	0	155	9	164	3	58

**Subseção: 43ª - LIMEIRA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ	172	101	30	0	0	303	12	315	0	258
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	172	101	30	0	0	303	12	315	0	265

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - LIMEIRA	172	101	30	0	0	303	12	315	0	265

**Subseção: 44ª - BARUERI
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DEBORA CRISTINA THUM Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	36	20	23	0	0	79	3	82	0	48
MARILAINE ALMEIDA SANTOS	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	76	139	66	0	0	281	12	293	0	88
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	112	160	89	0	0	361	15	376	0	136

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - BARUERI	112	160	89	0	0	361	15	376	0	136

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	11.047	6.410	4.936	0	0	22.393	1.042	23.435	180	10.544

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - JEF
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	434	138	91	0	0	663	15	678	2	279
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
FELIPE BITTENCOURT POTRICH Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	180	77	49	0	0	306	3	309	1	116
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	614	217	140	0	0	971	18	989	3	395

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - CAMPO GRANDE - JEF	614	217	140	0	0	971	18	989	3	395

**Subseção: 2ª - DOURADOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	0	155	49	0	0	204	4	208	23	80
FERNANDO NARDON NIELSEN Férias de 13/04/2020 a 02/05/2020	72	90	55	0	0	217	8	225	29	104
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	72	245	104	0	0	421	12	433	52	184

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - DOURADOS	72	245	104	0	0	421	12	433	52	184

**Subseção: 3ª - TRES LAGOAS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE ALVES TAVARES	37	15	11	0	0	63	0	63	18	9
ROBERTO POLINI	34	11	11	0	0	56	0	56	12	12
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	71	26	22	0	0	119	0	119	30	21

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - TRES LAGOAS	71	26	22	0	0	119	0	119	30	21

**Subseção: 4ª - CORUMBÁ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

DANIELCHIARETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EMERSON JOSE DO COUTO	7	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	7	0	0	0	0	7	0	7	0	0	1

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - CORUMBÁ	7	0	0	0	0	7	0	7	0	1

**Subseção: 5ª - PONTA PORÃ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	13	2	5	0	0	20	3	23	0	14
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12	9	7	0	0	28	3	31	0	19
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	25	11	12	0	0	48	6	54	0	33

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - PONTA PORÃ	25	11	12	0	0	48	6	54	0	33

**Subseção: 6ª - NAVIRAI
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	6	3	4	0	0	13	0	13	7	6
RODRIGO VASLIN DINIZ	5	0	0	0	0	5	0	5	6	2
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	11	3	4	0	0	18	0	18	13	8

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - NAVIRAI	11	3	4	0	0	18	0	18	13	8

**Subseção: 7ª - COXIM
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	36	2	17	0	0	55	0	55	0	16
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	36	2	17	0	0	55	0	55	0	16

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - COXIM	36	2	17	0	0	55	0	55	0	16

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	836	504	299	0	0	1.639	36	1.675	98	658

TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Subseção: 1ª - SÃO PAULO - CRIMINAL
01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF**

JUIZ	Votos
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	0
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
ALEXANDRE CASSETTARI	0
UILTON REINA CECATO Férias de 15/04/2020 a 04/05/2020	0
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - SÃO PAULO - CRIMINAL	0

**Subseção: 1ª - SÃO PAULO - JEF
01ª TURMA RECURSAL - JEF**

JUIZ	Votos
CLÉCIO BRASCHI	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	111
FLAVIA DE TOLEDO CERA	107
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	102
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL - JEF	320

02ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALEXANDRE CASSETTARI	156
CLÉCIO BRASCHI	86
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
UILTON REINA CECATO Férias de 15/04/2020 a 04/05/2020	117
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL - JEF	359

03ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA Férias em 18/05/2020	170
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	57
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	122
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
RODRIGO ZACHARIAS	0
TOTAL DA 03ª TURMA RECURSAL - JEF	349

04ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	197
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	248
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
RODRIGO ZACHARIAS	337
TOTAL DA 04ª TURMA RECURSAL - JEF	782

05ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CIRO BRANDANI FONSECA	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	0
KYU SOON LEE	366
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	157
OMAR CHAMON	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
TOTAL DA 05ª TURMA RECURSAL - JEF	523

06ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CIRO BRANDANI FONSECA	42
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA Férias de 01/05/2020 a 06/05/2020	0
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Férias de 19/05/2020 a 29/05/2020	127
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	115
TOTAL DA 06ª TURMA RECURSAL - JEF	284

07ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA Férias de 01/05/2020 a 06/05/2020	41
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	224
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
JAIRO DA SILVA PINTO	132
MARCIO RACHED MILLANI	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
TOTAL DA 07ª TURMA RECURSAL - JEF	397

08ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	0

FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	120
MARCIO RACHED MILLANI	204
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA Férias em 18/05/2020	105
TOTAL DA 08ª TURMA RECURSAL - JEF	429

09ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	306
CLAUDIA HILST MENEZES	0
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	334
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	276
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
TOTAL DA 09ª TURMA RECURSAL - JEF	916

10ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CAIO MOYSES DE LIMA	247
CLAUDIA HILST MENEZES	170
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
LIN PEI JENG	215
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA Férias de 18/05/2020 a 06/06/2020	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
TOTAL DA 10ª TURMA RECURSAL - JEF	632

11ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CLAUDIA HILST MENEZES	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	0
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA Férias de 18/05/2020 a 06/06/2020	104
MAIRA FELIPE LOURENCO	258
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	201
TOTAL DA 11ª TURMA RECURSAL - JEF	563

12ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
FABÍOLA QUEIROZ	111
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	320
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
RENATO DE CARVALHO VIANA	144
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	0
TOTAL DA 12ª TURMA RECURSAL - JEF	575

13ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES Férias de 21/05/2020 a 19/06/2020	145
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	255
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	173
LUCIANA JACO BRAGA Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	0
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0
TOTAL DA 13ª TURMA RECURSAL - JEF	573

14ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	130
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	99
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	0

TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	145
TOTAL DA 14ª TURMA RECURSAL - JEF	374

15ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
FABIO IVENS DE PAULI	15
FABÍOLA QUEIROZ	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	0
LUCIANA JACO BRAGA Férias de 22/05/2020 a 10/06/2020	95
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	0
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	142
TOTAL DA 15ª TURMA RECURSAL - JEF	252

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - SÃO PAULO - JEF	7.328

TOTAL DA SEÇÃO	Votos
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	7.328

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - CRIMINAL

01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
JEAN MARCOS FERREIRA Férias de 16/04/2020 a 15/05/2020	0
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	0
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - CAMPO GRANDE - CRIMINAL	0

Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - JEF

01ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
JEAN MARCOS FERREIRA Férias de 16/04/2020 a 15/05/2020	52
MONIQUE MARCHIOLI LEITE Férias de 22/05/2020 a 24/05/2020	0
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	1
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	0
RONALDO JOSÉ DA SILVA	48
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL - JEF	101

02ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
JANIO ROBERTO DOS SANTOS Férias de 22/04/2020 a 11/05/2020	37
JEAN MARCOS FERREIRA Férias de 16/04/2020 a 15/05/2020	0
MONIQUE MARCHIOLI LEITE Férias de 22/05/2020 a 24/05/2020	102
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	0
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	70
RONALDO JOSÉ DA SILVA	0
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL - JEF	209

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - CAMPO GRANDE - JEF	310

TOTAL DA SEÇÃO	Votos
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	310

MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o mapa de produtividade dos(as) Meritíssimos(as) Juízes(as) Federais em **vitaliciamento**, no mês de MAIO de 2020, conforme tabela abaixo:

NOTAS:

1. As informações apuradas quanto às Varas Federais (processos físicos), Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais são administradas e de responsabilidade da Corregedoria Regional. Deste modo, são apresentadas consoante a base de dados dos respectivos Sistemas Processuais da Justiça Federal de 1º Grau, tabuladas a partir de rotina processual informatizada.
2. Os dados estatísticos de processos eletrônicos (PJe) são obtidos mediante consultas disponibilizadas pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos – DEGE, deste Tribunal, nos termos e condições das pesquisas disponíveis. O gerenciamento e processamento destas informações não se encontram sob administração desta Corregedoria Regional.
3. Os dados de audiências realizadas no âmbito do PJe não se encontram em parâmetros viáveis de contabilização, em razão do elevado índice de ausência e erros de registro do ato processual - ocasionando, por conseguinte, a momentânea impossibilidade técnica de levantamento.
4. Os dados de produtividade sofrem influências de eventos registrados/ocorridos no período, tais como férias, licenças, compensações, ausências etc.
5. a partir da estatística de Maio.2019, quanto à produtividade do PJe, na coluna "Sentenças" encontram-se inseridos os quantitativos de "Acordos" resultantes dos correspondentes registros realizados.

Mapa de produtividade de Magistrado Federal em **vitaliciamento referente ao XVIII Concurso**, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

JUIZ	RUBENS PETRUCCI JUNIOR				
	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS					
Lotação: 1ª Vara Dourados	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0

Mapa de produtividade de Magistrados Federais em **vitaliciamento referente ao XIX Concurso**, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

JUIZ	FELIPE DE FARIAS RAMOS				
	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS					

Lotação: 1ª Vara-Gabinete JEF São Bernardo do Campo	408	10	418	1	108
TOTAL	408	10	418	1	108
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	408	10	418	1	108
JUIZ	LUCIANO SILVA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Araçatuba	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Araçatuba	240	6	246	1	143
TOTAL	240	6	246	1	143
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Araçatuba	65	7	72	*	20
TOTAL	65	7	72	*	20
TOTAL GERAL	305	13	318	1	163
JUIZ	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Andradina	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Andradina	164	8	172	3	51
TOTAL	164	8	172	3	51
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	164	8	172	3	51

JUIZ	MATHEUS RODRIGUES MARQUES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Guaratinguetá	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Guaratinguetá	165	0	165	1	90
TOTAL	165	0	165	1	90
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	165	0	165	1	90
JUIZ	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Barretos	1	0	1	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Barretos	102	8	110	0	50
TOTAL	103	8	111	0	50
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Barretos	47	4	51	*	11
TOTAL	47	4	51	*	11
TOTAL GERAL	150	12	162	0	61
JUIZ	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Assis	3	0	3	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Assis	149	4	153	2	44
TOTAL	152	4	156	2	44

Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	152	4	156	2	44
JUIZ					
GABRIEL HERRERA					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Avaré	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Avaré	86	3	89	1	16
TOTAL	86	3	89	1	16
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	86	3	89	1	16
JUIZ					
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Itapeva	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Itapeva	79	3	82	0	62
TOTAL	79	3	82	0	62
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	79	3	82	0	62

JUIZ	NATALIAARPINI LIEVORE				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Tupã	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Tupã	73	3	76	0	33
TOTAL	73	3	76	0	33
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	73	3	76	0	33
JUIZ	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Coxim	55	0	55	0	16
TOTAL	55	0	55	0	16
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara Campo Grande	4	6	10	*	1
TOTAL	4	6	10	*	1
TOTAL GERAL	59	6	65	0	17
JUIZ	FELIPE ALVES TAVARES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Três Lagoas	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Tres Lagoas	63	0	63	18	9
TOTAL	63	0	63	18	9

Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	63	0	63	18	9
JUIZ					
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Registro	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Registro	39	5	44	0	46
TOTAL	39	5	44	0	46
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	39	5	44	0	46
JUIZ					
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Ponta Porã	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Ponta Porã	28	3	31	0	19
TOTAL	28	3	31	0	19
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	28	3	31	0	19
JUIZ					
SHEILA PINTO GIORDANO					

Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	23	0	23	*	3
TOTAL	23	0	23	*	3
TOTAL GERAL	23	0	23	0	3
JUIZ					
MARCELA ASCER ROSSI					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 5ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 5ª Vara Campo Grande	10	1	11	*	1
TOTAL	10	1	11	*	1
TOTAL GERAL	10	1	11	0	1
JUIZ					
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Mogi das Cruzes	1	0	1	0	0
TOTAL	1	0	1	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	1	0	1	0	0

JUIZ	FABIO FISCHER				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Dourados	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0
JUIZ	FERNANDO MARIATH RECHIA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 6ª Vara Guarulhos	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0
JUIZ	LETICIA MENDES GONCALVES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0

TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0
JUIZ	LUCAS MEDEIROS GOMES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 4ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0
JUIZ	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Ponta Porã	0	0	0	10	0
TOTAL	0	0	0	10	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	10	0
JUIZ	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Limeira	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Limeira	0	0	0	0	7
TOTAL	0	0	0	0	7

Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
2ª Vara Limeira	0	0	0	*	1
TOTAL	0	0	0	*	1
TOTAL GERAL	0	0	0	0	8
JUIZ	YURI GUERZE TEIXEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0

São Paulo, 18 de junho de 2020

MARISASANTOS
Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Paulo Martinez Borja, Técnico Judiciário, em 18/06/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5842074/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000

Documento nº 5842074

Conforme documento 5842072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 18/06/2020 a 15/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/06/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5846802/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041557-42.2016.4.03.8000

Documento nº 5846802

Conforme documento 5846796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no período de 11/06/2020 a 24/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5848211/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000539-41.2016.4.03.8000

Documento nº 5848211

Conforme documento 5848209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MONTOURO ZUANELLA, no período de 17/06/2020 a 19/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5848206/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 5848206

Conforme documento 5848205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no período de 30/05/2020 a 13/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4474, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021079-71.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PEDRO CAMILO RIBEIRO**, RF 2316, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de supervisor, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de supervisor, da Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/06/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4438, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017085-35.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Comunicações, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4439, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017085-35.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOAO BATISTA PAULINO COELHO**, RF 769, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 18/06/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4475, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0021090-03.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARCUS TADEU CAMPANILE**, RF 3768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Itajaí, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de supervisor, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, Diretora-Geral, em 18/06/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 47, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Nomeia voluntário(a) para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0002101-43.2020.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

PABLO HENRIQUE DIAS PEREIRA - Voluntário

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 17/06/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 46, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Nomeia voluntário(a) para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CAMILA DE ASSIS GUELO CRUZ – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliadora, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 17/06/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIAS UNC Nº 1, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): INTRANET/INTERNET de competência do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ - da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

INTRANET e INTERNET:

SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK - RF 3232 - CPF: 563.341.176-53 - LOGIN: sbarrack

SAKAE TAKINAMI - RF 5495 - CPF: 261.081.308-22 - LOGIN: stakinam

HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU - RF 7950 - CPF: 370.669.578-22 - LOGIN: hyagyu

RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRANETO - RF 3912 - CPF: 014.515.748-27 - LOGIN: rgoneto

ANDRÉ RODRIGUES ALVES - RF 8590 - CPF: 313.880.548-50 - LOGIN: aralves

CARLA NARDI TONI - RF 3421 - CPF 101.022.478-62 - LOGIN: cnartoni

NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL - RF 3122 - CPF: 106.509.398.59 - LOGIN: NMIGUEL

E determinar a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte servidor:

INTRANET:

ADRIANA KANEKADAN - RF 5482 - CPF: 125.845.498-08 - LOGIN: akanekad.

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 5813607/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5811517), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5813354), bem como o fato de que as Portarias Conjuntas PRES/CORE 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020 determinaram a concessão de teletrabalho excepcionalmente no período de 13.03.20 a 30.06.20, e que a servidora Heloisa Aguiar Hajnal foi cedida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esta Seccional a partir de 23.03.20, determino o sobrestamento do presente processo, atendendo as orientações dispostas no processo SEI 0010713-70.2020.4.03.8000, conforme decisão de 14.04.20, do Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAUF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 547, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Formulários de Função Comissionada (Indica/Desliga) 16 (docs. 5797050 e 5797133), de 29 de maio de 2020, da MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5844036);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5844036);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5797074 e 5797231);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação;

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação;

III - DISPENSAR a servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cidadania, do Núcleo de Apoio à Conciliação;

IV - DESIGNAR o servidor SILVIO LUIZ TONIETTO, RF 1835, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cidadania, do Núcleo de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0056828-54.2017.4.03.8001 e

Considerando os termos da Solicitação 5834676, de 11 de junho de 2020, da Seção de Registros Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 488 (5017298), de 13 de agosto de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.09.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 01.08.2018, pelo **prazo de 2 (dois) anos**, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo. "

LEIA-SE: "... a partir de 01.08.2018, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 539, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0059891-87.2017.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (doc. 5832402), de 10 de junho de 2020, da MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Limeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5842199);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5842199);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5835499 e 5835594);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Limeira, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor de Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5847139/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5847139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5843997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 13/06/2020 a 30/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/06/2020, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5847215/2020

Conforme documentos SEI nº 5664486 e nº 5818554 CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI - RF 6073, para o período de 02/04/2020 a 30/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5847303/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5847303

Conforme documento SEI nº 5745314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 08/05/2020 a 05/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 548, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010071-94.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 5682566), de 13 de abril de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações NUAP (doc Sei 5690488), de 16 de abril de 2020, e (doc Sei 5834666), de 11 de junho de 2020, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO os termos do Despacho UMIN (doc Sei 5690550), de 16 de abril de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura,

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-EF-02V (doc. Sei 5829369), de 10 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, assinado em conjunto com a Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços e pelo servidor Elison Cruz de Castro;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações SP-EF-02V (doc Sei. 5711825, doc. Sei 5833625 e doc Sei. 5844909), datados, respectivamente, de 27 de abril, 11 de junho e 16 de junho de 2020, da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ELISON CRUZ DE CASTRO, RF 8591, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços para a 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 22.06.2020;

II - ALTERAR a lotação do servidor MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 22.06.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares dos servidores abaixo descritas:

a) **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3):

De: 01/07/2020 a 08/07/2020 (08 dias)

03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias)

Para: 11/01/2021 a 29/01/2021 (18 dias)

b) **DEUDEDITH JOSE DA SILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5):

De: 06/07/2020 a 24/07/2020 (19 dias)

Para: 19/10/2020 a 30/10/2020 (11 dias)

16/11/2020 a 22/11/2020 (07 dias)

c) **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, RF 3929, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5):

De: 12/08/2020 a 28/08/2020 (17 dias)

Para: 02/09/2020 a 18/09/2020

d) **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279:

De: 02/06/2020 a 10/06/2020 (09 dias)

Para: 12/08/2020 a 20/08/2020

e) **MAELI CORREIADOS SANTOS**, Técnica Judiciário, RF 3634:

De: 17/08/2020 a 31/08/2020 (15 dias)

Para: 13/10/2020 a 27/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço em razão da realização da Inspeção Geral Ordinária, o período de fruição de férias do servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO**, Analista Judiciário, RF 7832, anteriormente aprovado para 02 a 31/07/2020, para 19/11 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 17/06/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A **DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 09, de 31 de março de 2020, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

RF 6330 ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES

1ª Parcela: alterar de 14 a 25 de setembro de 2020, para 28 de setembro a 09 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido, os períodos de **FÉRIAS** dos seguintes servidores:

ADILSON BELLINI - RF 1899

1a.Parcela - de 29/06/2020 a 08/07/2020 para 03/11/2020 a 20/11/2020

2a.Parcela - de 03/11/2020 a 22/11/2020 para 11/01/2020 a 22/01/2021

ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145

2a.Parcela - de 29/06/2020 a 08/07/2020 para 13/10/2020 a 22/10/2020

KATIA AUGUSTARIOS PEREIRA - RF 5871

1a.Parcela - de 13/07/2020 a 23/07/2020 para 08/09/2020 a 18/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/06/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
---------------------	---------	------

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/06/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Retificação de portarias para regularização de férias e registros funcionais.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF (Documento SEI 5833936);

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registros de Dados Funcionais - SURF (Documento SEI 5830807);

CONSIDERANDO que a servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, RF 5691, esteve afastada nos seguintes períodos: de 22/07/2019 a 08/08/2019(férias); em 09/08/2019 (compensação de plantão); em 24/09/2019 (licença para tratar de pessoa da família); em 08/10/2019 (compensação de recesso); de 20/01/2020 a 31/01/2020(férias);

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria JALE-01V 25/2019 (Documento SEI 4825991) e Portaria JALE-01V 10/2020 (Documento SEI 5606322) para constar os períodos de substituição da servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, RF 5691, na vacância da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, como segue:

- de 05/06/2019 a 21/07/2019;
- de 10/08/2019 a 23/09/2019;
- de 25/09/2019 a 07/10/2019;
- de 09/10/2019 a 19/01/2020;
- de 01/02/2020 a 08/03/2020.

II - RETIFICAR parcialmente os item "I" da Portaria JALE-01V 19, de 05/06/2020, (Documento SEI 5818332), referente a data de fruição das férias do servidor **DEMETRIO JAMMALNETO**, Técnico Judiciário, RF 8162, para constar conforme segue:

a) onde constou:

DE:

2ª parcela: 22/06/2020 a 08/07/2019;

PARA:

2ª parcela: 29/06/2020 a 15/07/2020;

b) fazer constar:

DE:

2ª parcela: 22/06/2020 a 08/07/2020;

PARA:

2ª parcela: 29/06/2020 a 15/07/2020.

III - RETIFICAR parcialmente o item "II" da Portaria JALE-01V 19, de 05/06/2020, (Documento SEI 5818332), referente a data de fruição das férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Assistente Operacional, RF 7008, para constar conforme segue:

a) onde constou:

DE:

3ª parcela: 15/06/2020 a 24/06/2019;

PARA:

3ª parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020;

b) fazer constar:

DE:

3ª parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020;

PARA:

3ª parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020.

IV - RETIFICAR parcialmente os item "III" da Portaria JALE-01V 19, de 05/06/2020, (Documento SEI 5818332), referente a data de fruição das férias do servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, Técnico Judiciário, RF 758, para constar conforme segue:

a) onde constou:

DE:

2ª parcela: 15/06/2020 a 24/06/2019;

3ª parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020;

PARA:

2ª parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020;

3ª parcela: 02/12/2020 a 11/12/2020;

b) fazer constar:

DE:

2ª parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020;

3ª parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020;

PARA:

2ª parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020;

3ª parcela: 02/12/2020 a 11/12/2020.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMAPIO, RF 7181**, referentes ao **exercício de 2020**, marcadas para o período de 22/06/2020 a 08/07/2020, para serem usufruídas no período de **02/07/2020 a 18/07/2020**, tendo em vista concomitância com o período de licença paternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de julho a dezembro de 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMª**, Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
06.07.2020 a 10.07.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.07.2020 a 17.07.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
20.07.2020 a 24.07.2020	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.07.2020 a 31.07.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
03.08.2020 a 07.08.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
12.08.2020 a 14.08.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
17.08.2020 a 21.08.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.08.2020 a 28.08.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
31.08.2020 a 04.09.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.09.2020 a 11.09.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
14.09.2020 a 18.09.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
21.09.2020 a 25.09.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
28.09.2020 a 02.10.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
05.10.2020 a 09.10.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
13.10.2020 a 16.10.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
19.10.2020 a 23.10.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
26.10.2020 a 29.10.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03.11.2020 a 06.11.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
09.11.2020 a 13.11.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
16.11.2020 a 20.11.2020	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
23.11.2020 a 27.11.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.11.2020 a 04.12.2020	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
09.12.2020 a 11.12.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
14.12.2020 a 18.12.2020	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, celular do plantão (11) 97668-5789.

Parágrafo Único - O plantão a que se refere esta portaria, enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020, serão realizados, exclusivamente, por meios eletrônicos de atendimento, ressalvada a excepcionalidade prevista no parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 3º ESTABELECEr que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que realizarem o plantão **presencial** poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020 ou enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 17/06/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 8 de junho de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5001356-19.2020.4.03.6112 (AGRAVO DE INSTRUMENTO 5011643-44.2020.4.03.0000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 17/06/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para o período de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias), para que passe a constar o período de 15/09/2020 a 26/09/2020 (12 dias);

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Técnico Judiciário Álvaro Braga da Silva (RF 2410), anteriormente marcadas para os períodos de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias) e de 03/12/2020 a 15/12/2020 (13 dias), para que passe a constar os períodos de 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias) e de 03/12/2020 a 16/12/2020 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 17/06/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2020 dos servidores abaixo:

RF 2209 - CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

DE: 29/06/2020 a 08/07/2020

PARA: 27/08/2020 a 04/09/2020

RF 7686 - PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

DE: 06/07/2020 a 17/07/2020

PARA: 28/09/2020 a 09/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 15/06/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 12, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 5587810;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria de substituição nº 03/20 (5544118), para:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), encontra-se afastado em virtude de licença médica no período de 14.02.2020 a 23.02.2020;"

Leia-se: "**CONSIDERANDO** que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), encontra-se afastado em virtude de licença médica no período de 17.02.2020 a 23.02.2020;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Eduardo Consolim, Juiz Federal, em 17/06/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 26/06/2020	09hs de 03/07/2020	6ª Vara - Santos	Dra. LISA TAUBEMBLATT

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 08/06/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01VNº 18, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 018/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando Inspeção Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara nos dias 20 a 24 de julho de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos para fruição de férias dos seguintes servidores:

2531 APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA, período anteriormente designado: 13/07/2020 a 24/07/2020, deverá ser gozado 06/07/2020 a 17/07/2020;

3125 DAVI CHEQUE DE CAMPOS período anteriormente designado: 20/07/2020 a 31/07/2020, deverá ser gozado de 14/09/2020 a 25/09/2020;

3620 AZIZ OMEIRI, período anteriormente designado: 13/07/2020 a 31/07/2020, deverá ser gozado de 27/07/2020 a 14/08/2020;

4855 FABIO SILVESTRI, período anteriormente designado: 13/07/2020 a 30/07/2020, deverá ser gozado de 03/08/2020 a 20/08/2020;

5502 AMANDA REGINALUZ BUBULA, período anteriormente designado: 13/07/2020 a 31/07/2020, deverá ser gozado de 27/07/2020 a 07/08/2020 (12 dias); e de 23/10/2020 a 29/10/2020 (7 dias);

6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA, período anteriormente designado: 13/07/2020 a 24/07/2020, deverá ser gozado de 16/11/2020 a 27/11/2020;

7801 GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ, período anteriormente designado 13/07/2020 a 22/07/2020, deverá ser gozado de 13/10/2020 a 22/10/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 18/06/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, com as alterações do Despacho nº 5714618/2020 - PRESI/GABPRES do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Decisão (5844109) proferida no processo SEI 0009231-84.2020.4.03.8001,

RESOLVE

DECLARAR A NULIDADE do Edital 03/2020, disponibilizado no DOE em 30/04/2020;

DIVULGAR o resultado do certame regulado pelo Edital 02/2020, disponibilizado no DOE em 01/04/2020:

Proposta selecionada

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Valor do projeto R\$30.383,50 (trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

Destinação: aquisição de Equipamento de Proteção Individual (16.248 unidades de luva látex estéril).

Nos termos do Edital 02/2020, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 dias da publicação deste resultado, dirigido à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Civil e Criminal Adjunto de Itapeva, no endereço eletrônico itapev-se01-vara01@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A **Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

RESOLVE,

Retificar a portaria 09 (5839847), referente ao 3º período de férias do servidor **Luiz Alberto Ferreira - RF 7923**, para constar:

ONDE SELÊ: "...3ª parcela de 23/11/2020 a 27/11/2020 para **22/02/2021 a 26/02/2021**."

- LEIA-SE: "...3ª parcela de 23/11/2020 a 27/11/2020 para **23/02/2021 a 27/02/2021**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, Diretor da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Simone Mukai Koga, RF 7668**, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2019

De: 1ª parcela – 17/06/2020 a 16/07/2020

Para: 1ª parcela - **03/11/2020 a 02/12/2020**

Lins, 16 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

19/06/2020	26/06/2020	Dr. Roberto Lima Campelo	JEF
------------	------------	--------------------------	-----

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o caput será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

DECISÃO Nº 5847176/2020 - SCAR-01V

Processo SEI nº 0000341-59.2020.4.03.8001

DECISÃO

Trata-se de procedimento SEI aberto nesta 1ª Vara Federal de São Carlos, inicialmente para tratar do cadastro e apresentação de projetos a serem custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de São Carlos, e também na 2ª Vara Federal de São Carlos, com fundamento na política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça quanto à destinação, controle e aplicação desses recursos, em cumprimento à Resolução CJF nº 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Publicado o Edital nº 01/2020 em 10/02/2020 (5424752), com prazo de 30 (trinta) dias, foram apresentados projetos pelas seguintes entidades: Nosso Lar (5634198), Bom Samaritano (5634208 e 5634226), Multi-Esporte (5634243), ADEFI (5634255), APAE (5634293), Cantinho Fraternal (5634304) e Nave Sal da Terra (5634318).

Não obstante o encerramento do prazo da fase preliminar de cadastro e apresentação de projetos que poderiam ser custeados e o curso regular do certame até então, considerando o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, que dispôs sobre a destinação desses recursos, de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, foi determinada em 23 de março de 2020 (5634489) a expedição de novo edital, desta vez com prazo de 10 (dez) dias, a fim de que fosse possível a apresentação de projetos que contemplassem, especificamente, a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, tais como respiradores, máscaras N95, aventais descartáveis, luvas e óculos de segurança, kits para teste, eventuais medicamentos, dentre outros itens, sem prejuízo, ao menos imediato, dos projetos já apresentados.

Publicado o Edital nº 02/2020 em 26/03/2020 (5635037), foram apresentados projetos pela Fundação Universidade Federal de São Carlos (5673070), Santa Casa de São Carlos (5673074), Coordenadoria Municipal de Saúde do Município de Tambaú (5673080), Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira (5673608) e Santa Casa de Ribeirão Bonito (5673617).

Ouvido a respeito, nos termos do item 5 do Edital nº 02/2020, o Ministério Público Federal, por meio do ofício PRM/SCR nº 240/2020, opinou pelo arquivamento do projeto apresentado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, em razão da falta de documentos e inadequação do projeto; e sugeriu, quanto aos demais, a contemplação das unidades que haviam apresentado todos os documentos, com a distribuição proporcional de acordo com a seguinte ordem: a) 60% do valor para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos; b) 15% para o Município de Santa Cruz das Palmeiras (Irmandade do Hospital e Maternidade "Cel. Juca Ferreira"); c) 15% para o Município de Tambaú (Coordenadoria Municipal de Saúde de Tambaú) e d) 10% para o Município de Ribeirão Bonito (Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito), desde que apresentado por esta última o documento pendente de envio até aquele momento (5692338).

Ao final, a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito apresentou o documento faltante, consistente na certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal.

Certidão de regularidade da documentação apresentada pelos participantes foi anexada aos autos (5706314), bem como informações sobre a proporcionalidade da população de cada município participante em relação à população total dos participantes, com e sem considerar os municípios integrantes da Delegacia Regional de Saúde 3 para o Município de São Carlos (5706405 e 5711432).

Consoante havia constado do Edital nº 01/2020, foi aberta oportunidade para manifestação dos demais excelentíssimos senhores juízes e juízas da Subseção Judiciária de São Carlos sobre o procedimento (5710554), os quais se manifestaram nos autos (5711803, 5712081 e 5713309).

Em 29/04/2020, noticiou-se decisão do egrégio Conselho Nacional de Justiça no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (5718706) que determinou alterações na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, do egrégio Tribunal Regional Federal 3ª Região. Abriu-se nova vista dos autos para manifestação do Ministério Público Federal e dos demais juízes da Subseção Judiciária de São Carlos, os quais apresentaram novas manifestações (5780831 e 5719054).

Foi deferido (5721080) o requerimento do Ministério Público Federal para expedição de ofício (5721242) à Secretaria de Estado de Saúde (SES/SP), em atenção à mencionada decisão do e. CNJ, a qual, após pedido de dilação de prazo deferido (5727626), foi anexada aos autos (5744916).

Na manifestação, a SES/SP informou o número de conta corrente do Fundo Estadual de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A (agência 1897-X, conta 0100.919-2, CNPJ 46.374.500/0001-94) para depósito do valor, mas que havia ainda necessidade de consulta à Controladoria Geral da Administração (CGA), à qual cabe a aquisição de materiais para o combate à pandemia. Diante disso, concedeu-se novo prazo para manifestação conclusiva da SES/SP (ID 5744978) e, diante de novo requerimento de dilação de prazo, novamente se concedeu prazo adicional, este último com prazo até o dia 18/05/2020 (ID 5758380). A SES/SP encaminhou nova comunicação em que afirma cobrar diariamente a posição da CGA, mas que até o momento não obteve êxito (ID 5776874), em razão do que foi novamente aberta oportunidade para manifestação do Ministério Público Federal e dos excelentíssimos senhores Juízes Federal da Subseção Judiciária de São Carlos (ID 5777093), as quais foram anexadas aos autos (ID 5779076, 5780139 e 5782704).

Nessas últimas manifestações, concluíram suas excelências, em síntese, que a ausência de manifestação final conclusiva da SES/SP significa seu desinteresse no recebimento da verba, havendo o excelentíssimo senhor Procurador da República e a excelentíssima senhora juíza federal da 2ª Vara Federal de São Carlos opinado pela destinação proporcional às entidades habilitadas para o combate à pandemia, como antes avertido neste feito, e o excelentíssimo senhor juiz federal substituído da 1ª Vara Federal de São Carlos opinado pela destinação concentrada dos recursos à Santa Casa de São Carlos, que atende ao plano de contingência regional para combate à covid-19.

Ao compulsar os autos eletrônicos deste procedimento para decisão final, observei que havia divergência na relação de documentos exigidos das entidades a serem habilitadas que consta do Edital nº 02/2020 com a que consta da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, não obstante o edital seja cópia do modelo anexo à aludida portaria; e concluí ser indispensável à instrução do procedimento o documento para prova da condição de entidade beneficente sem fins lucrativos, constante da portaria, mas não do edital (5808269).

Notificadas, as entidades apresentaram o documento faltante (5809437, 5812549 e 5821401).

Nesse meio tempo, a SES/SP apresentou sua manifestação sobre a possibilidade e forma de prestação de contas, faltante para concluir a manifestação sobre seu interesse no recebimento dos recursos (5821957). Nessa manifestação complementar, reafirmou o interesse no recebimento dos recursos, esclareceu o procedimento atual de compras e transparência no âmbito da Secretaria relativamente a insumos e EPI para combate à pandemia.

Cientificado sobre a manifestação da SES/SP, o Ministério Público Federal opinou pela intempestividade da manifestação e pela destinação dos recursos às entidades beneficentes (5826450).

Na data de hoje, foi anexado a este procedimento o acórdão do Conselho Nacional de Justiça lavrado no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (5845833).

É o relatório. Decido.

Quando este feito já estava em fase de elaboração desta decisão de destinação de recursos, sobreveio a decisão liminar do egrégio Conselho Nacional de Justiça no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (5718706) que determinou alterações na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, do egrégio Tribunal Regional Federal 3ª Região, fundamento legal do Edital nº 02/2020 deste Juízo. A decisão liminar do e. CNJ apresenta as seguintes determinações:

Por essas razões, nos termos como pleiteado, DEFIRO o pedido de concessão de medida de liminar, à luz das disposições do art. 25, XI, do RICNJ, até decisão de mérito, consistente nas seguintes determinações em relação à Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020 do TRF3:

- a) que os recursos constantes nas contas judiciais relativas ao cumprimento de penas de prestação pecuniária sejam destinados de forma concentrada para a tomada de decisão, com base em conhecimento amplo das necessidades a partir de consultas feitas às Secretarias de Saúde dos Estados, com dispensa de apresentação de proposta pelos interessados;
- b) suspensão dos termos do art. 2º; 13 Num. 3950900 - Pág. 13 Decisão - PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (PJe-CNJ) SEI 0012872-83.2020.4.03.8000 / pg. 16 Conselho Nacional de Justiça;
- c) sempre juízo de finalizar as propostas já selecionadas e as contratações em curso, estas deverão ser concluídas no menor prazo possível;
- d) continuidade da prestação de contas pelos órgãos públicos contemplados, nos mesmos moldes estabelecidos pelos arts. 8º e 9º do ato.

Em cumprimento às determinações do e. CNJ, a egrégia Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proferiu o seguinte despacho:

Decisão id 3950900 no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (doc. SEI 5713187) deferiu o pedido liminar para, em relação à Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020 desta Corte Regional, determinar:

- a) que os recursos constantes nas contas judiciais relativas ao cumprimento de penas de prestação pecuniária sejam destinados de forma concentrada para a tomada de decisão, com base em conhecimento amplo das necessidades a partir de consultas feitas às Secretarias de Saúde dos Estados, com dispensa de apresentação de proposta pelos interessados;
- b) a suspensão dos termos do art. 2º do referido ato normativo;
- c) a conclusão, no menor prazo possível, das propostas já selecionadas e das contratações em curso;
- d) a continuidade da prestação de contas pelos órgãos públicos contemplados, nos mesmos moldes estabelecidos pelos arts. 8º e 9º do ato.

Diante disso, a decisão sobre a destinação de recursos a entidades beneficentes neste procedimento ficou suspensa e a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo (SES/SP) foi consultada, conforme decisão do e. CNJ, e informou interesse no recebimento dos recursos, indicando conta bancária para tanto. Não obstante e a despeito das concessões de dilação de prazo, não havia ainda afirmado se estaria apta a cumprir o disposto nos artigos 8º e 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, mantidos expressamente pela decisão liminar do e. CNJ e que determinam a prestação de contas, em especial o artigo 9º. Note-se que, no intuito de certificar-se da possibilidade de prestação de contas e da destinação específica dos recursos à aquisição de materiais para combate da pandemia, a SES/SP foi expressamente indagada por meio de ofício sobre a possibilidade de prestação de contas, conforme consta do Ofício 10 anexado aos autos (5721242), mas informou que, quanto a essa indagação, dependia de manifestação da Coordenadoria Geral de Administração da SES/SP (5744916). Sem a informação quanto à possibilidade de prestação de contas ao Juízo, conforme previsto no artigo 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, não era possível a destinação dos recursos à SES/SP, visto que expressamente referido o dispositivo normativo na decisão do e. CNJ.

Por conta disso, após razoável decurso de tempo para a complementação de manifestação da SES/SP, sem sucesso, foi retomada a análise do procedimento em relação às entidades beneficentes.

No entanto, mais recentemente, o e. CNJ julgou definitivamente o mesmo PCA 0002948-41.2020.2.00.0000, cujo acórdão foi anexado aos autos deste procedimento nesta data (5845833), modificando ligeiramente a decisão liminar, em especial no que toca à prestação de contas. A ementa do julgado apresenta o seguinte teor:

PCA 0002948-41.2020.2.00.0000

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 313/2020. EDIÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 4/2020 PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. PROCEDIMENTO BUROCRÁTICO. NULIDADE DO ART. 2º DO ATO DO TRF3. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Impugna-se ao ato do TRF3 que estabeleceu o procedimento para a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e de suspensão condicional do processo nas ações criminais para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, em cumprimento ao art. 9º da Resolução CNJ nº 313/2020.
2. A tentativa do Tribunal de conferir maior controle e transparência no emprego dos recursos tomou o procedimento para a aquisição desse material mais burocrático, incompatível com a urgência exortada pelo combate ao Coronavírus.
3. Referidos valores devem ser destinados de forma concentrada a partir de conhecimento amplo das necessidades informadas pelas Secretarias de Saúde do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, sempre juízo de controle dos recursos conforme estabelece o art. 8º do ato do TRF3.
4. Pedido julgado procedente para anular o art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4/2020 do TRF3.

O v. acórdão, de seu turno, traz as seguintes determinações:

O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para: a) anular o artigo 2º da Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020, do TRF3; b) determinar a destinação concentrada dos recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e da suspensão condicional do processo nas ações criminais, prioritariamente, de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19 a partir do conhecimento amplo das necessidades a serem informadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto da Relatora.

Nota-se que, quanto à prestação de contas, o v. acórdão difere da decisão liminar quanto à forma de prestação de contas das secretarias estaduais de saúde, uma vez que a liminar refere-se aos artigos 8º e 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, mas a ementa do v. acórdão somente ao artigo 8º. O voto da eminente relatora confirma a referência apenas ao artigo 8º, *in verbis*:

VOTO

[...]

Outrossim, a atipicidade do quadro em saúde pública permite afastar as regras previstas na Resolução CNJ nº 154/2012, que nortearam a elaboração da Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020, a qual definiu a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

Assim, os valores em contas judiciais do art. 9º da Resolução CNJ nº 313/2020 devem continuar a ser destinados de forma concentrada a partir de conhecimento amplo das necessidades informadas pelas Secretarias de Saúde do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, dispensando a publicação de editais para a seleção de ofertas, prévia manifestação do MPF, sem nenhum prejuízo do controle dos recursos conforme estabelece o art. 8º do ato do TRF3.

[...]

Vê-se de acordo com a decisão colegiada final do PCA 0002948-41.2020.2.00.0000, portanto, que o controle indispensável é aquele estabelecido no artigo 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, do seguinte teor:

Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020

Art. 8º - Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Município e do Estado de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

A aparente mitigação dos procedimentos de fiscalização e prestação de contas pelo v. acórdão em relação à medida liminar, ao impor a observância apenas do artigo 8º acima transcrito, por certo teve por princípio que os órgãos referidos nesse dispositivo normativo já exercem essa atribuição legal e poderão fazê-lo com maior amplitude do que cada juízo isoladamente, dando assim maior eficiência e justiça aos trabalhos de fiscalização.

Demais do teor do v. acórdão, a SES/SP, enquanto se retomava o procedimento para análise dos documentos apresentados pelas entidades beneficentes, veio finalmente a se posicionar sobre a prestação de contas no dia 08/06/2020 (5821957).

De tal sorte, ante o teor do acórdão do e. CNJ, a manifestação complementar da SES/SP apresentada no dia 08/06/2020, porque esclarece as medidas de transparência adotadas e a adoção do procedimento licitatório simplificado previsto na Lei nº 13.979/2020 para aquisição dos insumos e EPI no plano de contingência para covid-19, é suficiente para atender ao quanto solicitado no Ofício nº 10/2020 expedido neste procedimento, no que concerne à destinação específica dos recursos e à prestação de contas.

Em sendo assim, não é caso de reputar intempestiva a manifestação complementar da SES/SP, porquanto não estava sujeita aos prazos do Edital nº 02/2020, mas somente à decisão e agora ao v. acórdão do e. CNJ, os quais sequer lhe exigem edital ou apresentação de proposta. A destinação concentrada dos recursos à SES/SP, por conseguinte, é mandatória de acordo com o v. acórdão do e. CNJ e só poderia ter outro destino, no caso já das entidades beneficentes, se já houvesse decisão nesse sentido neste procedimento antes da manifestação conclusiva daquele órgão estadual. Não havendo ainda decisão sobre a destinação de recursos quando recebida a manifestação conclusiva da SES/SP em 08/06/2020, impõe-se destinar-lhe a totalidade dos recursos previstos no Edital nº 02/2020, em atenção ao v. acórdão do e. CNJ.

Os procedimentos da SES/SP para aquisição de insumos e EPI no plano de contingência para covid-19 serão fiscalizados pelos órgãos com atribuição legal para tal, quais sejam, justamente aqueles indicados no artigo 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, que no caso serão o Ministério Público Federal, já atuante neste procedimento, o Ministério Público do Estado de São Paulo, que será comunicado desta decisão, assim como o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sem prejuízo, o v. acórdão do e. CNJ, a despeito de não mencionar o artigo 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, que previa prestação de contas das entidades beneficiadas ao Juízo, também não o anulou como procedeu em relação ao artigo 2º da mesma portaria conjunta, do que se pode inferir que, embora não seja procedimento obrigatório, quando possível a prestação de contas ao Juízo pela secretaria estadual, poderá ser solicitada ao ente estatal central receptor dos recursos.

Nesse ponto, a SES/SP informou o seguinte (5821957):

No tocante à prestação de contas posterior ao Poder Judiciário em questão, a destinação de recursos será indicada em cada processo de compras com a previsão de origem e destino pela CGOF e a compra, entrega e destinação dos produtos haverá o controle pelo Gabinete do Coordenador desta CGA.

Desse modo, essa documentação demonstrativa da origem e destino dos recursos, bem como do objeto da compra, entrega e destinação dos materiais adquiridos com os recursos repassados à SES/SP por meio deste procedimento, deverá ser encaminhada a estes autos eletrônicos no prazo de 90 dias contados da data do recebimento dos recursos, prorrogáveis por até 180 dias, tal como previsto no artigo 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, a fim de permitir maior fiscalização do adequado emprego dos recursos repassados por meio de análise desses documentos também por este Juízo e pelo Ministério Público Federal.

Nesse passo, desde já, **advirto os gestores e todos aqueles que atuarem na execução dos projetos** da SES/SP custeados com os recursos repassados por meio deste procedimento que, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, do e. TRF da 3ª Região, **“o descumprimento injustificado da obrigação prevista no caput poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de improbidade administrativa”**. Importante reafirmar que no caso a prestação de contas ao Juízo, sem prejuízo de eventual prestação de contas ao Ministério Público ao Tribunal de Contas da União ou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será feita mediante o envio de documentos relativos à licitação para aquisição dos materiais, desde sua abertura até a entrega e destinação dos materiais, tal como indicado na manifestação da SES/SP (5821957), a qual repito por relevante: “[...] a destinação de recursos será indicada em cada processo de compras com a previsão de origem e destino pela CGOF e a compra, entrega e destinação dos produtos haverá o controle pelo Gabinete do Coordenador desta CGA”.

Ante o exposto, determino a transferência dos recursos previstos no Edital nº 02/2020 para a Fundo Estadual de Saúde de São Paulo junto ao Banco do Brasil S/A indicada pela SES/SP (agência 1897-X, conta 0100.919-2, CNPJ 46.374.500/0001-94) tão logo decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos pelos demais interessados.

Proceda-se a ciência desta decisão e do prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso:

1. às entidades participantes deste procedimento, a saber, Nosso Lar, Bom Samaritano, Multi-Esporte, ADEFI, APAE, Cantinho Fraternal e Nave Sal da Terra, Universidade Federal de São Carlos, Santa Casa de São Carlos, Coordenadoria Municipal de Saúde do Município de Tambauá, Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira de Santa Cruz das Palmeiras e Santa Casa de Ribeirão Bonito, da rejeição de seus projetos em atenção ao determinado no v. acórdão do e. CNJ no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000 (5718706);
2. à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo do deferimento da transferência, após o prazo de 5 dias, dos recursos previstos no Edital nº 02/2020 deste procedimento para a conta corrente do Fundo Estadual de Saúde, bem como da necessidade de a SES/SP prestar contas a este Juízo, mediante envio a este procedimento, no prazo de 90 dias contados da data do recebimento dos recursos, prorrogáveis justificadamente por até 180 dias, mediante o envio de cópia dos documentos relativos à licitação para aquisição dos materiais adquiridos com os recursos repassados, desde sua abertura da licitação até a entrega e destinação dos materiais, tal como indicado na manifestação da própria SES/SP neste procedimento (5821957).

Reafirmo que **os recursos repassados neste procedimento somente poderão se destinar à aquisição de materiais diretamente relacionados ao combate da pandemia de covid-19**, sob as penas da lei.

Eventual saldo remanescente ao final do prazo estabelecido deverá ser devolvido à conta do Juízo no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem interposição de recurso por algum dos interessados, certifique-se e expeça-se ofício para a transferência dos recursos à conta corrente indicada pela SES/SP.

Encaminhe-se imediatamente ao Ministério Público Federal o expediente, de forma integral, nos termos do que prevê o Manual de Procedimentos para Destinação dos Recursos, aprovado pela Diretoria do Foro.

Para fins do item 6 do Edital nº 02/2020, encaminhe-se para divulgação o resultado do presente procedimento.

Dê-se imediata ciência à e. Corregedoria-Regional e aos excelentíssimos senhores juizes federais da Subseção Judiciária de São Carlos.

Imediatamente após a transferência dos recursos, encaminhe-se cópia desta decisão e do comprovante de transferência ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como ao Ministério Público Federal em São Carlos e ao Ministério Público do Estado de São Paulo para providências que entenderem pertinentes decorrentes de suas atribuições legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar o 2º período de férias, exercício 2019, da servidora Beatrice de Tella Marchi, Analista Judiciário, RF 6972, anteriormente marcado de 13/07/2020 a 24/07/2020 para 16/11/2020 a 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06V Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias **25, 26, 27, 30 e 31/05/2020**:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnico Judiciário, RF 7459

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 22/05/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-02VNº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, de 10/07/2020 a 08/08/2020 para 09/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 26/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/06/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05VNº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1, **RESOLVE**:

1 - INTERROMPER, a partir de 15/06/20, as férias do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para **15/06/20 a 24/06/20, ficando o saldo de 10 (dez) dias marcados para o período de 22/07/20 a 31/07/20**.

2 - DESIGNAR as férias da servidora **CARLA ROBERTA DANTAS CURSI**, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituí-lo na referida função no referido período de 22/07/20 e de 31/07/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 17/06/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 84, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 19/06/2020 a 22/06/2020.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, comespique na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19/06/2020 a 22/06/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
19/06/2020 a 22/06/2020	Dr. Luciano Tertuliano da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
19/06/2020 a 26/06/2020	JEF	Viviane Correa Leitão Aguenta - RF 7036

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juiz por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 85, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22/06/2020 a 26/06/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.06.2020 a 26.06.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
22.06.2020 a 26.06.2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 86, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22/06/2020 a 26/06/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22/06/2020 a 26/06/2020**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
22.06.2020 a 26.06.2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5840417/2020

Processo: 0000426-13.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Premier Serviços e Empreendimentos EIRELI (CNPJ: 13.570.532/0001-06). Espécie: Termo Aditivo nº 29/2020 ao Contrato nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 5/2018-JF/MS. Objeto: Ajustar o valor mensal contratado aos valores obtidos na planilha de custos e formação de preços após a retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, prevista no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#), de R\$ 6.960,73 para R\$ 6.929,58, a partir de 01/01/2020. Valor Global: R\$ -359,73. Assinatura: 15/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marlívia da Silva Amorim dos Santos, sócia diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5847895/2020

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - UASG 090015

Considerando que foi constatada a necessidade de alteração do edital, quando já iniciada a sessão pública, fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo SEI Nº 0001089-25.2019.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 18/06/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DR. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nºs 2, 3 e 4 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº8 de 03 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar, até 30/06/2020, a suspensão dos prazos para comparecimento pessoal, de réus ou investigados beneficiados com a suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não-persecução ou outras medidas cautelares substitutivas da prisão;

Art. 2º Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V N° 8, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; cuja Ementa...

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4325	Betina Bergoli Kirst	FC05 – Supervisora Seção INSS e Outros	06 a 14/07/2020	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	13 a 17/07/2020	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	20 a 31/07/2020	Férias	7487	Clarinda Sotoma

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06V N° 9, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 01/2020, de 21/01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39, de 05 de dezembro de 2018, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de plantão no mês de **julho de 2020**, nos períodos abaixo indicados, os seguintes servidores:

DIAS SERVIDORES

DIA

SERVIDORES

03/07	- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254 - com celular
04 e 05/07	- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254 - com celular - Luciana Pinto de Souza, RF 2723
06 e 07/07	- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254 - com celular
08 a 10/07	- Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200 - com celular
11 e 12/07	- Luciana Pinto de Souza, RF 2723 - com celular - Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254
13 a 15/07	- Luciana Pinto de Souza, RF 2723 - com celular
16/07	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular

II - **DAR A CONHECER** que o plantão nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte e, nos sábados, domingos e feriados será cumprido **virtualmente**, no horário das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2020 - DOUR-01V

Os Juízes da 1ª e 2ª Varas de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região do mês de julho, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça.

RESOLVEM:

Art. 1.º Prorrogar, pelo prazo de 10 (dez) dias, o teor da Portaria Conjunta n.º 03, de 20/03/2020, quanto aos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou pena restritiva de direitos.

Art. 2.º A medida prevista no Art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 16/06/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 16/06/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titoralidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. MARCELA ASCER ROSSI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, da Função Comissionada de Assistente I (FC-04), a partir da publicação desta Portaria;

II – **DISPENSAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 7469, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), a partir da publicação desta Portaria;

III – **DESIGNAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), a partir da publicação desta Portaria;

IV – **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 7469, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-04), a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Ascer Rossi, Juíza Federal Substituta**, em 13/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.